



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO IV – MARÇO 2013



Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Catarinense  
**BS** – Boletim de Serviço nº 03 de  
28/03/2013

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Dilma Vana Rousseff

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Ministro  
Aloizio Mercadante Oliva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
Secretário  
Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**  
Reitor  
Francisco José Montório Sobral

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Pró-Reitor  
José Carlos Brancher

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Pró-Reitora  
Josete Mara Stahelin Pereira

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Pró-Reitor  
Maurício Lehmann

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pró-Reitor  
João Célio de Araújo

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Fernando Dilmar Bitencourt

## SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	383
Contratos	385
Editais	391
Substituição Remunerada – Concessão	420
Licenças Homologadas	449
Averbação de Tempo de Contribuição	462
Resoluções	463
Diárias	521

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 0817/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.093021/2010-46,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JOSÉ DÉCIO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1786519, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Ibirama, referente ao período de 14/05/2010 a 13/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0818/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.00007/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** alteração da Jornada de Trabalho **de 20** (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias **para 40** (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com aumento da remuneração proporcional, **a partir de 04/03/2013**, à servidora **AMANDA CHAABAN**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 2735041, lotada no Campus Araquari, com fundamento no Art. 43 da Lei nº 12.702 de 07/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0819/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000320/2010-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANTÔNIO MARCOS MARANGONI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1786339, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 26/05/2010 a 25/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0820/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias da servidora **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1901171, lotada na Reitoria, **de 01/03/2013 a 30/03/2013, para usufruto em 01/04/2013 a 30/04/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0821/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000152/2013-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MÁRCIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1754925, Classe DIII, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **20/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0822/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000101/2013-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1995919, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **07/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0823/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000204/2013-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CAMILA ZANETTE**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1891825, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **19/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0824/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000120/2013-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LILIANE JOSEFA ORSO**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1757291, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0825/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000110/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DANIEL MANENTI**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1756017, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0826/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000119/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VERA REGINA MAZURECK**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1757296, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0827/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000113/2013-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1754337, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0828/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000169/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **IVONEI SÉRGIO SCHUMANN**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1753943, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0829/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000175/2013-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LEONIL PEREIRA DA SILVA**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1104269, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **24/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0830/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000172/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ADENILSON TRINDADE**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1753410, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0831/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000185/2013-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CLAUDIR ANTÔNIO BERNARDI**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1106193, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0832/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000171/2013-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SUELI ALLEBRANDT**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1099504, ocupante do Cargo de Operador de Máquina Copiadora, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **11/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0833/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000170/2013-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NEIMARA LÚCIA MORETTO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1754062, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0834/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000174/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANA MARIA PASINATO SANDI**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1105286, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0835/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000154/2013-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LOURDES THOMAZ TISCHER**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 0049125, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **28/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0836/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000161/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1753384, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0837/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000149/2013-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 3315196, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0838/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000140/2013-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **PAULO SCHNEIDER**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1105756, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0839/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000162/2013-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARLENE TIRLEI KOLDEHOFF LAUERMANN**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1753960, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0840/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000157/2013-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DIRCEU RIGO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1104310, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **25/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0841/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000138/2013-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1754475, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0842/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000150/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ABEL PLONKOSKI**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1144723, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, a partir de **07/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0843/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000220/2013-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, em exercício na Reitoria, matrícula 1101823, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **16/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0844/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000191/2013-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1105047, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, a partir de **16/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0845/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000196/2013-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCELO SOARES DARELLA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1105088, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **23/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0846/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000100/2013-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NEUSA MARIA DESCHAMPS**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1537445, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **06/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0847/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000400/2013-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SAIONARA GARCIA DOTTO**, lotado(a) no Campus Avançado Ibirama, matrícula 1754140, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **02/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0848/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000242/2013-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1753597, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0849/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000078/2013-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1758674, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **10/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Programação Web”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0850/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001188/2012-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1753597, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Nível Básico de Espanhol (carga horária de 60 h), e as disciplinas isoladas de Marketing na Gestão Universitária (carga horária de 60 h) e Metodologia de Pesquisa em Administração (carga horária de 60 h) pertencentes à grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária em nível de Mestrado”, **totalizando a carga horária de 180 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0851/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000418/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VANDER VIGOLO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1879737, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **22/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Oficina de Codificação e Banco de Dados nas Tecnologias SIGA-EPCT (carga horária de 40 h) e curso de Programação Java (carga horária de 80 h)”, **totalizando a carga horária de 120 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0852/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000145/2013-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753384, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **03/04/2013**, por ter concluído o Curso de “Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”, **com carga horária de 120 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0853/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000049/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARLENE TIRLEI KOLDEHOFF LAUERMANN**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753960, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **10/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Práticas Pedagógicas e Aprendizagem Significativa”, **com carga horária de 120 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0854/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000061/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **NEIMARA LUCIA MORETTO**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1754062, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **10/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo”, **com carga horária de 180 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0855/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000139/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1754475, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **09/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Inglês”, **com carga horária de 340 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0856/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000138/2013-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1760135, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **16/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Direito Administrativo”, **com carga horária de 180 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0857/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000183/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1754337, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **19/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Contabilidade e Planejamento Tributário”, **com carga horária de 120 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0858/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000184/2013-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DOUGLAS CARLESSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado Fraiburgo, Matrícula nº 1881244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **14/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Licitação”, **com carga horária de 90 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0859/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000352/2013-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JARDEL SILVIO DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, Matrícula nº 1885878, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **01/03/2013**, por ter concluído o Curso de “Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”, **com carga horária de 120 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0860/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000131/2013-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **KARINNA ALVES CARGNIN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1755231, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **12/03/2013**, por ter concluído o Curso de “Formação Inicial e Continuada (FIC) – Administração Pública na Educação”, **com carga horária de 160 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0861/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000049/2013-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JOÃO RICARDO TECHIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1879733, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **29/01/2013**, por ter concluído o Curso de “Linux Network Servers OnLine Ead (457) (carga horária de 90 h), e curso de Administração de sistemas Linux: Serviços para Internet (carga horária de 40 h)”, **totalizando carga horária de 130 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0862/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000160/2013-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **FELIPE PEREIRA CANEVER**, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1756389, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **15/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Licitação”, **com carga horária de 160 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0863/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000005/2013-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **GILMAR TESTOLIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 1101399, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Educação nas Ciências, junto à Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 04/03/2013 a 03/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0864/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000076/2013-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Incentivada sem remuneração, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE PORTO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1760072, lotado no Campus Camboriú, no período de 03 (três) anos, **a contar de 08/03/2013 a 07/03/2016**, de acordo com o Art. 8º, 9, 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0865/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000447/2013-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GLINDIA VICTOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1757125, lotada no Campus Avançado de Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Educação, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB, no período de 07/03/2013 a 06/03/2015, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC*, regulamentado pela Resolução nº 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterado pela Resolução nº 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0866/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000129/2013-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **GEORGES CRAESMEYER**, Matrícula 1812064, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0867/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000130/2013-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **GEORGES CRAESMEYER**, Matrícula 1812064, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de 18/02/2013. Dependente: Amy Elizabeth Craesmeyer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0868/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000128/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **GEORGES CRAESMEYER**, Matrícula 1812064, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **16/02/2013 a 20/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0869/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.093729/2010-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JAIRO PERIN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1786512, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Ibirama, referente ao período de 14/05/2010 a 13/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0870/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 16, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
ALCIONE ALVES BRITO	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0689522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0871/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000132/2013-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **NILTON SEGUNDO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1101826, lotado no Campus Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 01/04/2013 a 29/06/2013**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2005 a 15/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0872/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000691/2012-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **ÉLCIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049116, lotado no Campus Concórdia, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 11/03/2013 a 08/06/2013**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2005 a 04/05/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0873/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000159/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **NEIVA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Avançado de São Francisco do Sul, matrícula nº 1901680, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Psicologia, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 18/03/2013 a 18/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0874/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000149/2013-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **ADALTO AIRES PARADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Avançado de São Francisco do Sul, matrícula nº 1812947, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Administração, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 11/03/2013 a 11/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0875/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23352.000185/2013-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARINÊS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759705, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/08/2011	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0876/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23352.000197/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2753310, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
23/12/2010	Titulação	DI 01	DII 01
23/06/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0877/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23352.000190/2013-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759541, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/08/2011	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0878/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23352.000205/2013-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JOSÉ REINALDO NONNENMACHER HILÁRIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1834119, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
13/01/2011	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0879/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23352.000186/2013-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759928, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/08/2011	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0880/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000298/2013-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1700996, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
07/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0881/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000172/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROBILSON ANTÔNIO WEBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2356802, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
13/07/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
13/01/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0882/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000155/2013-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ADOLFO JATOBA MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1830781, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
14/12/2010	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0883/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000153/2013-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ARTUR DE LIMA PRETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1741699, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
14/12/2010	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0884/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000151/2013-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771972, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
16/07/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
16/01/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0885/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000154/2013-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1332112, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
05/10/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
05/04/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0886/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000173/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SANDRA MARIA CUNHASQUE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843367, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0887/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000156/2013-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GRASIELA VOSS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812764, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
14/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
14/03/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0888/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23349.000170/2013-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1169885, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
29/07/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
29/01/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0889/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000224/2013-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JAQUELINE POSSER GALLINA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1218075, ocupante do Cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **27/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0890/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000115/2013-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LENARA BERNIERI**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1757309, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0891/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000121/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JÉSSICA MOTTA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1757282, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0892/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000120/2013-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GILBERTO CECHELLA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1620886, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **25/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0893/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000125/2013-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROBINSON FERNANDO ALVES**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1758606, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **27/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0894/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000414/2013-36,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH**, matrícula nº 1901057, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **“Pós - Graduação *Lato Sensu* em Administração de Pessoas”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0895/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000150/2013-41,

**RESOLVE**

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Ciências Biológicas e Educação Ambiental na Metadisciplinaridade, do(a) servidor(a) **ANTONIO LUIZ TRAMONTIN**, matrícula nº 1513317, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0896/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000151/2013-96,

**RESOLVE**

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, do(a) servidor(a) **SERGIO CAMPESTRINI**, matrícula nº 1453069, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0897/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000150/2013-61,

**RESOLVE**

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na modalidade “Formação para o Mercado de Trabalho” em Agronegócios, do(a) servidor(a) **PAULO SCHNEIDER**, matrícula nº 1105756, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0898/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000144/2013-12,

**RESOLVE**

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Ensino de 2º Grau Supletivo, do(a) servidor(a) **RODRIGO COLDEBELLA**, matrícula nº 1901968, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 08% para 15%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0899/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000369/2013-10,

**RESOLVE**

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Técnico em Contabilidade, do(a) servidor(a) **ANSELMO ELIAS DALSENER**, matrícula nº 1101823, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, em exercício na Reitoria, **do percentual de 10% para 20%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0900/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011 do IFC, e na Portaria nº 2.438/IFC/2012 de 20/12/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o servidor **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, Matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico/Área, no setor de Ambulatório de Saúde, a partir de 11/12/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, Matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico/Área, lotado no Campus Camboriú, **a partir de 11/12/2012**, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0901/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011 do IFC, e no processo nº 23354.000188/2013-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o servidor **LUCIANO FREITAS**, Matrícula nº 1106262, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, no setor de Agricultura II, vinculado à Oficina Mecânica, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor **LUCIANO FREITAS**, Matrícula nº 1106262, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, lotado no Campus Sombrio, **a partir de 04/02/2013**, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0902/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011 do IFC, e no processo nº 23353.000092/2013-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o servidor **FABRÍCIO CAMPOS MASIERO**, Matrícula nº 1986787, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Mecanização, a partir de 04/01/2013.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor **FABRÍCIO CAMPOS MASIERO**, Matrícula nº 1986787, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, **a partir de 04/01/2013**, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0903/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000214/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **TIAGO DEQUIGIOVANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, matrícula SIAPE 1843090, Classe DI, Nível 2, **no período de 25/02/2013 a 30/05/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0904/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000104/2013-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **LUIZ RAFAEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1985922, Classe DI, Nível 1, **no período de 01/03/2013 a 31/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0905/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000124/2013-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **KLEBER ERSCHING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1823614, Classe DIII, Nível 1, **no período de 01/02/2013 a 01/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0906/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000089/2013-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1811653, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **no período de 18/04/2013 a 30/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0907/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000451/2013-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1786610, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **no período de 25/03/2013 a 24/05/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0908/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000365/2013-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1811291, Classe DIII, nível 01, no período de **07/03/2013 a 30/06/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0909/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000099/2013-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **FLÁVIA WALTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriu, matrícula nº 1737475, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Ciências da Linguagem, junto à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 11/03/2013 a 13/08/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0910/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Eleitoral Central, responsável pelo Processo eleitoral do Conselho Superior 2013/2014.

**- Representante da Reitoria:**

**BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, matrícula SIAPE nº 1873684, ocupante do cargo de Assistente em Administração;

**- Representantes dos Docentes:**

**LUIZ FELIPE UNGERICH**, matrícula SIAPE nº 2456317, do Campus Camboriú;

**ANTÔNIO AUGUSTO MORINI**, matrícula SIAPE nº 1882916, do Campus Luzerna;

**CÉSAR ADEMAR HERMES**, matrícula SIAPE nº 1567381, do Campus Rio do Sul;

**- Representantes Técnicos Administrativos:**

**ROSANE GOULARTE**, matrícula SIAPE nº 1786713, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Campus Videira;

**DIEGO MONSANI**, matrícula SIAPE nº 1757297, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, do Campus Sombrio;

Página 02 da Portaria nº 0910/2013, de 06 de março de 2013

**- Representantes dos Discentes:**

**DARLAN JESSÉ BURNIER**, do Campus Concórdia;

**YUGI UDA**, do Campus Araquari;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0911/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000005/2013-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **JONATAS STEINBACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1986800, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008 (incluída pela Lei 12.772 de 28/12/2012), com efeitos financeiros a partir de **04/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0912/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000141/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **PAULO HENTZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Concórdia, matrícula nº 1217722, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 1**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **14/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0913/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23352.000142/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FABIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Fraiburgo, matrícula nº 1759928, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0914/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23352.000217/2013-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MAURO ANDRÉ PAGLIOSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1759768, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0915/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000152/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSÉ WILSON CAVALCANTE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1106206, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0916/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000154/2013-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SANDRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1282859, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **15/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0917/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000153/2013-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CARLA MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1106094, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0918/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000151/2013-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ERIA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2445890, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **30/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0919/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000156/2013-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **IVETE MARIA GRISA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1107742, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0920/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000155/2013-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSÉ NILSON FLORES RIOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1106579, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **06/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0921/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000157/2013-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **BENILDE MARIA CERVO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1109214, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **17/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0922/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000149/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOÉDIO BORGES JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2613577, da Classe DI, Nível 3 **para a Classe DI, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **14/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0923/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000614/2012-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLAUDINEI ZUNINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1102089, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **19/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0924/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23348.000431/2013-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **PAULO FRANCISCO DO CARMO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula nº 1566294, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0925/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23348.000432/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DALTON LUIZ DE MENEZES REIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula nº 1343825, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0926/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23348.000429/2013-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GLINDIA VICTOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula nº 1757125, da Classe DII, Nível 2 **para a Classe DII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0927/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23348.000433/2013-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ADRIANO PESSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula nº 1815147, da Classe DII, Nível 1 **para a Classe DII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **19/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0928/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23348.000434/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA REGINA BAZZO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula nº 1845243, da Classe DII, Nível 1 **para a Classe DII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **28/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0929/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23348.000430/2013-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **REGIANE REGIS MOMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula nº 1619565, da Classe DIII, Nível 1 **para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0930/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000492/2012-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **TÂNIA MARIA TONIAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1679101, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0931/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000075/2011-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1303413, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de São Francisco do Sul, referente ao período de 28/01/2010 a 27/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0932/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.074217/2010-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARCO ANDRÉ LOPES MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1740011, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 24/11/2009 a 23/11/2012, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0933/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.074218/2010-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FÁBIO LONGO DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1550002, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 24/11/2009 a 23/11/2012, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0934/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Decreto 6.986 de 20/10/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1330622, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, de acordo com o Edital nº 04 de 23/10/2012, do Ministério da Educação, publicado no DOU em 24/10/2012.

Art. 2º - O mandato do Diretor Geral terá duração coincidente ao restante do mandato em curso do respectivo Reitor, conforme Art. 2º da Portaria nº 1.609/MEC de 17/11/2011, DOU de 21/11/2011, alterada pela Portaria nº 813/MEC de 25/06/2012, DOU de 26/06/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

Página 01 da Portaria nº 0935/2013, de 11 de março de 2013

**PORTARIA Nº 0935/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para Comporem a **Comissão Eleitoral Local – Reitoria/ Campus Avançado Ibirama/ Campus Avançado Blumenau**, responsável pelo processo Eleitoral do Conselho Superior 2013/2014,

**- TITULARES:**

Representante da Reitoria: **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, matrícula SIAPE nº 1904139, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Representante do Campus Avançado Ibirama: **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração;

Representante do Campus Avançado Blumenau: **DANIEL RUSSI FILHO**, Discente;

**- SUPLENTES:**

**NICOLE PASINI TREVISOL**, matrícula SIAPE nº 1786444, ocupante do cargo de Jornalista, (Reitoria);

Página 02 da Portaria nº 0935/2013, de 11 de março de 2013

**LUIZ RICARDO URIARTE**, matrícula SIAPE nº 1813535, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, (Campus Avançado Blumenau);

**EDUARDO DAY**, Discente, (Campus Avançado Ibirama)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0936/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000467/2013-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ADRIANO PESSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1815147, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
19/07/2011	Titulação	DI 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0937/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000470/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DALTON LUIZ DE MENEZES REIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1343825, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/08/2011	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0938/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000468/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **REGIANE REGIS MOMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1619565, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0939/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000465/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **THALIA CAMILA COELHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1932014, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
10/04/2012	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0940/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000461/2013-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JUSCELIA PADILHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1906268, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
05/03/2012	Titulação	DI 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0941/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000466/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **KARLA DE SOUZA TORRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1762193, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
07/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0942/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000469/2013-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RICARDO TOLEDO BERGAMO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1217924, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
05/01/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0943/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000463/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JEOVANI SCHMITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1902394, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
07/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0944/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000462/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **PAULO CÉSAR RODACKI GOMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1929943, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
29/03/2012	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0945/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786304, lotada na Reitoria, no período de 11/03/2013 a 12/03/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 14/03/2013 a 15/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0946/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000464/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **VALDIR STUMM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811735, lotado(a) no Campus Avançado Blumenau, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
09/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
09/03/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0947/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000459/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROSEMARY DE FÁTIMA DE ASSIS DOMINGOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810835, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
08/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
08/03/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR



**PORTARIA Nº 0948/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23354.000317/2012-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MAURO MILAN COBALCHINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1140703, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 1**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **28/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0949/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23352.000147/2013-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARINÊS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1759705, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0950/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23352.000146/2013-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARCOS AUGUSTO PALADINI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1758946, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0951/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23352.000143/2013-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1759874, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0952/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23352.000145/2013-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MANASSÉS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1759640, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0953/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23352.000144/2013-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, em exercício no Campus Avançado Fraiburgo, matrícula nº 1759541, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0954/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000054/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **NELSON GERALDO GOLINSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1095322, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 1**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0955/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000498/2012-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSÉ WNILSON FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1551251, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0956/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000622/2012-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SUZANA BACK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1521762, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **25/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0957/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000656/2012-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUCIANE CRISTINA BARUFFI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1761305, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **11/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0958/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000052/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1095425, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0959/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000156/2013-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOLCEMAR FERRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1101400, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **18/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0960/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000559/2012-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GERALDO PASTORE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 6049153, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **14/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0961/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Art. 17 da Resolução/CONSUPER nº09/2013 de 01/03/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº873/2013 de 06 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0962/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Art. 17 da Resolução/CONSUPER nº09/2013 de 01/03/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº874/2013 de 06 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0963/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, e no Decreto nº 7.806 de 17/09/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Titulação ao(a) servidor(a) **ROSANE PEDRON CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna matrícula nº 1901273, por ser portador(a) do Título de Mestre em Matemática, **da Classe DI-1 para a Classe DIII-1 a partir da data que ingressou com o requerimento administrativo em 13/12/2011**, conforme Ação Ordinária nº 5003325-51.2012.404.7202.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.290/2012 de 21/06/2012, que concedeu Progressão por Titulação com base na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0964/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23350.000632/2012-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **PAULO FERNANDO KUSS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1315707, da Classe DII, Nível 1 **para a Classe DII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0965/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23350.000752/2012-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSÉ DANIEL CAZALE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2169761, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 1**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0966/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23350.000090/2013-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LÉO SERPA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1098675, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **09/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0967/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23350.000709/2012-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSE LUIZ UNGERICHT JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1331436, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 1**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0968/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23350.000720/2012-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EDISON GARCIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1158372, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0969/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23350.000053/2013-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1504842, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0970/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23349.000562/2012-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOICE SELEME MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1627189, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **13/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0971/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23349.000180/2013-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado São Francisco do Sul, matrícula nº 1303413, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **28/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0972/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23349.000162/2013-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **AMIR TAUILLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado São Francisco do Sul, matrícula nº 1565509, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **05/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0973/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23349.000163/2013-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado São Francisco do Sul, matrícula nº 1880034, da Classe DIII, Nível 1 **para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0974/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000531/2012-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 0053078, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0975/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000572/2012-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1501988, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0976/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000479/2012-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VERA LUCIA FREITAS PANIZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2282700, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **29/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0977/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000615/2012-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1102088, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **19/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0978/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000530/2012-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BORDIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1122257, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **26/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0979/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000481/2012-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LAURI JOÃO MARCONATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 3277867, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 0980/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000616/2012-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VOLNEY ZUNINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1102090, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0981/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23353.000612/2012-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1538266, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **29/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0982/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000187/2013-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GILMAR TESTOLIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1101399, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **18/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 0983/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23354.000250/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARLEIDE COAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759565, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
02/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
02/08/2011	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0984/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23354.000249/2013-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DANIEL FERNANDO ANDERLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1441254, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
14/01/2009	Titulação de Especialização	DI 01	DII 01
14/07/2010	Desempenho Acadêmico	DI 02	DII 02
19/12/2011	Titulação do Mestrado	DII 02	DIII 01
19/06/2013	Desempenho Acadêmico	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0985/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23351.000200/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **TIAGO MAZZUTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1905021, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
19/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 0986/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000191/2013-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **EDUARDO JOÃO MORO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1787783, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso II do Art. 114-A da Lei nº 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772 de 28/12/2012), com efeitos financeiros a partir de **26/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0987/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23352.000215/2013-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1681194, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
27/05/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
27/11/2011	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR



**PORTARIA Nº 0988/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000323/2010-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786280, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0989/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ ANTÔNIO TUON ROSSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1105073, CNH nº 02484796915, a dirigir os veículos oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0990/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o servidor **LUIZ ANTÔNIO TUON ROSSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1105073, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Pró Reitor de Administração, código CD-2, no período de 12/03/2013 a 15/03/2013, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0991/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23348.001193/2012-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **SIMONE DE FATIMA CARVALHO**, ocupante do Cargo de Administrador, Matrícula nº 1786259, lotado(a) na Reitoria, no período de **02/01/2013 a 15/01/2013**, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0992/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000218/2013-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FELIPE VOLPATO**, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula 1762421, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0993/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000201/2013-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VAGNER ANTÔNIO FERREIRA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1756303, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0994/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000198/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DE MIRA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1160252, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, a partir de **11/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0995/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000184/2013-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VALDINEI CECILIO**, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, matrícula 1888524, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 0996/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000223/2013-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MÁRCIO RAMPELOTTI**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1102087, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **16/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0997/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000215/2013-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1660948, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0998/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000224/2013-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUCELINO DA SILVA**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1104080, ocupante do Cargo de Auxiliar de Mecânica, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **26/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0999/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000219/2013-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1753772, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.000/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000221/2013-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **EDSON FERNANDO PAGLIOCHI**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 2622673, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.001/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000188/2013-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSELI JACOBI**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1757536, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.002/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000223/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCINDO FRANÇA**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1104068, ocupante do Cargo de Padeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, a partir de **24/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.003/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000139/2013-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1187949, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, a partir de **21/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.004/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000117/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCO VINICIUS DA SILVA GRANEZ**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1755264, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.005/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000116/2013-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **HERLON IRAN ROSA**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1755105, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.006/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000120/2013-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JAILSON SULMAR FERREIRA**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1109434, ocupante do Cargo de Padeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **08/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.007/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **contados a partir de 18 de março de 2013**, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 2.315/IFC/2012 de 28/11/2012, publicada no Diário Oficial da União em 17/12/2012, e Portaria de Suspensão de Prazos nº 007/IFC/2013 de 04/01/2013, no período de 14/01/2013 a 12/02/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.008/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESTITUIR** a comissão designada pela portaria nº 2.063/2012 de 17/10/2012, publicada no DOU em 23/10/2012, aproveitando-se todos os atos praticados até o momento;

Art. 2º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.000888/2012-05.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para ultimar os trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.009/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o servidor **RAZIERI BERTI KLUWE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1158723, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Coordenador Geral do Campus Avançado de Brusque, código CD-3, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.010/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias do servidor **JOLCEMAR FERRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1101400, lotado no Campus Concórdia, do período de **11/03/2013 a 21/03/2013, para usufruto em 13/05/2013 a 23/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.011/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARIO CÉSAR ALEXANDRE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, nomeado pela Portaria nº 657/2013, de 19 de fevereiro de 2013, DOU de 22/02/2013, no Setor de Engenharia, vinculado à Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional, **a partir de 11/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR



**PORTARIA Nº 1.012/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores listados abaixo, a dirigirem os veículos oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2013.

<i><b>NOME DO SERVIDOR</b></i>	<i><b>CARGO</b></i>	<i><b>MATRÍCULA</b></i>	<i><b>Nº CNH</b></i>
Mário César Alexandre Júnior	Engenheiro Civil	2006761	04585037869
Vander Vigolo	Analista de Tecnologia da Informação	1879737	00903215337

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.013/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RUDIMAR ANTÔNIO CAMARGO DREY**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1104363, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Implantação da Comissão de Seleção e Ingresso, código FG-02, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.014/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Art. 5º da Portaria Normativa nº 04/SEGEP/2012 de 06/07/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº864/2013 de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**PORTARIA Nº 1.015/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Término da Colaboração Técnica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 28/02/2013, a localização do servidor **IVAN BIANCHI**, Matrícula nº 1648941, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no setor de Avaliação Animal Suína.

Art. 2º - **CANCELAR** a partir de 28/02/2013, a Concessão de Adicional de Insalubridade do servidor **IVAN BIANCHI**, Matrícula nº 1648941, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Campus de Araquari, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.016/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000549/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/03/2013, a localização da servidora **STELAMARIS DEZEN**, Matrícula nº 1434706, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Incubatório.

Art. 2º - **CANCELAR** a partir de 01/03/2013, a Concessão de Adicional de Insalubridade da servidora **STELAMARIS DEZEN**, Matrícula nº 1434706, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus de Araquari, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.017/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000238/2013-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1992399, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.018/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000231/2013-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **ALAN VICENTE OLIVEIRA**, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2930267, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Modelagem Matemática.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.019/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000235/2013-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **NÉLIO HENRIQUE NICOLETI**, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1985990, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Ciência e Tecnologia de Materiais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 1.020/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000232/2013-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI**, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1988432, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.021/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000239/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **WANDERSON RIGO**, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1991199, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Ciência da Computação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.022/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000237/2013-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO**, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1167668, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.023/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000236/2013-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **PABLO ANDRES REYES MEYER**, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2931801, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Especialista (*Lato Sensu*) em Mecatrônica Industrial.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.024/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000228/2013-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO AUGUSTO MORINI**, lotado(a) no Campus Luzerna, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1882916, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Engenharia de Produção.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.025/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000227/2013-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **MARCUS VINÍCIUS MACHADO CARNEIRO**, lotado(a) no Campus Luzerna, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1979915, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Matemática.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.026/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000229/2013-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **DIEGO RODOLFO SIMÕES DE LIMA**, lotado(a) no Campus Luzerna, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1882018, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Engenharia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.027/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000161/2013-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **NADIA ROCHA VERIGUINE**, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1984469, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Psicologia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 1.028/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000164/2013-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE**, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1995919, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Comunicação Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.029/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000162/2013-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **LUIZ RAFAEL DOS SANTOS**, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1985922, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Matemática Aplicada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.030/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000163/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **CRISTIAN KOLIVER**, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1867734, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Engenharia Elétrica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.031/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000199/2013-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **GISLENE MIOTTO CATOLINO RAYMUNDO**, lotado(a) no Campus Araquari, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1987344, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutora em Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.032/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000195/2013-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **EUNICE AKEMI KITAMURA**, lotado(a) no Campus Araquari, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1987350, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Medicina Veterinária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.033/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000197/2013-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **KARINE AREND**, lotado(a) no Campus Araquari, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1987341, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Ciência do solo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.034/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000254/2013-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **MARGARETE FARIAS MEDEIROS**, lotado(a) no Campus Sombrio, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1987861, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Ensino de Matemática.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.035/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000253/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **ALEXSSANDRO CARDOSO ANTUNES**, lotado(a) no Campus Sombrio, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1987911, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Ciência da Computação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 1.036/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000252/2013-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **JULIANA MENEGOTTO**, lotado(a) no Campus Sombrio, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1885339, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Matemática Aplicada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.037/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000251/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES**, lotado(a) no Campus Sombrio, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1979885, da Classe DI, Nível 1, para Classe DII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Pós – Graduação “*Lato Sensu*” em metodologia e Prática Interdisciplinar do Ensino.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.038/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000256/2013-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **DAIANE HELOISA NUNES**, lotado(a) no Campus Sombrio, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1987974, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Ciências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.039/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000204/2013-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO LUIZ GUBERT**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1988120, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Letras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.040/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000211/2013-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **VANESSA BIASI**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1975461, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.041/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000209/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **DEISE NIVIA REISDOEFER**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2939489, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.042/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000206/2013-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA OLSSON**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1985053, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Medicina Veterinária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.043/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000205/2013-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA FARIAS MILLEZI**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1989957, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Microbiologia Agrícola.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 1.044/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000203/2013-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **RENATA ASSIS CASAGRANDE**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1985159, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Ciências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.045/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000202/2013-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **EDUARDO NEGRI MUELLER**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1988158, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Ciências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.046/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000208/2013-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA**, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1987272, da Classe DI, Nível 1, para Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Medicina Veterinária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.047/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000497/2013-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **MELISSA MEIER**, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1988103, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Ensino de Matemática.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.048/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000498/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **GIZELLE KAMINSKI CORSO**, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1887383, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutora em Literatura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.049/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000522/2013-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE MARTINS ARTHURY**, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1945069, **da** Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Mestre em Educação Científica e Tecnológica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.050/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000499/2013-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **RAFAEL ANDRADE**, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1903367, da Classe DI, Nível 1, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **01/03/2013**, referente a titulação de Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.051/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000222/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LAURI CAETANO RÓDIO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1106205, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.052/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950814, como **SUBSTITUTO** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras e Licitações, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.053/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Art. 68 da Lei 8.112/1990 e no processo nº 23350.000722/2012-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR**, Matrícula nº 1187949, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no Setor de Manutenção e Conservação, a partir de 25/02/2013.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR**, Matrícula nº 1187949, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Camboriú, **a partir de 25/02/2013**, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 1.054/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **DIORGES EVANDRO GUESSI**, Engenheiro/Área, Matrícula 1757009, da Função Gratificada de Coordenador Local do Sistema Integrado de Monitoramento – SIMEC/Módulo Obras, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.055/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO BOEING ALTHOF**, Engenheiro/Área, Matrícula 1789080, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Avaliação e Regularização de Bens Imóveis, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.056/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para Constituírem *Comissão Responsável pela elaboração de Normas para a Criação de Revistas Técnico-Científicas do Instituto Federal Catarinense*:

- **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1904139;

- **ISADORA BALSINI LÚCIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1554262;

- **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, ocupante do cargo de Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1200713;

Art. 2º - A Comissão será responsável pela elaboração do regimento e normatização relacionada à criação dos periódicos científicos, de acordo com a legislação vigente, estabelecendo trâmites para se iniciar a publicação de um periódico Científico, seja impresso ou em meio eletrônico, atendendo critérios para sua efetiva existência e publicação, com vistas, também à avaliação externa e à possibilidade de inclusão em bases de indexação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.057/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23353.000629/2012-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **CLÁUDIO KESKE**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2109436, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 11/12/2012 a 25/12/2012, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.058/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23353.000078/2013-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **KÁTIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1101827, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **21/01/2013 a 27/01/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.059/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23353.000129/2013-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **OSMAR GUTJAHR**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Encanador, Matrícula nº 1207016, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **16/01/2013 a 16/03/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.060/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23353.000627/2012-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MARISA ETEL MAAS**, ocupante do Cargo de Técnico em Secretariado, Matrícula nº 1103848, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **21/11/2012 a 19/01/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.061/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23354.000037/2013-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1625067, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 28/12/2012 a 03/01/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.062/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23349.000175/2013-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1756013, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, no período de **13/02/2013 a 18/02/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.063/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23354.000063/2012-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554309, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 12/11/2012 a 11/03/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.064/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23350.000160/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LARISSA REGIS FERNANDES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **07/02/2013 a 16/02/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.065/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23350.000142/2013-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **PAULO RICARDO GARCIA MARTINS**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1507972, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **15/02/2013 a 01/03/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.066/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23350.000159/2013-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **PAULO RICARDO GARCIA MARTINS**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1507972, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **02/03/2013 a 15/03/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.067/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23350.000059/2013-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JUSTINO JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula nº 1159155, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **19/12/2012 a 16/06/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.068/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0272879, **NERI JORGE GOLYNSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 0049142, e **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1351550, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes, nas Unidades abaixo descritas:

- Reitoria;
- Campus Luzerna;
- Campus Avançado Ibirama;
- Campus Avançado Blumenau;

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, as Portarias nº 1626/2012 e 1627/2012, ambas de 07/08/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.069/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, **MARCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, Matrícula 1213978, **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1101823, **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, Tecnólogo em Cooperativismo, Matrícula 1215014, e **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, Bibliotecário/Documentalista, Matrícula 1200713, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício nas Unidades abaixo:

- Reitoria;
- Campus Luzerna;
- Campus Avançado Ibirama;
- Campus Avançado Blumenau;

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, as Portarias nº 1049/2012, 1050; 1051 e 1052, datadas de 12/06/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.070/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores para comporem Comissão Responsável pela caracterização da insalubridade e/ou periculosidade nos locais de trabalho, avaliação da exposição aos agentes nocivos e emissão do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) do Instituto Federal Catarinense e seus Campi, com a seguinte composição:

Membros Técnicos:

- GUSTAVO GOBBO, matrícula SIAPE nº 2461438, ocupante do cargo de Engenheiro, como Presidente da Comissão;

- RODRIGO BOEING ALTHOF, matrícula SIAPE nº 1789080, ocupante do cargo de Engenheiro;

Membros Auxiliares:

- ROGERIO COGO, matrícula SIAPE nº 0258746, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Araquari;

- MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1160145, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus Camboriú;

- RAFAEL MINKS, matrícula SIAPE nº 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Campus Concórdia;

- JUDITE FELIPONI, matrícula SIAPE nº 1203783, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus Rio do Sul (sede e Unidade Urbana);

- NÁDIA SCHMIDT LEMOS, matrícula SIAPE nº 0049122, ocupante do cargo de Contador, do Campus Sombrio (sede e Unidade Urbana);

- MARION SCHMIDT, matrícula SIAPE nº 1754778, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus Videira;

- LILIAN CAMPAGNIN LUIZ, matrícula SIAPE nº 1800990, ocupante do cargo de Contador, do Campus Avançado de Blumenau;

- PRISCILA CARDOSO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1756013, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus Avançado de São Francisco do Sul;

- DOUGLAS CARLESSO, matrícula SIAPE nº 1881244, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus Avançado de Fraiburgo;

- ANA CAROLINA COLLA, matrícula SIAPE nº 1949020, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Campus Luzerna;

- RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus Avançado de Ibirama;

- RONI FRANCISCO PICHETTI, matrícula SIAPE nº 1848584, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.071/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO REGIS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950924, como **SUBSTITUTO** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras e Licitações, código FG-1, **no período de 25/03/2013 a 29/03/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 1.072/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, Portaria nº 0639/2013, de 19 de Fevereiro de 2013, que trata da Interrupção de férias da servidora **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.073/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2771972, como Responsável pelo preenchimento dos Cadastros: CIUCA – Cadastro das Instituições de Uso científico de Animais; e CIAEP – Credenciamento Institucional para atividades com animais em Ensino ou Pesquisa, de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 1.074/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001222/2012-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1660948, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Administração Pública”, **com carga horária de 200 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.075/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000014/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753772, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **10/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Licitação”, **com carga horária de 120 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 1.076/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000556/2013-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **VALTER LUÍS ESTEVAM JÚNIOR**, lotado(a) no Campus Videira, em exercício na Reitoria, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1803806, **da** Classe DI, Nível 2, **para** Classe DII, Nível 1, a partir de **13/03/2013**, referente a titulação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Desenvolvimento WEB.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.077/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.071745/2009-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Prorrogação do afastamento da servidora **KARLA PAOLA PICOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 1282692, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Zootecnia, na Universidade Estadual de Maringá, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009 e Art. 30, inciso I, da Lei 12.772/2012.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 15/03/2013 a 14/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.078/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23349.000211/2013-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MÁRCIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1754925, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.079/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23349.000210/2013-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VERA MARIA CARVALHO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1159261, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.080/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23350.000170/2013-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ FARIAS NOBREGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811967, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
13/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
13/03/2012	Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**PORTARIA Nº 1.081/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000239/2013-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NEUDI RIGO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1104298, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **24/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.082/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000553/2013-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **VALTER LUÍS ESTEVAM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, em exercício na Reitoria, matrícula nº 1803806, Classe DII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008 (incluída pela Lei 12.772 de 28/12/2012), com efeitos financeiros a partir de **13/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.083/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000190/2013-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VALDINEI CECÍLIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1888524, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **02/03/2013**, por ter concluído os Cursos de “Tópicos do Regime Jurídico Único – RJU e Reforma da Previdência Aplicada ao SIAPE e SIAPEcad (40 horas)”, e curso de “Licitação (60 horas)”, **totalizando carga horária de 100 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.084/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000204/2013-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LÚCIA MARIA LENTZ**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1159855, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **05/03/2013**, por ter concluído o Curso de "Aperfeiçoamento Windows XP", **com carga horária de 100 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.085/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000108/2013-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JÉSSICA MOTTA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1757282, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Módulo Intermediário do Curso de Inglês”, **com carga horária de 140 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.086/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000118/2013-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROBINSON FERNANDO ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1758606, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **28/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Escola e sociedade”, **com carga horária de 160 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.087/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000116/2013-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LENARA BERNIERI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1757309, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **20/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Liderança”, **com carga horária de 120 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.088/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000225/2013-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1757326, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **28/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Gestão da Despesa Pública”, **com carga horária de 150 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.089/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000126/2013-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROSELI JACOBI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1757536, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **04/02/2013**, por ter concluído o Curso de “Excel Básico”, **com carga horária de 120 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.090/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000531/2013-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786317, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **08/03/2013**, por ter concluído os Cursos de “Gestão da Inovação Tecnológica nos Institutos (90 horas)”, e curso Intermediário de “Propriedade Intelectual (40 horas)”, **totalizando carga horária de 130 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 1.091/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, **CÉSAR AUGUSTO REGIS ABREU**, feita através da Portaria nº 0515/IFC/2013, de 07/02/2013, publicada no DOU em 13/02/2013, seção 2, página 16, para o Instituto Federal Catarinense – CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.092/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, **ANDRÉ SOARES ALVES**, feita através da Portaria nº 0516/IFC/2013, de 07/02/2013, publicada no DOU em 13/02/2013, seção 2, página 16, para o Instituto Federal Catarinense – CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.093/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, **RENNAN HERMES POLESE**, feita através da Portaria nº 0611/IFC/2013, de 13/02/2013, publicada no DOU em 15/02/2013, seção 2, página 26, para o Instituto Federal Catarinense – CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.094/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000327/2010-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FABIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1544954, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Blumenau, referente ao período de 14/05/2010 a 13/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.095/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000344/2010-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ROSÂNGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1786610, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Blumenau, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.096/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, nomeado pela Portaria nº 661/2013, de 19 de fevereiro de 2013, DOU de 22/02/2013, no Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.097/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDIRLEI DALPRA**, ocupante do cargo de Auditor, nomeado pela Portaria nº 662/2013, de 19 de fevereiro de 2013, DOU de 22/02/2013, no Setor de Auditoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.098/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nomeada pela Portaria nº 664/2013, de 19 de fevereiro de 2013, DOU de 22/02/2013, na Pró Reitoria de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 1.099/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000504/2013-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**, Matrícula 1786615, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Avançado de Blumenau, no Período de **25/02/2013 a 24/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.100/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000504/2013-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**, Matrícula 1786615, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Avançado de Blumenau, no Período de **25/06/2013 a 23/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.101/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000505/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**, Matrícula 1786615, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Avançado de Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.102/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000506/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**, Matrícula 1786615, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Avançado de Blumenau, a partir de 06/03/2013. Dependente: Helena Ambrósio Testa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.103/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000186/2013-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Ensino Fundamental, do(a) servidor(a) **DILMO RODRIGUES**, matrícula nº 1103868, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 05% para 10%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.104/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000184/2013-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas, do(a) servidor(a) **RACHEL COMACHIO ZAGO**, matrícula nº 1854930, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.105/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000118/2013-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SARITA MARTINS CAMINA REINICKE**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1756637, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **02/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.106/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000115/2013-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1761694, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **29/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 1.107/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000200/2013-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1158740, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 15, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **05/03/2013**, por ter concluído o Curso de **“Redação Administrativa”**, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.108/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000205/2013-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1159867, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **06/03/2013**, por ter concluído o “**Curso Básico de Windows 7**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.109/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000203/2013-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LUCILIA CARVALHO FORTE**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1158737, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **06/03/2013**, por ter concluído os cursos de: Aperfeiçoamento de Gestão Administrativa no Setor Público (80 horas) e curso de Ética Profissional e Organizacional (40 horas), **totalizando carga horária de 120 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.110/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000199/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CELSO COLDEBELLA**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1104238, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **01/03/2013**, por ter concluído o curso de “Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo” **com carga horária de 180 horas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.111/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000314/2010-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula nº 2109252, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, referente ao período de 15/07/2010 a 14/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.112/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **CAROLINA STUART**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nomeada pela Portaria nº 660/2013, de 19 de fevereiro de 2013, DOU de 22/02/2013, na Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculada a Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRODIN, **a partir de 20/03/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.113/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CRIAR** Comissão Inventariante, para conferir bens Patrimoniais (móveis e imóveis), da Reitoria do IFC, Campus Avançado de Blumenau, Campus Avançado Ibirama, e caso seja necessário, regularizar os registros.

Art. 2º - **A COMISSÃO** será composta pelos servidores:

- **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1660948, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, como Presidente da Comissão;

- **ROBERTO MAURINA**, matrícula SIAPE nº 1837692, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, em exercício na Reitoria;

- **GUILHERME ABRAHAM PERES**, matrícula SIAPE nº 1803479, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Avançado Ibirama;

- **JARDEL SILVIO DUARTE**, matrícula SIAPE nº 1885878, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Avançado Blumenau;

Art. 3º - A comissão terá prazo de 30(trinta) dias para apresentar os Trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.114/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000188/2012-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **MICHELA CANCELLIER FAVERO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE 1924646, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 08/03/2013 a 24/05/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 1.115/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000212/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **RICARDO KOZOROSKI VEIGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1754239, Classe DIII, Nível 1, **no período de 04/03/2013 a 24/05/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 009/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.116/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000183/2013-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1827891, Classe DI, Nível 1, **no período de 04/03/2013 a 12/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 009/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.117/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000523/2013-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **REGIANE REGIS MOMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1619565, Classe DIII, Nível 2, **no período de 20/02/2013 a 19/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.118/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000562/2013-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ANDREIA REGINA BAZZO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1845243, Classe DII, Nível 1, **no período de 04/03/2013 a 26/06/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.119/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000581/2013-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **VALTER LUÍS ESTEVAM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, em exercício na Reitoria, matrícula SIAPE 1803806, Classe DII, Nível 1, **no período de 18/03/2013 a 12/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 009/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.120/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000324/2013-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **NICOLE PASINI TREVISOL**, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1786444, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **no período de 07/03/2013 a 16/05/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 009/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.121/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000482/2010-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CASEMIRO JOSÉ MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2787767, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 15/07/2010 a 14/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.122/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000169/2013-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JORGE LUÍS ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1454355, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 06, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **28/03/2013**, por ter concluído o curso de “A prática da Psicologia de Grupos e das Oficinas” **com carga horária de 300 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 1.123/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786304, lotada na Reitoria, no período de 25/03/2013 a 02/04/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 04/04/2013 a 12/04/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.124/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000593/2013-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 26/03/2013, o servidor **MÁRCIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1754925, **do** Campus Araquari **para** o Campus Camboriú, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.125/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo da candidata ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, **TATIANA CARENCE MARTINS**, feita através da Portaria nº 0663/IFC/2013, de 19/02/2013, publicada no DOU em 22/02/2013, seção 2, página 20, para a REITORIA DO IF CATARINENSE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.126/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000253/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDRÉ MEINE**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1786572, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 27/05/2010 a 26/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.127/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000456/2011-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GILBERTO LUIZ ZANELLA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1786578, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 18/05/2010 a 17/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.128/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000246/2013-20, e Nota Técnica nº 30/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ÁLVARO VARGAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786895, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 24/05/2010 a 27/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.129/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000247/2013-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FLAVIANE PREDEBON TITON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786868, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.130/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000245/2013-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **EDUARDO JOÃO MORO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1787783, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 20/05/2010 a 19/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.131/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000254/2013-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SUZANA SCORTEGAGNA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786511, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.132/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000053/2011-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARIA LENIR STUPP**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1786838, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 21/05/2010 a 20/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.133/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.093725/2010-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DANIEL COSTA PITTALUGA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786502, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 19/05/2010 a 18/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.134/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000266/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **PATRICK DE SOUZA GIRELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 2795975, Classe DI, Nível 1, **no período de 01/04/2013 a 31/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.135/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000597/2013-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **ADRIANO PESSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1815147, Classe DII, Nível 1, **no período de 12/03/2013 a 09/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.136/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23349.000185/2013-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **VERA LÚCIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1827382, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, no período de **22/02/2013 a 22/04/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.137/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000263/2013-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1885902, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **01/03/2013**, por ter concluído o Curso de **“Direito Administrativo”**, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.138/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000129/2013-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DIEGO ALAN PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1756007, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **02/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Inglês, estágios 1 ao 4 do Direct Method”**, com carga horária de 128 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.139/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000264/2013-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ELVINO MARCOS FOLLE MAIER**, ocupante do cargo de Padeiro, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1104675, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão de Pessoas e de Processos”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.140/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000174/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1160145, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **11/03/2013**, por ter concluído o Curso de **“Excel 2000, 2003, 2007”**, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.141/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000249/2013-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1753952, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.142/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000242/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **OLAVO ADELBERTO KONIG**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1103602, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, a partir de **23/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.143/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000267/2013-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 0049147, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **16/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.144/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000264/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TIAGO HEINECK**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1890760, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **21/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.145/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000216/2013-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **IVO MARCOS RIEGEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 2616574, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.146/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23349.000214/2013-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RAFAEL DE MOURA SPERONI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1578494, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, a partir de **03/12/2012**, conforme tabela do plano de carreiras e cargos do Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, a partir de **01/03/2013**, conforme a nova tabela do plano de carreiras e cargos do Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**PORTARIA Nº 1.147/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no Processo nº 23351.000255/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SHEILA MELLO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2345176, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, a partir de **19/02/2013**, conforme tabela do plano de carreiras e cargos do Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DIV, Nível 3**, a partir de **01/03/2013**, conforme a nova tabela do plano de carreiras e cargos do Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.148/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000584/2013-11,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **ARLINDO DAVI FERREIRA**, matrícula nº 2009254, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, pela Conclusão do Curso de **"Pós - Graduação *Lato Sensu* em Direito Público"**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **18/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.149/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000560/2013-61,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a) **ADEMIR KRIESER**, matrícula nº 2006185, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, pela Conclusão do Curso de **“Habilitação Profissional plena de Técnico em Administração do Ensino de 2º Grau”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **14/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.150/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000559/2013-37,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **FÁBIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO**, matrícula nº 2006190, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, pela Conclusão do Curso de **“Bacharel em Administração”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.151/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000243/2013-96,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JÚNIOR**, matrícula nº 1618331, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de **“Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **12/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.152/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** da *Equipe Gestora do PRONATEC*, designada pela Portaria **792/2012, de 25 de abril de 2012**, conforme segue:

- **NERI JORGE GOLYNSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049142, como Gestor Local;

- **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, como Coordenador Geral;

- **DANIELA KOSTER**, Lavadeira, Matrícula SIAPE nº 1213978, como Coordenadora Adjunta da Reitoria;

- **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1095322, Coordenador Adjunto do Campus Concórdia;

- **RICARDO KERSCHBAUMER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759216, Coordenador Adjunto do Campus Luzerna;

- **NÉRIO JOSÉ ZAGO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1103861, Coordenador Adjunto do Campus Rio do Sul;

- **JOSÉ REINALDO NONNENMACHER HILÁRIO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1834119, Coordenador Adjunto do Campus Videira;

Página 02 da Portaria nº 1.152/2013, de 26 de março de 2013.

- **LUCIANO STRECK**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1758297, Coordenador Adjunto do Campus Sombrio;

- **GILBERTO CEHELLA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1620886, Coordenador Adjunto do Campus Camboriú;

- **LUCIANO ROSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1691191, Coordenador Adjunto do Campus Avançado de São Francisco do Sul;

- **EMERSON RIVELINO CIDRAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1466771, Coordenador Adjunto do Campus Araquari;

- **ELISA LOTICI HENNIG**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1700996, Coordenador Adjunto do Campus Avançado de Ibirama;

- **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1814526, Coordenador Adjunto do Campus Avançado de Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.153/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **IVAR ANTÔNIO SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1525749, de **Substituto** do Cargo Comissionado de Pró Reitor de Extensão, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.154/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **IVAR ANTONIO SARTORI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1525749, do Cargo Comissionado de Coordenador de Extensão, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - **DETERMINAR** o retorno do servidor ao Campus Sombrio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.155/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o servidor **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1266509, de **Substituto** do Cargo Comissionado de Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.156/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1266509, do Cargo Comissionado de Diretor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - **DETERMINAR** o retorno do servidor ao Campus Sombrio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.157/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1538266, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.158/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1169885, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Extensão, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.159/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095867/2010-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADRIANA ANTUNES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786662, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, referente ao período de 18/05/2010 a 17/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.160/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ÉRICA DE SOUZA MAZATO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nomeada pela Portaria nº 659/2013, de 19 de fevereiro de 2013, DOU de 22/02/2013, na Pró Reitoria de Administração - PROAD, **a partir de 25/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.161/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000175/2013-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Matrícula SIAPE nº 1159388, lotado no Campus Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 31/03/2013 a 28/06/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.162/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 28**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARCUS FERNANDES MARCUSO	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais.	EI 01	0340556

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.163/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 28**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
KÁTIA LINHAUS DE OLIVEIRA	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais.	EI 01	0224328

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.164/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 28**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
PATRICIA ALVES GODINHO	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais.	EI 01	0340391

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.165/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 28**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
MICHEL GOULART DA SILVA	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais.	EI 01	0340595

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.166/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 19**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
FERNANDA CORRÊA GARCIA	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais.	EI 01	0315884

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.167/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 18**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
ORLANDO DE MIRANDA FILHO	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais.	EI 01	0340146

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.168/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 18**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
KAREN ANGÉLICA SEITENFUS AULER	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais.	EI 01	0340166

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.169/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CAMBORIÚ**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 71**, de 01/03/2013, publicado no DOU de 04/03/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	701452 – Operador de Máquinas Agrícolas.	CI 01	0229316

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.170/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE FRAIBURGO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 20**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
JOÃO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA	701226 – Técnico em Tecnologia da Informação.	DI 01	0968096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.171/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE LUZERNA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 73**, de 01/03/2013, publicado no DOU de 04/03/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
DIONATHAN LUAN DE VARGAS	701244 – Técnico em Laboratório/Automação Industrial.	DI 01	0834004

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.172/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 30**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
JACKSON ALESSANDRO STUHLER	701226 – Técnico em Tecnologia da Informação.	DI 01	0968098

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.173/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
VICTOR JÚLIO SCHUMACHER	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963404

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.174/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
CATIELI NUNES DE FIGUEREDO	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963400

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.175/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
LEANDRO REGIS	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963398

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.176/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
DANILO ARAÚJO FERREIRA LEITE	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963395

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.177/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH	701200 - Assistente em Administração	DI 01	0963401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.178/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
JEANE STAVISKI	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963399

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.179/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
RAFAEL MARCOS FERNANDES	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963393

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.180/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963396

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.181/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
JOSIANE OLGA KAMMER	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963397

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.182/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
BETINA ANDRIANI FELIPE	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963402

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.183/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963403

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.184/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
LETÍCIA MAKOWSKI PETRIS	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963394

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.185/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 07**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSÁRIO	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0963377

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 1.186/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 31**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT	701405 – Auxiliar em Administração.	CI 01	0336652

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.187/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087/2012 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MÁRCIA ELIZABETE SCHULER	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Segurança do Trabalho.</b>	DI 01	844411

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.188/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000261/2013-68,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias **para** 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, **a partir de 01/04/2013**, ao servidor **GUILLERMO GÔNGORA FIGOLI**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1835267, lotada no Campus Videira, com fundamento no Art. 5º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.189/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **VANDER VIGOLO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1879737, lotado na Reitoria, no período de 01/04/2013 a 05/04/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 13/05/2013 a 17/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.190/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000194/2013-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **LUCIANO MARINHO EMERIM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1453319, lotado no Campus Sombrio, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 28/03/2013 a 26/04/2013**, referente ao período aquisitivo de 06/05/2004 a 05/05/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1.191/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias da servidora **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1901171, lotada na Reitoria, **de 01/04/2013 a 30/04/2013, para usufruto em 02/05/2013 a 31/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 0972/IFC/2013, de 11 de Março de 2013, referente a Progressão por Desempenho Acadêmico do servidor **AMIR TAILLE. Onde Se Lê:** “[...] da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível S,[...]”. **Leia-se** “[...]da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1,[...]”.

Blumenau 20 de Março de 2013

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

No Edital de homologação nº 067 de 28/02/2013, publicado no DOU em 01/03/2013, seção 3, página 43, onde se lê:

“[...]

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	CHEILA APARECIDA BEVILAQUA	9,0	APROVADA
02º	ANDERSON BENEDETTI	7,4	CLASSIFICADO
03º	THAÍSE ZANOTTI	7,1	CLASSIFICADO
04º	SÉRGIO ANTONIO OZELAMI	7,0	CLASSIFICADO
05º	EMANUELE ARALDI	7,0	CLASSIFICADO

[...]”

Leia-se:

“[...]

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	CHEILA APARECIDA BEVILAQUA	8,5	APROVADA
02º	ANDERSON BENEDETTI	7,4	CLASSIFICADO
03º	THAÍSE ZANOTTI	7,1	CLASSIFICADO
04º	SÉRGIO ANTONIO OZELAMI	7,0	CLASSIFICADO
05º	EMANUELE ARALDI	7,0	CLASSIFICADO

[...]”

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

No Extrato do Contrato nº 022/IFC/2013, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Cheila Aparecida Bevilaqua, publicado no DOU em 07/03/2013, seção 3, página 40, onde se lê: “[...] O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94” Leia-se: “[...] O valor do Vencimento Básico será de R\$ 2.714,89”.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

No Extrato do Edital nº 068/IFC/2013, de 01/03/2013, publicado no D.O.U. de 04/03/2013, seção 3, página 40, onde se lê:

“[...].

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias/ Física	40 horas semanais	01	-Licenciatura em Física ou - Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física ou - Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física.

[...]”

leia-se:

“[...]

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias/ Física	20 horas semanais	01	-Licenciatura em Física ou - Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física ou - Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física.

[...]”

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**



## CONTRATOS

### EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 068/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: Fabiano Magnagnagno da Silva; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/03/2013; DATA E ASSINATURA: 07/03/2013; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e FABIANO MAGNAGNAGNO DA SILVA, pelo(a) Rescindido(a).

### EXTRATOS DE CONTRATO:

ESPÉCIE: Contrato nº 021/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: JOICE KONRAD: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 04 de Março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e JOICE KONRAD, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 022/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CHEILA APARECIDA BEVILAQUA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05 totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e CHEILA APARECIDA BEVILAQUA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 023/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: IVANDRO JOSE PISSOLO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06 de Março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e IVANDRO JOSE PISSOLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 025/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): DENISE MOREIRA GASPAROTTO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13 totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e DENISE MOREIRA GASPAROTTO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 026/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: PATRINA DE SOUZA GIRELLI: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e PATRINA DE SOUZA GIRELLI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 027/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X,

da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 428,07 totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 028/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): GLÓRIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13 totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e GLÓRIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 029/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: SAMANTHA LEMKE GONZALEZ; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de Março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e SAMANTHA LEMKE GONZALEZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 030/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): FABIANI DEBORTOLI PEREIRA MACHADO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do

vencimento Básico será de R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e FABIANI DEBORTOLI PEREIRA MACHADO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 032/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): KELLY DE FÁTIMA CASTILHO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 14 de março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 428,07 totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e KELLY DE FÁTIMA CASTILHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 033/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: CACIANE PEINHOPF; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e CACIANE PEINHOPF, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 034/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): WILLIAN ALONSO DOS SANTOS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 14 de março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e WILLIAN ALONSO DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 035/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: EMERSON RICARDO DA SILVA CESAR; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de

09/12/1993; PRAZO: 01 de Abril de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e EMERSON RICARDO DA SILVA CESAR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 036/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: SILVIANE SCHAFFRATH: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Abril de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e SILVIANE SCHAFFRATH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 037/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JORDAN MICHEL MUNIZ; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Abril de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e JORDAN MICHEL MUNIZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 038/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): PRISCILA BRANDÃO MARTINS DA NOBREGA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do

vencimento Básico será de R\$ 1.914,58; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e PRISCILA BRANDÃO MARTINS DA NOBREGA, pelo(a) Contratado(a).

### **EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Arlete Benta de Souza/Professor Temporário; OBJETO: A partir de 01/03/2013, o(a) CONTRATADO(A), submeter-se-á ao regime de trabalho de 40 horas semanais e a remuneração passará a ser de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ARLETE BENTA DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elena Silvia Apezteguia Setelich; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 15/03/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Raquel da Silva Yee/Professor Substituto; OBJETO: A partir de 01/04/2013, a remuneração do(a) CONTRATADO(A), passará a ser de R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAQUEL DA SILVA YEE, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Raquel da Silva Yee/Professor Substituto; OBJETO: A partir de 01/04/2013, a remuneração do(a) CONTRATADO(A), passará a ser de R\$ 3.549,94 e cumprirá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAQUEL DA SILVA YEE, pelo(a) Contratado(a).

(\*) Republicado por ter saído no DOU nº 56 de 22/03/2013, seção 3, pág. 38, com incorreção no original.

**EDITAIS****EXTRATO DO EDITAL N° 068/IFC/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial n° 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação n° 874 de 01/07/2011 e n° 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias/Física	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Física ou - Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física ou - Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física.

As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2013 a 18/03/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 069/IFC/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Física	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Física
Araquari	Libras/Português	40 horas semanais	01	- Licenciatura plena em Letras / Libras com especialização na área de Letras, Libras ou Educação.

As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2013 a 18/03/2013, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.



O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DE 01 DE MARÇO DE 2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência de Tecnologia Catarinense, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 137/2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012, RESOLVE:

**Nº 70/2013 - HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Intermediário (D) TÉCNICO EM LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus ARAQUARI.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CAMILA MATIOLLO	8,61
2	CLAUDIO FERNANDO ALVES MEDEIROS	6,97

**Nº 071/2013 - HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Intermediário (C) OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus CAMBORIÚ.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	7,59
2	RAFAEL MATTOS CORREIA	7,37

**Nº 72/2013 - HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Intermediário (D) TÉCNICO EM LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus CONCÓRDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ELIETE GRIBELER	7,79
2	ANDIARA WRZESINSKI	5,27

**Nº73/2013 - HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Intermediário (D) TÉCNICO EM LABORATÓRIO / AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus LUZERNA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DIONATHAN LUAN DE VARGAS	7,27
2	JOSÉ MOACIR FABIAN JUNIOR	7,03
3	ELTON NAZARE SILVA DE BRUM	5,93
4	TARCILA PEDROZO BENEMANN	5,50

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**EDITAL Nº 074, DE 01 DE MARÇO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 043/IFC/2013, de 24/01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2012, seção 3.

Área: Educação Física – 40h

Processo: 23354.000074/2013-64

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	EMERSON RICARDO DA SILVA CESAR	9,11
2º	TATIANE FREITAS DA ROSA OLIVEIRA	7,65
3º	JULIANO ALVES COELHO	7,52
4º	WILIAN SCHEFFER SANTOS	7,14

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL Nº 075, DE 01 DE MARÇO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 048/IFC/2013, de 01/02/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2013, seção 3.

Área: Matemática / Geometria – 40h

Processo: 23348.000213/2013-39

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
01º	BOLIVAR FERNANDES DA SILVA	115	APROVADO
02º	LUIZ GONZAGA CECHETTO JUNIOR	75	CLASSIFICADO

03º	JOELMA AVRELA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
04º	FERNANDO ROBINSON SELHORST	55	CLASSIFICADO
-	ALGECIR ROTHERMEL	-	DESCLASSIFICADO

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL Nº 076, DE 04 DE MARÇO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 049/IFC/2013, de 01/02/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2013, seção 3.

Área: Ciências Humanas e suas Tecnologias / Filosofia – 40h

Processo: 23351.000110/2013-10

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	IVANDRO JOSÉ PISSOLO	95,2

Área: Ciências Agrárias / Ciência e Tecnologia de Alimentos – 40h

Processo: 23351.0000111/2013-64

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	SAMANTHA LEMKE GONZALEZ	84,85

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 077/IFC/2012, DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Campus Avançado São Francisco do Sul	Administração / Gestão	20 horas semanais	01	- Graduação em Administração com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área conforme tabela CAPES.

As inscrições serão realizadas no período de 05/03/2013 a 19/03/2013, no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Avançado São Francisco do Sul: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro - São Francisco do Sul - SC, Fone (47) 3233-4010, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 079/IFC/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Medicina Veterinária	40 horas semanais	01	- Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado em Medicina Veterinária;
Araquari	Geografia	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Geografia com Especialização na área de Educação, Geografia ou áreas afins.

As inscrições serão realizadas no período de 06/03/2013 a 20/03/2013, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL Nº 80, DE 11 DE MARÇO DE 2013 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO.**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 050/IFC/2013, de 01/02/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2013, seção 3.

Área: Ciências Agrárias / Topografia – 40h

Processo: 23351.000109/2013-95

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	CACIANE PEINHOPF	71,15

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 81/IFC/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriu	Informática e Hardware e Redes	40 horas semanais	01	- Graduação em Ciência da Computação ou - Informática ou - Sistemas de Informação ou - Administração de Empresas com ênfase em Análise de Sistemas de Informação ou - Matemática com ênfase

			em	Ciência	da
			Computação	ou	
			-	Processamento de Dados	
			ou		
			-	Engenharia	da
			Computação	ou	
			-	Engenharia	de
			Telecomunicações	ou	
			-	Análise	e
			Desenvolvimento	de	
			Sistemas	ou	
			-	Sistemas para Internet	
			ou		
			-	Telemática	ou
			-	Redes de Computadores	
			ou		
			-	Redes de Comunicação	
			ou		
			-	Sistemas	de
			Telecomunicações.		

As inscrições serão realizadas no período de 12/03/2013 a 26/03/2013, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Não haverá taxa de inscrição.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae/Lattes, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas).

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



**EDITAL Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2013 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 047, de 28 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2013, seção 3.

Área: Informática – Hardware e redes – 40h

Processo: 23350.00002/2013-57

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
DESCCLASSIFICADO	EWERTON EYRE DE MORAIS ALONSO	-
DESCCLASSIFICADO	WAGNER FARIA DE SOUZA	-
DESCCLASSIFICADO	NARCISO BRUNAZZO NETO	-

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 083/IFC/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências Agrárias/Zootecnia	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Ciências Agrícolas ou - Bacharelado em Zootecnia ou - Bacharelado em Medicina Veterinária ou - Engenharia Agrônômica.

As inscrições serão realizadas no período de 14/03/2013 a 28/03/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 84/IFC/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, da Portaria do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Física	20 horas semanais	01	- Bacharelado em Física ou - Licenciatura Física.

As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2013 a 01/04/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone

(47) 3531-3700, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 085/IFC/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Campus Avançado São Francisco do Sul	Português/ Inglês	40 horas semanais	01	- Graduação em Português/Inglês com Mestrado em Letras ou Educação.

As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2013 a 01/04/2013, no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Avançado São Francisco do Sul: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro - São Francisco do Sul - SC, Fone (47) 3233-4010, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 16h30min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito

através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 086/IFC/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Espanhol	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Letras – Espanhol / Português ou - Letras – Espanhol ou - Letras – Espanhol / Inglês.

As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2013 a 01/04/2013, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae/Lattes, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, e comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas).

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**EXTRATO DO EDITAL Nº 087/IFC/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Videira	Ciências Biológicas e/ou Ciências Agrárias	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Biologia ou - Licenciatura em Ciências Agrícolas ou - Graduação em Ciências Biológicas ou - Graduação em Engenharia Agrônômica.

As inscrições serão realizadas no período de 18/03/2013 a 01/04/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira: Rodovia SC 303, Km 05, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, Fone (49) 3533-4900, das 07h30min as 11h30min e das 13h15min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou

efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**EDITAL Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus avançado de IBIRAMA, instituído pelo Edital nº 060/IFC/2013, de 26/02/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/02/2013, seção 3.

Área: Sociologia – 20h

Processo: 23348.000349/2013-49

Nº de Vagas: 01

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Priscila Brandão Martins da Nobrega	7,60

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**EDITAL Nº 089, DE 20 DE MARÇO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria

406

Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Câmpus Avançado de IBIRAMA, instituído pelo Edital nº 062/IFC/2013, de 28/02/2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/03/2013, seção 3.

Área: Filosofia – 40h

Processo: 23348.000371/2013-99

Nº de Vagas: 01

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Jordan Michel Muniz	89,35
2º	Juliana da Silveira Pinheiro	83,50
3º	Fábio Roberto Tavares	79,66
4º	José Nilson Matos Santos	76,83
5º	Diego Rodstein Rodrigues	71,00

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 090, DE 21 DE MARÇO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 054/IFC/2013, de 18/02/2013, publicado no Diário Oficial da União de 20/02/2012, seção 3.

Área: Ciências Sociais Aplicadas – 40 h

Processo: 23352.000166/2013-64

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	SILVIANE SCHAFFRATH	8,20	APROVADA
02º	LHANA KARINA DA SILVA	7,48	CLASSIFICADA
03º	LIANA PELLICOLLI	7,00	CLASSIFICADA
04º	SILVANA SALETE GHEDINI	6,60	CLASSIFICADA

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 091/IFC/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	História	20 horas semanais	01	- Licenciatura em História;

As inscrições serão realizadas no período de 22/03/2013 a 08/04/2013, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**



**EXTRATO DO EDITAL Nº 093/IFC/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Sombrio	Ciências Sociais Aplicadas/ Turismo	40 horas semanais	01	- Tecnólogo ou Graduação em Turismo ou - Tecnólogo ou Graduação em Turismo e Hotelaria ou - Tecnólogo ou Graduação em Gastronomia.

As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2013 a 15/04/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056, das 08h30min as 12h00min e das 13h00min as 16h30min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 094 /IFC/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências Humanas e suas Tecnologias / Matemática Aplicada	20 horas semanais	01	- Licenciatura em Matemática ou - Licenciatura em Física ou - Bacharelado em Engenharia Elétrica ou - Bacharelado em Engenharia Mecânica ou - Bacharelado em Engenharia Civil ou - Bacharelado em Engenharia Química ou - Bacharelado em Engenharia da Computação.

As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2013 a 15/04/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou

efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 095/IFC/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Matemática e Suas Tecnologias/ Matemática Aplicada	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Matemática ou - Licenciatura em Física ou - Bacharelado em Engenharia Elétrica ou - Bacharelado em Engenharia Mecânica ou - Bacharelado em Engenharia Civil ou - Bacharelado em

				Engenharia Química ou - Bacharelado em Engenharia da Computação.
--	--	--	--	--

As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2013 a 15/04/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**EXTRATO DO EDITAL Nº 096/IFC/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, da Portaria do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Solo	40 horas semanais	01	- Engenharia Agrônômica ou - Licenciatura em Ciências Agrárias.
Rio do Sul	Artes	20 horas semanais	01	- Licenciatura Plena em Educação Artística ou - Licenciatura Plena em Artes ou - Licenciatura em Artes Visuais ou - Licenciatura em Artes Cênicas ou - Licenciatura em Música.

As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2013 a 15/04/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 137/2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012,

RESOLVE:

**Nº 97/2013** - HOMOLOGAR o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Superior (E) BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus SOMBRIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	DIOGO SILVEIRA TERRA	7.25
2º	DAIANE DA SILVA MARTINS TOMAZ	6.75
3º	DIMI CLEI DA SILVA FURTADO	6.50
4º	TATIANA FRANCO	6.00
5º	MARIANA OLIVEIRA SOLDERA	6.00

**Nº 98/2013** - HOMOLOGAR o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Superior (E) BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	JOSÉ GUTERRES CARMINATTI	6.50
2º	JUSSIANE RIBEIRO DA LUZ	6.50
3º	RAPHAEL VIEIRA GOMES COSTA	6.50
4º	SIMONE KIPPERDANCHURA	6.25
5º	FRANCIELI TIBES	6.25

**Nº 99/2013** - HOMOLOGAR o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Superior (E) BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus AVANÇADO DE IBIRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	ELIANE RODRIGUES MOTA ORELO	6.75
2º	ARIANE RODRIGUES BATISTA	6.50
3º	IVAN MÁRIO DA SILVEIRA	6.25
4º	LAURA DA ROSA BOURSCHEID	6.25
5º	ORESTES TREVISOL NETO	6.00

**Nº 100/2013** - HOMOLOGAR o Resultado do Concurso Público – Edital nº 137/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de Nível Superior (E) BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA, da Carreira de Técnico - Administrativo em Educação, com Lotação no Campus RIO DO SUL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	DEISI MARTIGNAGO	7.25
2º	EDUARDO SILVEIRA	7.00
3º	CLÁUDIA OSVALDINA DOS PASSOS	6.75
4º	ALINE DA SILVA	6.75
5º	CÁSSIA REGINA BATISTA	6.25

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**EXTRATO DO EDITAL Nº 101/IFC/2013, de 26 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Física	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Física.

As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2013 a 15/04/2013, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente Edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

### **EDITAL Nº 102, DE 26 DE MARÇO DE 2013- HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 069/IFC/2013 de 01/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2013, seção 3, página 40, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.



Área: Física – 40h

Processo: 23349.000157/2012-22

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	JULIO CÉZAR D'AMORE CARDOSO	83,0

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EXTRATO DE EDITAL Nº 04/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE, DE 01/03/2013.**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012 de 16 de março de 2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado ATRAVÉS análise de Curriculum vitae para contratação de bolsistas no PRONATEC – Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE no desempenho de Atividade DOCENTE para o IF Catarinense-Campus Avançado Blumenau para suprir vagas de no máximo 20 horas semanais conforme área, formação, número de vagas e localidade especificadas na tabela em anexo. As inscrições serão realizadas somente no Campus Avançado Blumenau, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min do dia 01/03/2013 ao dia 08/03/2013. Habilitação exigida, Edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Blumenau – Rua: Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt – Blumenau/SC, fone/fax (47) 3337-5969, site <http://blumenau.ifc.edu.br> e no site <http://www.ifc.edu.br>.

1.DAS VAGAS

Vaga	Área	Curso	Previsão Aula	Disciplina (Carga horária)	Formação	Tema para a Prova de Desempenho Didático
01	Professor	Auxiliar Administrativo	Segundas e Quintas	Gestão Organizacional II (30h) Ementa: Atendimento e Prestação de Serviços; Atividades básicas: Marketing, Vendas, Finanças, Produção, Logística, e Recursos Humanos; e Empreendedorismo.	Graduação em Administração com no mínimo Especialização.	Qualidade na Prestação de Serviços
01	Professor	Auxiliar Administrativo	Segundas e Quintas	Gestão Organizacional I (30h) Ementa: Processos Administrativos; Organização e Estrutura Organizacional; Ferramentas na tomada de decisão; Organização de Documentos.	Graduação em Administração. com no mínimo Especialização	Ferramentas na tomada de decisão

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

Processo de Penalização nº. 23348.000612/2012-19. Penalizada: Pacífico Network Ltda – EPP. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO DE PENALIZAÇÃO – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA RETIRADA DE GRU, NA SEDE DA REITORIA. Notificada Pacífico Network Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Alameda das Violetas, nº 57, Jardim Paulistano, CEP: 13.566-532, São Carlos, S.P., e como último endereço declarado, Rua Geminiano Costa, nº. 2.060, CEP: 13.560-310, São Carlos, S.P, e ainda, Caixa Postal nº. 40, CEP: 14.801-970, Araraquara, S.P.. Ressalta-se que em todos os endereços citados a empresa em questão não foi encontrada por meio dos ofícios de notificação enviados via AR, para que cumprisse a obrigação decorrente de decisão de mérito transitada em julgado, através da qual a empresa foi condenada ao pagamento do montante de R\$ 810,38 (oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos). Cujas GRU, deverá ser retirada na sede da Reitoria, sendo os valores da condenação atualizados a data da expedição da GRU. Descrição resumida do Processo: "Trata-se de processo administrativo, instaurado a pedido do Sr. Fiscal do Contrato nº. 04/2012, com intenção de aplicação de penalidade de advertência cumulada com penalidade de multa, por descumprimento do disposto nas cláusulas contratuais: 3.1, 3.2, 3.3.2, 9.11 do contrato supra mencionado, cometido pela licitante vencedora Pacífico Network Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.643.439/0001-59". A decisão de mérito transitou em julgado na data de 18/11/2012. Decisão de impulso do processo, folhas 152 Despacho: [ ...] Determino ainda, caso retorne novamente, sem lograr êxito na notificação, seja publicado edital de notificação com prazo de 30 (trinta) dias, por uma vez no Diário Oficial da União...Por intermédio do presente a pessoa jurídica acima identificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica ciente que nesta Reitoria do IF Catarinense, tramitam os autos supra citados, ficando na forma da Lei notificada, para cumprir o determinado no lapso de tempo determinado, contados a partir da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: não sendo paga a GRU, no prazo fixado, será o processo encaminhado a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para inscrição de dívida ativa da União. E para que cheque ao conhecimento da notificada, de terceiros e eventuais interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume da Reitoria do IF Catarinense e publicado no Diário Oficial da União por 1 (uma) vez, Eu Bruno Alido Negrini, por determinação o digitei, sendo assinado pelo Magnífico Reitor do IF Catarinense, Francisco José Montório Sobral.

Blumenau, 08 de março de 2013.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular **JANDERLEY HERIBERTO CARNEIRO**  
Matrícula 1667977  
Cargo/função Coordenador de Almojarifado  
Código da função FG - 02  
Campus de lotação Araquari  
Nome do servidor substituto **MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA**  
Matrícula 1158740  
Cargo/função substituída Coordenador de Almojarifado  
Períodos de substituição 22/01/2013 a 08/02/2013 – 18 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000146/2013-42  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **JOÃO JOSÉ AMARAL VIEIRA**  
Matrícula 1160162  
Cargo/função Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Araquari  
Nome do servidor substituto **JOVERCI ANTONIO POCERA**  
Matrícula 1159518  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Períodos de substituição 15/01/2013 a 13/02/2013 – 30 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000147/2013-97  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ROBERTA EGERT LOOSE**  
Matrícula 1843105  
Cargo/função Coordenação de Comunicação Social  
Código da função FG - 02  
Campus de lotação Araquari  
Nome do servidor substituto **GABRIEL DA SILVA PACHECO**  
Matrícula 1890746

Cargo/função substituída Coordenação de Comunicação Social  
Períodos de substituição 19/01/2013 a 01/02/2013 – 14 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000125/2013-27  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ROBERT LENOCH**  
Matrícula 1159697  
Cargo/função Diretor Geral  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Araquari  
Nome do servidor substituto **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**  
Matrícula 2330622  
Cargo/função substituída Diretor Geral  
Períodos de substituição 14/01/2013 a 25/01/2013 – 12 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000119/2013-70  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **DAISY DA SILVA SANTOS**  
Matrícula 2849268  
Cargo/função Chefe de Gabinete  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Blumenau  
Nome do servidor substituto **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**  
Matrícula 1800990  
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
Períodos de substituição 14/02/2013 a 22/02/2013 – 09 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000436/2013-04  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **JOSE DANIEL CAZALE**  
Matrícula 2169761  
Cargo/função Coordenador de Produção  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Camboriú  
Nome do servidor substituto **MARCOS ALEXANDRE HEINING**  
Matrícula 3277873  
Cargo/função substituída Coordenador de Produção  
Períodos de substituição 02/01/2013 a 27/01/2013 – 26 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000136/2013-78  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**  
Matrícula 1504842  
Cargo/função Coordenação de Ensino Técnico  
Código da função CD - 03  
Campus de lotação Camboriú  
Nome do servidor substituto **GILBERTO CEHELLA**  
Matrícula 1620886  
Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Técnico  
Períodos de substituição 16/01/2013 a 01/02/2013 –17 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000096/2013-64  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **SANDRA ROSABEL PEREIRA**  
Matrícula 1160461  
Cargo/função Coordenação de Assistência ao Educando  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Camboriú  
Nome do servidor substituto **HIRAN ROSA FERREIRA**  
Matrícula 1456592  
Cargo/função substituída Coordenação de Assistência ao Educando  
Períodos de substituição 02/01/2013 a 21/02/2013 –20 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000080/2013-51  
Blumenau, 11 de Março de 2013

Nome do servidor titular **JONAS ANTUNES DA SILVA**  
Matrícula 2576432  
Cargo/função Coordenação da Seção de Processamento de Dados  
Código da função FG - 05  
Campus de lotação Concórdia  
Nome do servidor substituto **ANDRÉ MEINE**  
Matrícula 1786572  
Cargo/função substituída Coordenação da Seção de Processamento de Dados  
Períodos de substituição 13/12/2012 a 31/12/2012 – 19 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000060/2013-71  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **SOLANGE TEREZINHA FARINA**  
Matrícula 1553848  
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Concórdia  
Nome do servidor substituto **ELISA MARIA IORIS**  
Matrícula 049144  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Períodos de substituição 14/01/2013 a 07/02/2013 –25 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000148/2013-92  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **WALDIR MEZALIRA CORASSA**  
Matrícula 1106161  
Cargo/função Coordenação de Acompanhamento do Educando  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Concórdia  
Nome do servidor substituto **NEUDI RIGO**  
Matrícula 1104298

Cargo/função substituída Coordenação de Acompanhamento do Educando  
Períodos de substituição 24/01/2013 a 02/02/2013 – 09 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000153/2013-03  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **JOLCEMAR FERRO**  
Matrícula 1101400  
Cargo/função Diretor Geral  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Concórdia  
Nome do servidor substituto **GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Matrícula 1667886  
Cargo/função substituída Diretor Geral  
Períodos de substituição 07/01/2013 a 17/01/2013 – 11 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Períodos de substituição 20/01/2013 a 25/01/2013 – 06 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000146/2013-01  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **VOLMAR DE CÉSARO**  
Matrícula 49087  
Cargo/função Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Concórdia  
Nome do servidor substituto **WALDIR MEZALIRA CORASSA**  
Matrícula 1106161  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Períodos de substituição 21/01/2013 a 23/01/2013 – 03 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000147/2013-48  
Blumenau, 11 de Março de 2013



Nome do servidor titular **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**  
Matrícula 1856278  
Cargo/função Chefe de Gabinete  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Ibirama  
Nome do servidor substituto **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**  
Matrícula 1837912  
  
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
  
Períodos de substituição 03/01/2013 a 22/01/2013 – 20 dias  
  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000224/2013-19  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**  
Matrícula 2609901  
Cargo/função Diretoria de Administração e Planejamento  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Ibirama  
Nome do servidor substituto **JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE**  
Matrícula 1157670  
  
Cargo/função substituída Diretoria de Administração e Planejamento  
  
Períodos de substituição 17/12/2012 a 19/12/2012 – 03 dias  
  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000364/2013-97  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**  
Matrícula 2609901  
Cargo/função Diretoria de Administração e Planejamento  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Ibirama  
Nome do servidor substituto **JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE**  
Matrícula 1157670

Cargo/função substituída      Diretoria de Administração e Planejamento  
Períodos de substituição      21/01/2013 a 08/02/2013 – 19 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23348.000366/2013-86  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **SAIONARA GARCIA DOTTO**  
Matrícula      1754140  
Cargo/função      Coordenação de Pesquisa Institucional e  
Registros Escolares  
Código da função      FG - 02  
Campus de lotação      Ibirama  
Nome do servidor substituto      **JAIRO PERIN**  
Matrícula      1786512  
Cargo/função substituída      Coordenação de P. I. e Registros Escolares  
Períodos de substituição      10/01/2013 a 22/01/2013 - 13 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23348.000355/2013-04  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **JOSE CARLOS BRANCHER**  
Matrícula:      1109191  
Cargo/função      Pró Reitor de Extensão  
Código da função:      CD - 02  
Campus de lotação:      Reitoria  
Nome do servidor substituto      **IVAR ANTONIO SARTORI**  
Matrícula      1525749  
Cargo/função substituída      Pró Reitor de Extensão  
Período de substituição      25/02/2013 a 03/03/2013 – 07 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do Titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23348.000135/2013-72  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**  
Matrícula: 1101402  
Cargo/função Coordenadora Geral de Administração de Pessoal  
Código da função: CD-4  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto **RONI FRANCISCO PICHETTI**  
Matrícula 1848584  
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração de Pessoal  
Período de substituição 01/03/2013 – 01 dia  
Motivo do Afastamento Licença médica  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000134/2013-28  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ALSELMO ELIAS DALSENER**  
Matrícula: 1101823  
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto **DIEGO DOS SANTOS**  
Matrícula 1854755  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Períodos de substituição 18/01/2013 a 05/02/2013 – 19 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000098/2013-01  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **JOSEANE EVALDT COREA TEIXEIRA**  
Matrícula 1453320  
Cargo/função Diretora de gestão de pessoas  
Código da função CD - 03  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**  
Matrícula 1101402  
Cargo/função substituída Diretora de gestão de pessoas  
Períodos de substituição 18/02/2013 a 22/02/2013 – 05 dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000346/2013-13  
Blumenau, 11 de Março de 2013

Nome do servidor titular **NESTOR VALTIR PANZENHAGEM**  
Matrícula 1266509  
Cargo/função Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Código da função CD - 03  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**  
Matrícula 1753597

Cargo/função substituída Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Períodos de substituição 01/01/2013 a 01/02/2013 – 32 dias

Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000493/2013-85  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**  
Matrícula 1366897  
Cargo/função Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**  
Matrícula 1786317

Cargo/função substituída Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Períodos de substituição 14/01/2013 a 01/02/2013 – 19 dias

Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000492/2013-31  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**  
Matrícula 1189556  
Cargo/função Pró-Reitoria de Ensino  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORRÊA**  
Matrícula 1351550

Cargo/função substituída      Pró-Reitoria de Ensino  
Períodos de substituição      21/01/2013 a 31/01/2013 – 11 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23348.000491/2013-96  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**  
Matrícula      1189556  
Cargo/função      Pró-Reitoria de Ensino  
Código da função      CD - 02  
Campus de lotação      Reitoria  
Nome do servidor substituto      **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**  
Matrícula      0272879

Cargo/função substituída      Pró-Reitoria de Ensino  
Períodos de substituição      01/02/2013 a 20/02/2013 – 20 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23348.000490/2013-41  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**  
Matrícula      1106168  
Cargo/função      Pró-Reitoria de Administração  
Código da função      CD - 02  
Campus de lotação      Reitoria  
Nome do servidor substituto      **PATRIC DOUGLAS GRISELI**  
Matrícula      1786359

Cargo/função substituída      Pró-Reitoria de Administração  
Períodos de substituição      04/02/2013 - 01 dia  
Motivo do Afastamento      Férias do titular  
Períodos de substituição      20/02/2013 – 01 dia  
Motivo do Afastamento      Viagem a serviço  
Períodos de substituição      27/02/2013 a 01/03/2013 – 03 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000488/2013-72  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**  
Matrícula 1106168  
Cargo/função Pró-Reitoria de Administração  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**  
Matrícula 1786359  
  
Cargo/função substituída Pró-Reitoria de Administração  
  
Períodos de substituição 01/01/2013 a 07/01/2013 – 07 dias  
  
Períodos de substituição 10/01/2013 a 26/01/2013 – 17 dias  
  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000488/2013-72  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**  
Matrícula 1106168  
Cargo/função Pró-Reitoria de Administração  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**  
Matrícula 1786359  
  
Cargo/função substituída Pró-Reitoria de Administração  
  
Períodos de substituição 31/12/2012 - 01 dia  
  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000489/2013-17  
Blumenau, 11 de Março de 2013

Nome do servidor titular **AMIR TAILLE**  
Matrícula 1565509  
Cargo/função Diretor Geral  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto **IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA**  
Matrícula 1786674

Cargo/função substituída Diretor Geral

Períodos de substituição 02/01/2013 a 27/01/2013 – 26 dias

Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000094/2013-12  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ADAMÔ DAL BERTO**  
Matrícula 1802113  
Cargo/função Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto **VERA LUCIA DA SILVA**  
Matrícula 1827382

Cargo/função substituída Diretor de Desenvolvimento de Ensino

Períodos de substituição 01/01/2013 a 01/02/2013 – 32 dias

Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000123/2013-38  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ADAMÔ DAL BERTO**  
Matrícula 1802113  
Cargo/função Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto **VERA LUCIA DA SILVA**  
Matrícula 1827382

Cargo/função substituída            Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
Períodos de substituição            31/12/2012 – 01 dia  
Motivo do Afastamento            Férias do titular  
Fundamento Legal                Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº                            23349.000121/2013-49  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular            **ADALTO AIRES PARADA**  
Matrícula                            1812947  
Cargo/função                        Diretor de Administração e Planejamento  
Código da função                    CD - 04  
Campus de lotação                São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto        **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**  
Matrícula                            1756013  
Cargo/função substituída            Diretor de Administração e Planejamento  
Períodos de substituição            01/01/2013 a 01/02/2013 – 32 dias  
Motivo do Afastamento            Férias do titular  
Fundamento Legal                Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº                            23349.000124/2013-82  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular            **ADALTO AIRES PARADA**  
Matrícula                            1812947  
Cargo/função                        Diretor de Administração e Planejamento  
Código da função                    CD - 04  
Campus de lotação                São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto        **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**  
Matrícula                            1756013  
Cargo/função substituída            Diretor de Administração e Planejamento  
Períodos de substituição            31/12/2013 – 01 dia  
Motivo do Afastamento            Férias do titular  
Fundamento Legal                Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº                            23349.000122/2013-93  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---



Nome do servidor titular **JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**  
Matrícula 2488615  
Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento  
Código da função CD - 03  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**  
Matrícula 1106332  
Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento  
Períodos de substituição 04/02/2013 a 23/02/2013 – 20 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000222/2013-41  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **CARLOS ANTONIO KRAUSE**  
Matrícula 2106344  
Cargo/função Diretor Geral  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**  
Matrícula 2488615  
Cargo/função substituída Diretor Geral  
Períodos de substituição 18/01/2013 a 01/02/2013 – 15 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000221/2013-04  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **DION CORDOVA MORAES**  
Matrícula 1106284  
Cargo/função Coordenador de Estágios  
Código da função FG - 02  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA**  
Matrícula 1106570  
Cargo/função substituída Coordenador de Estágios  
Períodos de substituição 05/11/2012 a 04/12/2012 – 30 dias  
Motivo do Afastamento Licença para Capacitação do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000010/2013-63  
Blumenau, 11 de Março de 2013

Nome do servidor titular **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**  
Matrícula 1106332  
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Planejamento  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **LUIZ ANTONIO TUON ROSSO**  
Matrícula 110573  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Planejamento

Períodos de substituição 02/01/2013 a 04/01/2013 – 03 dias  
07/01/2013 a 13/01/2013 – 07 dias

Motivo do Afastamento Licença Médica da Titular

Períodos de substituição 21/01/2013 – 01 dia  
24/01/2013 a 27/01/2013 – 04 dias  
30/01/2013 e 31/01/2013 – 02 dias

Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000184/2013-36  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ROSANE CAMILO MORAES PAGANINI**  
Matrícula 1204851  
Cargo/função Coordenação de Registro Escolar  
Código da função FG - 02  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **DAIANA HENRIQUE MARIA**  
Matrícula 1588137  
Cargo/função substituída Coordenação de Registro Escolar

Períodos de substituição 07/01/2013 a 05/02/2013 – 30 dias

Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000190/2013-83  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **LENOIR VIEIRA SOUZA**  
Matrícula 1106275  
Cargo/função Coordenação de Alimentação e Nutrição  
Código da função FG - 04  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **GISLAINE PEREIRA CÂNDIDO**  
Matrícula 1757320  
Cargo/função substituída Coordenação de Alimentação e Nutrição  
Períodos de substituição 02/01/2013 a 31/01/2013 – 30 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000189/2013-59  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **LILIANE ORSO**  
Matrícula 1757291  
Cargo/função C. de Execução Orçamentária e Financeira  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Videira  
Nome do servidor substituto **PATRÍCIA FRIZZO**  
Matrícula 1899637  
Cargo/função substituída C. de Execução Orçamentária e Financeira  
Períodos de substituição 01/01/2013 a 12/02/2013 – 43 dias  
Períodos de substituição 18/02/2013 – 01 dia  
Motivo do Afastamento Licença Gestante da Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000201/2013-45  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**  
Matrícula 2098376  
Cargo/função Diretoria do Dep. De Administração e Planejamento  
Código da função CD - 03  
Campus de lotação Videira  
Nome do servidor substituto **GISLAINE JULIANOTTI CALESSO**  
Matrícula 1754337

Cargo/função substituída Diretoria do Dep. De Administração e Planejamento  
Períodos de substituição 28/01/2013 a 01/02/2013 – 05 dias  
Períodos de substituição 04/02/2013 a 09/02/2013 – 06 dias  
Períodos de substituição 21/02/2013 – 01 dia  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000202/2013-90  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **JOSIANE BONETTI**  
Matrícula 1837180  
Cargo/função Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Código da função FG - 02  
Campus de lotação Videira  
Nome do servidor substituto **SILVIA MARINA RIGO**  
Matrícula 1904894  
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Períodos de substituição 05/02/2013 a 08/02/2013 – 04 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000170/2013-22  
Blumenau, 11 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ELIZETE NIENCKOTTER**  
Matrícula 1609585  
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Rio do Sul  
Nome do servidor substituto **ADRIANO BECKER**  
Matrícula 1602832  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Períodos de substituição 02/01/2013 a 09/01/2013 – 08 dias  
Períodos de substituição 13/02/2013 a 22/02/2013 – 10 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000124/2013-13  
Blumenau, 12 de Março de 2013

Nome do servidor titular **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**  
Matrícula 1203789  
Cargo/função Coordenação Execução Orçamentária e  
Financeira  
Código da função FG - 02  
Campus de lotação Rio do Sul  
Nome do servidor substituto **RACHEL COMACHIO ZAGO**  
Matrícula 1854930  
Cargo/função substituída Coordenação Execução Orçamentária e  
Financeira  
Períodos de substituição 28/01/2013 a 08/02/2013 – 12 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000153/2013-85  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ALCEU LUIZ ROSA**  
Matrícula 49123  
Cargo/função Coordenação de Infraestrutura e Serviços  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Rio do Sul  
Nome do servidor substituto **CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM**  
Matrícula 1607729  
Cargo/função substituída Coordenação de Infraestrutura e Serviços  
Períodos de substituição 02/01/2013 a 31/01/2013 – 30 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000105/2013-97  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **MARCO ANTONIO IMHOF**  
Matrícula 1203758  
Cargo/função Direção de Administração e Planejamento  
Código da função CD - 03  
Campus de lotação Rio do Sul  
Nome do servidor substituto **ELIZETI NIENCKOTTER**  
Matrícula 1609585

Cargo/função substituída      Direção de Administração e Planejamento  
Períodos de substituição      14/01/2013 a 01/02/2013 – 19 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do Titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23353.000121/2013-80  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **ANITA KUHNEM ALEXANDRE**  
Matrícula      3117012  
Cargo/função      Coordenação do Setor de Alimentação e Nutrição  
Código da função      FG - 02  
Campus de lotação      Rio do Sul  
Nome do servidor substituto      **SARITA MARTINS CAMIÑA REINICKE**  
Matrícula      1756637  
Cargo/função substituída      Coordenação do Setor de Alimentação e Nutrição  
Períodos de substituição      04/02/2013 a 24/02/2013 – 21 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do Titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23353.000172/2013-10  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **ADEMIR INÁCIO TRAJANO**  
Matrícula      1106186  
Cargo/função      Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Código da função      FG - 02  
Campus de lotação      Sombrio  
Nome do servidor substituto      **GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI**  
Matrícula      1757326  
Cargo/função substituída      Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Períodos de substituição      10/01/2013 a 08/02/2013 – 30 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do Titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23354.000241/2013-77  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **EUNICE MARIA CASTELAN**  
Matrícula 1105868  
Cargo/função Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **MARISETE DAGOSTIN DAROS**  
Matrícula 1058089  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Períodos de substituição 07/01/2013 a 09/01/2013 – 03 dias  
Períodos de substituição 11/01/2013 a 06/02/2013 – 27 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000227/2013-73  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **FERNANDO JOSE GARBUIO**  
Matrícula 1760873  
Cargo/função Coordenação Geral de Produção  
Código da função CD - 04  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **MARCELO TURATI TRAMONTIN**  
Matrícula 1109219  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Produção  
Períodos de substituição 01/01/2013 a 08/01/2013 – 08 dias  
Períodos de substituição 10/01/2013 a 13/01/2013 – 04 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000229/2013-62  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **NADIA SCHMIDT LEMOS**  
Matrícula 49122  
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **TREISSI MARGUTI AMORIN**  
Matrícula 1853850

Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
Períodos de substituição 04/02/2013 a 28/02/2013 – 25 dias  
Períodos de substituição 03/03/2013 a 07/03/2013 – 05 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Períodos de substituição 01/03/2013 a 02/03/2013 – 02 dias  
Motivo do Afastamento Convocação CONSUPER  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000259/2013-79  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ANA MARIA DE MORAES**  
Matrícula 1589799  
Cargo/função Coordenação de Supervisão Pedagógica  
Código da função FG - 02  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **DAISE DA SILVEIRA MANENI**  
Matrícula 1773256  
Cargo/função substituída Coordenação de Supervisão Pedagógica  
Períodos de substituição 04/02/2013 a 05/03/2013 – 30 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000257/2013-80  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **LUIZ ANTONIO TUON ROSSO**  
Matrícula 1105073  
Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Sombrio  
Nome do servidor substituto **DAIANI MARTINS DA CUNHA**  
Matrícula 1757182  
Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira  
Períodos de substituição 13/02/2013 a 17/02/2013 – 05 dias  
Períodos de substituição 21/02/2013 a 22/02/2013 – 02 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990



Processo nº 23354.000260/2013-01  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **MICHELLI SLHESSARENKO**  
Matrícula 1773191  
Cargo/função Chefe de Gabinete  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Camboriú  
Nome do servidor substituto **TEREZINHA PEZZINI SOARES**  
Matrícula 1801689  
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete

Períodos de substituição 04/02/2013 a 08/02/2013 – 05 dias

Períodos de substituição 18/02/2013 a 25/02/2013 – 08 dias

Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 2350.000154/2013-50  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ROBERTA RAQUEL**  
Matrícula 1812901  
Cargo/função Coordenadora de Estágio e Extensão  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Camboriú  
Nome do servidor substituto **JÉSSICA MOTTA**  
Matrícula 1757282  
Cargo/função substituída Coordenadora de Estágio e Extensão

Períodos de substituição 01/01/2013 a 31/01/2013 – 31 dias

Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 2350.000084/2013-30  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **ROBERTA RAQUEL**  
Matrícula 1812901  
Cargo/função Coordenadora de Estágio e Extensão  
Código da função FG - 01  
Campus de lotação Camboriú  
Nome do servidor substituto **JÉSSICA MOTTA**  
Matrícula 1757282

Cargo/função substituída      Coordenadora de Estágio e Extensão  
Períodos de substituição      31/12/2012 – 01 dia  
Motivo do Afastamento      Férias do Titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      2350.000156/2013-49  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA**  
Matrícula      1160145  
Cargo/função      Chefe do Setor de Recursos Humanos  
Código da função      FG - 04  
Campus de lotação      Camboriú  
Nome do servidor substituto      **CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Matrícula      1788051  
Cargo/função substituída      Chefe do Setor de Recursos Humanos  
Períodos de substituição      01/02/2013 a 11/02/2013 – 11 dias  
Períodos de substituição      18/02/2013 a 28/02/2013 – 11 dias  
Motivo do Afastamento      Licença para capacitação da titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23350.000082/2013-41  
Blumenau, 12 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **RAFAEL MINKS**  
Matrícula      1837942  
Cargo/função      Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função      FG - 02  
Campus de lotação      Concórdia  
Nome do servidor substituto      **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**  
Matrícula      1871777  
Cargo/função substituída      Coordenação de Gestão de Pessoas  
Períodos de substituição      04/02/2013 a 08/02/2013 – 05 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do Titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23351.000197/2013-25  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular	<b>GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO</b>
Matrícula	1667886
Cargo/função	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função	CD - 03
Campus de lotação	Concórdia
Nome do servidor substituto	<b>VOLMAR DE CÉSARO</b>
Matrícula	49087
Cargo/função substituída	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Períodos de substituição	04/02/2013 a 22/02/2013 – 19 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000207/2013-22
Blumenau, 13 de Março de 2013	

---

Nome do servidor titular	<b>FABIANO DE OLVEIRA</b>
Matrícula	1544954
Cargo/função	Direção de Administração e Planejamento
Código da função	CD - 04
Campus de lotação	Blumenau
Nome do servidor substituto	<b>FLAVIA REGINA BACK</b>
Matrícula	1581026
Cargo/função substituída	Direção de Administração e Planejamento
Períodos de substituição	18/02/2013 a 01/03/2013 – 12 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000501/2013-93
Blumenau, 13 de Março de 2013	

---

Nome do servidor titular	<b>FERNANDO JOSE TAQUES</b>
Matrícula	1683508
Cargo/função	Diretor Geral
Código da função	CD - 02
Campus de lotação	Ibirama
Nome do servidor substituto	<b>ANDRESSA THAIS SCHWINGEL</b>
Matrícula	2609901

Cargo/função substituída      Diretor Geral  
Períodos de substituição      01/01/2013 a 18/01/2013 – 18 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23348.000452/2013-99  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **AMIR TAILLE**  
Matrícula      1565509  
Cargo/função      Diretor Geral  
Código da função      CD - 02  
Campus de lotação      São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto      **IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA**  
Matrícula      1786674  
Cargo/função substituída      Diretor Geral  
Períodos de substituição      04/02/2013 a 08/02/2013 – 05 dias  
Motivo do Afastamento      Férias do titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23349.000094/2013-12  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular      **JOSEANE EVALDT COREA TEIXEIRA**  
Matrícula      1453320  
Cargo/função      Diretora de gestão de pessoas  
Código da função      CD - 03  
Campus de lotação      Reitoria  
Nome do servidor substituto      **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**  
Matrícula      1101402  
Cargo/função substituída      Diretora de gestão de pessoas  
Períodos de substituição      04/03/2013 a 06/03/2013 – 03 dias  
Motivo do Afastamento      Treinamento da Titular  
Fundamento Legal      Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº      23348.000346/2013-13  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **FRANCIELI MARCHESAN**  
Matrícula 1786227  
Cargo/função Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento  
Código da função CD - 02  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **CAROLYNE DE BARBA**  
Matrícula 1887124  
  
Cargo/função substituída Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento  
Períodos de substituição 04/03/2013 a 08/03/2013 – 05 dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000542/2013-80  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Matrícula 53965  
Cargo/função Reitor  
Código da função CD - 01  
Campus de lotação Reitoria  
Nome do servidor substituto **MAURÍCIO LEHMANN**  
Matrícula 160184  
  
Cargo/função substituída Reitor  
Períodos de substituição 21/01/2013 a 13/02/2013 – 24 dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000543/2013-24  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **TIAGO BOECHEL**  
Matrícula 1666280  
Cargo/função Diretoria de Desenvolvimento Educacional  
Código da função CD - 03  
Campus de lotação Rio do Sul  
Nome do servidor substituto **EMANUELE CRISTINA SIEBERT**  
Matrícula 1810926

Cargo/função substituída           Diretoria de Desenvolvimento Educacional  
Períodos de substituição           02/01/2013 a 18/01/2013 – 17 dias  
Motivo do Afastamento           Férias do Titular  
Fundamento Legal                Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº                           23353.000133/2013-12  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular           **EDUARDO BUTZEN**  
Matrícula:                           1811137  
Cargo/função                        Diretor Geral Pró Tempore  
Código da função:                 CD - 04  
Campus de lotação:                Luzerna  
Nome do servidor substituto       **RICARDO KERSCHBAUMER**  
Matrícula                           1759216  
Cargo/função substituída         Diretor Geral Pró Tempore  
Período de substituição           05/11/2012 a 08/11/2012 – 04 dias  
Motivo do Afastamento           Férias do titular  
Fundamento Legal                Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº                           23348.000132/2013-39  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular           **EDUARDO BUTZEN**  
Matrícula:                           1811137  
Cargo/função                        Diretor Geral Pró Tempore  
Código da função:                 CD - 02  
Campus de lotação:                Luzerna  
Nome do servidor substituto       **RICARDO KERSCHBAUMER**  
Matrícula                           1759216  
Cargo/função substituída         Diretor Geral Pró Tempore  
Período de substituição           16/11/2012 a 19/11/2012 – 04 dias  
Período de substituição           21/11/2012 a 24/11/2012 – 04 dias  
Motivo do Afastamento           Férias do titular  
Fundamento Legal                Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº                           23348.000132/2013-39  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular           **EDUARDO BUTZEN**  
Matrícula:                           1811137  
Cargo/função                        Diretor Geral Pró Tempore  
Código da função:                 CD - 02  
Campus de lotação:                Luzerna  
Nome do servidor substituto       **RICARDO KERSCHBAUMER**

Matrícula 1759216  
Cargo/função substituída Diretor Geral Pró Tempore  
Período de substituição 01/01/2013 a 13/01/2013 – 13 dias  
Período de substituição 18/02/2013 a 05/03/2013 – 16 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000219/2013-47  
Blumenau, 13 de Março de 2013

Nome do servidor titular **JUDITE FELIPONI**  
Matrícula: 1203783  
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto **NADIA MACHADO**  
Matrícula 1203744  
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
Período de substituição 21/01/2013 a 08/02/2013 – 19 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000163/2013-11  
Blumenau, 13 de Março de 2013

---

Nome do servidor titular **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**  
Matrícula: 1215014  
Cargo/função Chefe de Gabinete  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto **EDEMIR JOSE DE OLIVEIRA**  
Matrícula 1207380  
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
Período de substituição 14/01/2013 a 01/02/2013 – 19 dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000128/2013-00  
Blumenau, 13 de Março de 2013

Nome do servidor titular **SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**  
Matrícula: 1757038  
Cargo/função Coordenação de Ensino Superior  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto **ROBINSON FERNANDO ALVES**

Matrícula	1758606
Cargo/função substituída	Coordenação de Ensino Superior
Período de substituição	02/01/2013 a 01/02/2013 – 31 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000134/2013-89

Blumenau, 13 de Março de 2013



## LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **ELISA LOTICI HENNIG**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1700996  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA  
Período de Licença: 04/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: ART. 202 DA LEI 8.112/90

Nome do Servidor: **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1952030  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA  
Período de Licença: 01/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1952030  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA  
Período de Licença: 04/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1952030  
Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: **CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**  
Período de Licença: 15/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PAULO DO FRANCISCO DO CARMO**  
Cargo/Emprego: **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
Matrícula: 1566294  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: **CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU**  
Período de Licença: 01/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PAULO DO FRANCISCO DO CARMO**  
Cargo/Emprego: **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
Matrícula: 1566294  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: **CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU**  
Período de Licença: 07/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA AMBROSIO**  
Cargo/Emprego: **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
Matrícula: **PEDAGOGO -ÁREA**  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: **CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU**  
Período de Licença: 05/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA AMBROSIO**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: PEDAGOGO -ÁREA  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU  
Período de Licença: 05/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
Cargo/Emprego: TELEFONISTA  
Matrícula: 1109244  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 01/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LENISE RAMOS THOMAZ**  
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA  
Matrícula: 1106198  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 04/02/2013 A 05/03/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA**  
Cargo/Emprego: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula: 1105047  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 07/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **IVETE MARIA GRISA**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1107742  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 15/02/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS**  
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA  
Matrícula: 1204835  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 21/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SILVANA BAUER ROCHA**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula: 1625067  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 25/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANTONIO MARCOS MARANGONI**  
Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR  
Matrícula: 1786339

Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 27/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO  
Matrícula: 1792420  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 26/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **MARCELO SOARES DARELLA**  
Cargo/Emprego: MEDICO VETERINARIO  
Matrícula: 1105088  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 13/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 102 da Lei 8.112/90 (Afastamento para júri e outros serviços judiciários)

Nome do Servidor: **DAIANI PAULETTI PERAZZOLI**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1753669  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA  
Período de Licença: 08/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1756013  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL  
Período de Licença: 04/02/2013 A 08/02/2013 – 05 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **VERA LUCIA DA SILVA**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1827382  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL  
Período de Licença: 04/02/2013 A 08/02/2013 – 05 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROSELI BURIGO**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1754759  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
Período de Licença: 31/01/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula: 1101827  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL

Período de Licença: 14/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANA MARISTELA OPALOSKI PIEDADE**  
Cargo/Emprego: CONTADOR  
Matrícula: 1536947  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 25/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **IGOR REGALIN**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula: 1801815  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA  
Período de Licença: 07/02/2013 A 08/03/2013 – 02 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARION SCMIDT**  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula: 1754778  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA  
Período de Licença: 15/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FRANCINI CARLA GRZECA**  
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
Matrícula: 1947134  
Regime Jurídico: RJU  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 DE 28/03/2013

Órgão de Lotação: **CAMPUS VIDEIRA**  
Período de Licença: **28/02/2013 – 01 DIA**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**  
Cargo/Emprego: **COZINHEIRO**  
Matrícula: **0049147**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
Período de Licença: **15/02/2013 – 01 DIA**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF**  
Cargo/Emprego: **PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**  
Matrícula: **2771302**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**  
Período de Licença: **18/02/2013 A 19/02/2013 – 01 DIA**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **CATIA DOS REIS MACHADO**  
Cargo/Emprego: **PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**  
Matrícula: **1478949**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**  
Período de Licença: **07/02/2013 – 01 DIA**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **CATARINA DE FATIMA DA SILVA**  
Cargo/Emprego: **ADMINISTRADOR**



Matrícula: 1788051  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
Período de Licença: 12/02/2013 A 13/02/2013 – 02 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SONIA REGINA LAMEGO LINO**  
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
Matrícula: 6278260  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
Período de Licença: 22/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**  
Cargo/Emprego: NUTRICONISTA HABILITAÇÃO  
Matrícula: 1601973  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 22/02/2013 – 01 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**  
Cargo/Emprego: NUTRICONISTA HABILITAÇÃO  
Matrícula: 1601973  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 06/02/2013 – 01 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCINDO FRANÇA**  
Cargo/Emprego: PADEIRO  
Matrícula: 1104068  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 21/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NAURIA INES FONTANA**  
Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
Matrícula: 1106221  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 22/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA**  
Cargo/Emprego: MEDICO-AREA  
Matrícula: 1812368  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 06/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA**  
Cargo/Emprego: MEDICO-AREA  
Matrícula: 1812368  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA

Período de Licença: 15/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ALZIRA MURARO TREVISOL**  
Cargo/Emprego: COZINHEIRO  
Matrícula: 0049146  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 18/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**  
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE COZINHA  
Matrícula: 1215426  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 04/02/2013 A 06/02/2013 – 03 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**  
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE COZINHA  
Matrícula: 1215426  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
Período de Licença: 20/02/2013 – 01 DIA  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CELIO PAULO ROSA**  
Cargo/Emprego: TECNICO EM CONTABILIDADE  
Matrícula: 0049143  
Regime Jurídico: RJU

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 DE 28/03/2013

Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
Período de Licença: **30/02/2013 A 02/02/2013 – 01 DIA**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **ANGELA CHRISTINA PATITUCCI**  
Cargo/Emprego: **ASSISTENTE DE ALUNO**  
Matrícula: **1459073**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS ARAQUARI**  
Período de Licença: **01/02/2013 – 01 DIA**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **KATIA HARDT SIEWERT**  
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Matrícula: **2755788**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS ARAQUARI**  
Período de Licença: **28/02/2013 A 01/03/2013 – 02 DIAS**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL**  
Cargo/Emprego: **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**  
Matrícula: **1764825**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS ARAQUARI**  
Período de Licença: **31/01/2013 A 01/02/2013 – 02 DIAS**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **MARLOS JOSE DE FRANCA**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1159772  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 19/02/2013 – 01 DIAS  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARLOS JOSE DE FRANCA**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1159772  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 14/02/2013 – 01 DIA.  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

## AVERBAÇÕES

**Nome do Servidor:** Thais Rabelo Martins  
**Averbação n°:** **080/2013**  
**Cargo/Emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1756033  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Campus de Lotação:** Campus Araquari  
**Tempo Averbado:** 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, 02(dois) anos.  
**Data Averbação:** Blumenau, 04 de março de 2013  
**Fundamento Legal:** Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

**Nome do Servidor:** Suelli Allebrandt  
**Averbação n°:** **081/2013**  
**Cargo/Emprego:** Operador de Máquina Copiadora  
**Matrícula:** 1099504  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Campus de Lotação:** Campus Concórdia  
**Tempo Averbado:** 2.871 (dois mil oitocentos e setenta e um) dias, ou seja, 07(sete) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias.  
**Data Averbação:** Blumenau, 04 de março de 2013  
**Fundamento Legal:** Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

**Nome do Servidor:** Rachel Comachio Zago  
**Averbação n°:** **082/2013**  
**Cargo/Emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1854930  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Campus de Lotação:** Campus Rio do Sul  
**Tempo Averbado:** 2.079 (dois mil e setenta e nove) dias, ou seja, 05(cinco) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias.  
**Data Averbação:** Blumenau, 04 de março de 2013  
**Fundamento Legal:** Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

**Nome do Servidor:** Joice Aparecida do Nascimento Deon  
**Averbação n°:** **083/2013**  
**Cargo/Emprego:** Auxiliar de Biblioteca  
**Matrícula:** 1786528  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Campus de Lotação:** Campus Videira  
**Tempo Averbado:** 1.600 (hum mil e seiscentos) dias, ou seja, 04(quatro) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias.  
**Data Averbação:** Blumenau, 04 de março de 2013  
**Fundamento Legal:** Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

# RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 001 – CONSUPER/2013

*Estabelece as normas para a deflagração do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IF Catarinense, para o Biênio 2013-2014.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Resolução *Ad referendum* 001/2013 que trata do Regulamento que estabelece as normas gerais para o processo de escolha dos representantes das categorias com assento no Conselho Superior do IF Catarinense, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

## ANEXO

### NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IF CATARINENSE

#### TÍTULO I DO FIM E DA COMPOSIÇÃO

##### Seção I Disposições Iniciais

**Art. 1º-** A presente norma tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral, para escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º-** As normas e o processo de eleição, dar-se-ão em conformidade com o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

**Art. 3º-** O Conselho Superior do IF Catarinense, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto e composto, conforme estabelece o artigo 8º do Estatuto, da seguinte forma:

I. O Reitor, como Presidente;

II. Representação de 2/3 (dois terços) do número de câmpus, destinada aos servidores Docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III. representação de 2/3 (dois terços) do número de câmpus, destinada ao corpo Discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV. representação de 2/3 (dois terços) do número de câmpus, destinada aos servidores Técnico Administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V. 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI. 09 (nove) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 03 (três) designados por entidades patronais; 03 (três) designados por entidades dos trabalhadores; 03 (três) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;



VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII. representação de 2/3 (dois terços) dos Diretores Gerais de câmpus, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

§ 1º- Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII serão designados por ato do Reitor.

§ 2º- Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º- Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada Câmpus que compõe o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º- Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, sem direito a voto.

§ 5º- Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para a escolha de suplentes.

§ 6º - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

## **Seção II Dos Membros**

**Art. 4º** - O Reitor é membro nato.

**Art. 5º** - Cada Câmpus e a Reitoria apresentará uma lista com os votos dos candidatos de cada categoria Discente, Docente, Técnico Administrativo e Egressos, eleitos por seus pares, através de eleição direta e secreta, a ser organizada por Comissão Eleitoral, conforme estabelecido neste regimento. De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral Central em sessão com os presidentes das Comissões Eleitorais Locais, elaborará o mapa com a totalização dos votos em ordem decrescente e a nominata dos eleitos titulares e suplentes.

**Parágrafo único** - Compõem as categorias de Discente, Docente e Técnico-Administrativo os definidos nos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto Geral do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**Art. 6º** - Entende-se por egresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense aqueles que cumpriram integralmente o currículo dos cursos e programas e foram diplomados ou certificados na forma e nas condições previstas na organização didática dos cursos de nível médio, de graduação e de pós graduação.

§ 1º - São egressos do IF Catarinense os estudantes que na condição do *caput*, forem oriundos das instituições que foram incorporadas ao Instituto.

**Art. 7º** - Os representantes da sociedade civil indicados pelas entidades patronais e de trabalhadores serão convocados por edital público a ser aberto pela Reitoria do IF Catarinense.

**§ 1º** - As inscrições dar-se-ão por meio de apresentação de ofício da entidade, indicando o nome de um membro para compor o conselho;

**§ 2º** - Com as indicações postas, cabe as entidades interessadas e inscritas a construção da indicação das suas referidas representações.

**Art. 8** - O representante do Ministério da Educação, bem como os representantes do setor público e/ou empresas estatais são de inteira responsabilidade e autonomia de designação pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

**Parágrafo único** – O reitor, ao encaminhar ofício a SETEC solicitando a indicação, deve sugerir que a escolha recaia entre empresas estatais relacionadas as áreas de atuação do instituto e que conheçam a realidade da região.

**Art. 9** - A representação dos Diretores Gerais se dará por eleição, entre os Diretores Gerais.

**§ 1º** - O colégio de Dirigentes estabelecerá o processo desta eleição;

**§ 2º** - Serão aclamados os indicados conforme o número estabelecido no inciso VIII, do artigo 3º.

**Art. 10** - Os eleitos não poderão estar na função como substituto.

**Art. 11** - Os Diretores Gerais não poderão ser indicados ou eleitos para qualquer uma das demais representações do Conselho.

## **TÍTULO II**

### **DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES, TECNICOS ADMINISTRATIVOS, DISCENTES E EGRESSOS**

#### **Seção I**

#### **Disposições Iniciais**

**Art. 12** - O processo eleitoral proveniente deste regulamento, ocorrerá para a escolha de:

I - Representante dos servidores Docentes;

II - Representante dos servidores Técnicos Administrativos;

III - Representante dos Discentes;

IV – Representante dos Egressos.

#### **Seção II**

#### **Da Comissão Eleitoral**

**Art. 13** - A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral Central.

**Art. 14** – Para a formação da Comissão Eleitoral Central, cada Câmpus elegerá três representantes, com três suplentes, um de cada categoria, cujos nomes serão enviados à Reitoria na forma de lista tríplice. De cada lista, será escolhido um representante, que comporá a Comissão Eleitoral Central, ficando

os demais membros como parte integrante da Comissão Eleitoral Local, que será completada com o suplente da categoria que foi indicado para a Comissão Eleitoral Central.

**Art. 15** - A Comissão Eleitoral Central será composta por 08 (oito) membros, sendo:

I - Três membros pertencentes ao corpo Docente, vinculados aos câmpus;

II - Dois membros pertencentes ao corpo Técnico Administrativo, vinculados aos Câmpus;

III - Dois membros pertencente ao corpo Discente, vinculados aos Câmpus;

IV - Um membro, servidor, vinculado a Reitoria;

**Parágrafo Único** - Os nomes dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral Central serão designados através de Portaria do Reitor especialmente para essa finalidade na forma do presente artigo.

**Art. 16** - No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Central, obedecidas as diretrizes traçadas por esta resolução:

I - Escolher entre seus pares o presidente, o vice presidente e primeiro secretário e o segundo secretário;

II - Elaborar o edital que regulamentará o processo eleitoral;

III - Presidir e coordenar o processo eleitoral;

IV - Solicitar à Direção Geral dos câmpus a nomeação da Comissão Eleitoral Local;

V - Receber da Comissão Eleitoral Local a lista de inscrições dos candidatos;

VI - Homologar e publicar o registro dos candidatos que atenderem os critérios estabelecidos;

VII - Supervisionar a campanha eleitoral;

VIII - Elaborar e divulgar instruções sobre a forma de votação e apuração;

IX - Se necessário, constituir subcomissões para execução de tarefas específicas;

X - Providenciar, confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;

XI - Conhecer os mesários, indicados pela Comissão Eleitoral Local, para auxiliá-la no processo eleitoral;

XII - Deliberar sobre recursos impetrados enviados pela Comissão Eleitoral Local;

XIII - Supervisionar a apuração;

XIV - Fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas nos editais eleitorais e garantindo a lisura do processo;

XV - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral na página eletrônica do IF Catarinense, em mural, com localização de fácil acesso, em todos os câmpus do IF Catarinense e na Reitoria;

XVI - Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;

XVII - Divulgar os resultados da votação em comunicações formais;

XVIII - Encaminhar relatório com o resultado da eleição à Reitoria;

XIX - Decidir sobre os casos omissos;

**Art. 17** - Para auxiliar no processo eleitoral e viabilizar respostas rápidas as questões deste processo de consulta, será composta em cada Câmpus e na Reitoria, uma Comissão Eleitoral Local, eleita segundo o que dispõe o artigo 14 e nomeada pelo Diretor Geral de cada Câmpus e pelo Reitor na sede da reitoria, composta pelos seguintes membros:

- I - Um representante dos servidores Docentes;
- II - Um representante dos servidores Técnicos Administrativos;
- III - Um representante dos Discentes;

**§ 1º** - Por não haver Discente na Reitoria, serão indicados dois Técnicos Administrativos, sendo um de nível médio e outro de nível superior, além do Docente.

**Art. 18** - No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Local, coordenar e divulgar todo o processo eleitoral no âmbito de seu Câmpus e da Reitoria e os previstos neste Regulamento:

- I - Receber as inscrições dos candidatos;
- II - Enviar a lista de inscrições dos candidatos à Comissão Eleitoral Central;
- III - Definir os locais de funcionamento das mesas receptoras e da junta de apuração;
- IV - Deliberar sobre impugnações impetradas no âmbito local;
- V - Enviar os recursos impetrados à Comissão Eleitoral Central;
- VI - Controlar a distribuição do material necessário à votação;
- VII - Proceder à apuração dos votos;
- VIII - Supervisionar a campanha eleitoral;
- IX - Indicar os nomes dos mesários à Comissão Eleitoral Central e convocá-los ao serviço durante o pleito;
- X - Coordenar em conjunto com a Comissão Eleitoral Central o processo eleitoral;
- XI - Credenciar fiscais, indicados pelos candidatos, para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras de votos;
- XII - Escolher entre seus pares o Presidente e o Secretário da Comissão.

**Art. 19** - Somente poderão ser indicados para compor as comissões eleitorais os representantes aptos a votarem, conforme requisitos estabelecidos neste regulamento.

**Art. 20** - A indicação do membro da Comissão Eleitoral Central ou Local depende de consentimento formal do servidor ou do discente.

### **Seção III Dos Candidatos**

**Art. 21** - São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I - Ser Docente ativo do quadro de pessoal do IF Catarinense, em efetivo exercício;
- II - Ser servidor Técnico-Administrativo ativo do quadro de pessoal permanente do IF Catarinense, em efetivo exercício;

III - Ser Discente maior de 16 anos emancipado, com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IF Catarinense.

IV – Ser egresso do IF Catarinense, conforme previsto no artigo 6º.

**Art. 22** - Não poderá inscrever-se como candidato:

I - Servidor em licença sem vencimento;

II - Servidor à disposição de outros órgãos;

III - Servidor em capacitação sob regime presencial, superior a um ano;

IV - Discente com menos de 16 anos de idade, na data da eleição ou que não tenha matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IF Catarinense.

V - Servidor que esteja em exercício de Cargo de Direção (CD) na data de inscrição ao pleito;

VI - Servidor designado para compor a Comissão Eleitoral Local ou Central;

VII - Discente que for também Técnico Administrativo como candidato à categoria Discente;

VIII - Docente que também for Discente, como candidato à categoria Discente;

IX – Egresso que também for Discente, Docente ou Técnico Administrativo, na categoria de egresso;

X – Egresso que não comprove sua situação.

**Parágrafo único** - Os membros, de qualquer categoria, dos Câmpus avançados, pólos e das unidades urbanas, comporão o quadro do Câmpus de origem.

#### **Seção IV Dos Eleitores**

**Art. 23** - Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

I - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IF Catarinense, conforme expresso nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Instituição, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IF Catarinense e os Egressos que comprovem sua situação.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, ainda que pertença a mais de uma categoria conforme segue:

a) Discente e Técnico Administrativo vota como Técnico Administrativo;

b) Docente e Discente vota como Docente;

c) Egresso e Discente, vota como Discente;

d) Egresso e Técnico Administrativo, vota como Técnico Administrativo.

§ 2º - Os Diretores Gerais votarão apenas na eleição para representante dos Diretores Gerais;

§ 3º - Os Pró-Reitores votam conforme sua categoria;

§ 4º - O Reitor vota como Docente.

#### **Seção V**

## Das Inscrições

**Art. 24** - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente por candidato, formuladas em requerimento próprio, assinado pelo candidato e entregue à Comissão Eleitoral Local, sob protocolo.

**Art. 25** - O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá efetivá-la somente através de procuração com firma reconhecida em cartório, sendo necessária a juntada da procuração ao requerimento de registro da candidatura, caso em que o aludido documento ficará retido com a Comissão Eleitoral Local.

**Art. 26** - Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.

**Art. 27** - O período de inscrição dos candidatos não deverá ser inferior a 5 (cinco) dias, devendo ser amplamente divulgado no âmbito do IF Catarinense.

**Parágrafo único** - Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista dos candidatos inscritos, que deverá ser emitida em ordem alfabética e com a indicação da unidade de origem do candidato (nome do Câmpus ou Reitoria)

**Art. 28** - Abrir-se-á prazo para pedidos de impugnação às candidaturas, que deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinado.

**Parágrafo único** - Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista das candidaturas deferidas.

## Seção VI Da Campanha Eleitoral

**Art. 29** - O período de campanha eleitoral não será inferior a 15 (quinze) dias.

**Art. 30** - É proibida a campanha eleitoral fora do período a ser estabelecido em edital, sob pena de incorrer nas punições previstas neste regulamento, bem como a não homologação do candidato no resultado final da eleição.

**Art. 31** - Será disponibilizado na página de internet do IF Catarinense, espaço para campanha eleitoral, seguindo modelo previamente estabelecido pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com os técnicos de Tecnologia da Informação deste Instituto.

**§ 1º** - O modelo estabelecido contará com espaço para foto do candidato, currículo mínimo e espaço para mensagem de texto do candidato.

**§ 2º** - Todo material deverá ser previamente aprovado pela Comissão Eleitoral Central antes de ser disponibilizado na página.

**Art. 32** - Não será permitido o uso de recursos financeiros ou materiais do IF CATARINENSE, ou outra forma pública de financiamento de campanha, salvo o disposto no artigo 31.

**Art. 33** - Não será permitido o uso de peças de campanha impressas ou que causem poluição visual ou sonora, sob qualquer alegação, sendo o candidato responsabilizado dentro das punições estabelecidas neste regramento.

**Art. 34** - Qualquer dano causado ao patrimônio do IF Catarinense, decorrente de ato de campanha, será comunicado ao candidato e comprovado

sua responsabilidade, deverá arcar com os custos da reparação, sem prejuízo das sanções indicadas neste regulamento.

**Art. 35** - A visita aos setores e Câmpus deverá ser informada primeiramente ao Diretor Geral e a Comissão Eleitoral Local.

**Art. 36** - Será imputado ao candidato as responsabilidades sobre os excessos praticados pelos adeptos a sua candidatura e campanha.

## **Seção VII Da Eleição**

**Art. 37** - A votação será em local mais adequado de cada Câmpus, a ser definido e informado pela Comissão Eleitoral Local com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito, para a Comissão Eleitoral Central, para o Diretor do Câmpus e para o Reitor, quando relativo à eleição na sede da Reitoria, de forma aberta a todos os interessados, por meio de comunicação escrita.

**Parágrafo único** - Os câmpus que contarem com outras unidades além da sede, poderão a critério da Comissão Eleitoral Local, com a anuência da Comissão Eleitoral Central, designar outros locais de votação.

**Art. 38** - As cédulas eleitorais e todos os materiais necessários para o pleito serão confeccionados e fornecidos pela Comissão Eleitoral Central.

**Art. 39** - As cédulas deverão ser rubricadas por dois membros da mesa receptora, no momento que forem entregues ao eleitor.

**Art. 40** - Os candidatos aparecerão em ordem alfabética na cédula de votação, seguidos pelo nome do Câmpus de origem e se desejar, seu apelido, que deve ser motivado expressamente no ato de inscrição.

**Art. 41** - Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral Local, com auxílio da mesa receptora e apuradora.

**Art. 42** - A votação dar-se-á em cabine individual com o uso de urnas tradicionais.

**Art. 43** - O eleitor votará por ordem de chegada.

**Art. 44** - Os eleitores maiores de sessenta anos, as gestantes e os com deficiência poderão utilizar dispositivos ou meios autorizados pela mesa receptora, para o exercício do seu direito de voto, gozando, em quaisquer dos casos, do benefício da prioridade.

**Art. 45** - O servidor deve votar na unidade (Câmpus ou Reitoria) onde se encontrar em exercício.

**Art. 46** - O candidato não poderá permanecer na seção de votação por tempo maior que o necessário ao seu próprio voto.

**Art. 47** - O exercício do voto para eleição dos membros do Conselho Superior do IF CATARINENSE é facultativo.

**Art. 48** - Os candidatos inscritos em uma categoria poderão obter votos de seus pares em qualquer dos Câmpus e na Reitoria.

## **Seção VIII Da Mesa Receptora**

**Art. 49** - A mesa receptora de votos tem a incumbência de receber o voto dos eleitores.

**Art. 50** - A mesa receptora de votos será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01(um) Mesário, todos servidores e/ou estudantes do IF CATARINENSE.

**Art. 51** - A composição, nomeação e eventual substituição justificada dos membros da mesa será feita por meio de ato da Comissão Eleitoral Local.

**Art. 52** - Não poderão ser indicados como membro da mesa receptora os candidatos, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção.

**Art. 53** - Os componentes da mesa receptora serão dispensados de suas atividades normais na Instituição, no dia e hora da votação e apuração, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da atividade sem justificativa.

**Art. 54** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o mesário e, na sua falta, o Secretário.

**Parágrafo único** - O Presidente da mesa receptora notificará a Comissão Eleitoral Local possíveis ausências na mesa e esta convocará automaticamente um novo membro, sendo este fato relatado em ata da mesa receptora.

**Art. 55** - Observar-se-á na votação o seguinte:

**I** - Os eleitores deverão se identificar perante o Presidente da mesa, apresentando um documento oficial de identificação com foto (será aceito o crachá dos servidores e estudantes desde que cumprida a formalidade da foto).

**III** - O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na listagem oficial; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la e por último, fazendo-o dirigir-se à cabine de votação.

**IV** - Na cabine de votação, o eleitor indicará o candidato de sua preferência assinalando com um "X", no quadrilátero correspondente e dobrará a cédula oficial.

**V** - Cada eleitor escolherá um, e somente um, nome entre os constantes na Cédula Eleitoral.

**VI** - Ao sair da cabina de votação o eleitor depositará na urna a cédula oficial.

**VII** - Ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa, para que um dos membros verifique, sem nela tocar, se não foi substituída;

**VIII** - Se a cédula oficial não for a mesma, será o eleitor convidado a voltar à cabina e a trazer seu voto na cédula que recebeu. Se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;

**IX** - Se o eleitor, ao receber a cédula, verificar que se acha avariada ou, de qualquer modo, viciada, poderá pedir outra ao Presidente da mesa, restituindo, porém, a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes.

**X** - No caso de omissão do eleitor na listagem oficial, a este será admitido votar, desde que possua comprovadamente lotação/matricula no Câmpus,



apresentando manifestação por escrito do setor de Gestão de Pessoas ou do Diretor-Geral do Câmpus ou, ainda, da chefia de registros escolares. Neste caso, o nome do eleitor e sua assinatura devem ser lançados na ata de votação e o documento supra retido pela Comissão Eleitoral Local.

**§ 1º** - A não apresentação de documento na forma do inciso I, impedirá o exercício do voto, não cabendo qualquer recurso.

**§ 2º** - O material necessário para a mesa receptora de votos será fornecido pela Comissão Eleitoral Central, que repassará ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, com antecedência própria para o ato.

**Art. 56** - O voto é secreto e não será exercido por correspondência, procuração, por meio eletrônico ou em trânsito.

**Parágrafo único** - O voto em trânsito será admitido, apenas se, comprovadamente, o servidor estiver a serviço de seu Câmpus ou da Comissão Eleitoral Central. Neste caso, o servidor deve requerer a Comissão Eleitoral Local a sua condição de votante. O nome do eleitor e sua assinatura devem ser lançados na ata de votação e o documento de comprovação retido pela Comissão Eleitoral Local.

**Art. 57** - Encerrado o prazo de votação, o Presidente da Mesa Receptora de votos deverá:

- I - Registrar a ausência nas listas de assinaturas dos votantes;
- II - Solicitar ao Secretário que seja preenchida a ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central;
- III - Junto com os demais membros e fiscais assinar a ata;
- IV - Transportar a urna e todos os materiais relativos a eleição até o local de apuração.

**Art. 58** - No caso da suspensão da votação, por motivo de força maior, o Presidente da Mesa deverá:

- I. vedar a urna;
- II. lavrar a ata, que será imediatamente afixada em local visível para conhecimento da comunidade, com os motivos da suspensão;
- III. recolher o material remanescente.

**Parágrafo único** – Neste caso a votação deverá ser retomada do início em um prazo máximo de 24 horas.

## **Seção IX Da Apuração**

**Art. 59** - O local da apuração será designado pela Comissão Eleitoral Local, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias anteriores a eleição;

**Art. 60** – Logo após o encerramento da votação, as mesas receptoras agregar-se-ão à Comissão Eleitoral Local e ambas se transformarão, imediatamente, em mesa apuradora.

**Art. 61** - Todos os membros da mesa deverão estar presentes até o final do processo de apuração.

**Art. 62** - Iniciada a apuração os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final local.

**Art. 63** - Fica facultada a presença dos candidatos ou, em sua ausência, a do fiscal por ele indicado, no local de apuração.

**Art. 64** - Não será permitida a permanência simultânea do candidato e do seu fiscal junto à mesa apuradora, sob pena de interrupção dos trabalhos até que seja normalizada a situação.

**Art. 65** - Se os membros da mesa, por maioria simples, entenderem que existe inconsistência e esta resulta de fraude, deverão lacrar a urna e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Central. Se a fraude for comprovada, a Comissão Eleitoral decidirá pela anulação da votação na urna, sem prejuízo à apuração das demais urnas do Câmpus/ Reitoria.

**Parágrafo único** – Neste caso a votação deverá ser refeita em um prazo máximo de 24 horas, apenas para a categoria e unidade atingida.

**Art. 66** - Será considerada nula a urna que:

- I - Apresentar, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;
- II - Não estiver acompanhadas das respectivas atas e listagem dos votantes;
- III - Apresentarem quantitativos de cédulas diversos ao número de votantes sem a devida justificação.

**§ 1º** As urnas com irregularidades serão lacradas e guardadas pela Comissão Eleitoral Central, para elucidação de possíveis recursos.

**§ 2º** Confirmada a anulação da votação de urna, os votos nela contidos não serão computados.

**Art. 67** - A urna só poderá ser aberta após terem sido verificados pela mesa apuradora o lacre, a listagem de assinatura dos votantes e a ata de votação.

**Art. 68** - Verificadas as condições de abertura da urna pela mesa apuradora, a mesma obedecerá aos seguintes procedimentos após a retirada do lacre:

- I - Antes da apuração serão contadas as cédulas existentes na urna e conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas;
- II - Será procedido o agrupamento das cédulas por categoria, para enfim, efetivar a apuração.

**Art. 69-** Antes de iniciar a contagem dos votos dever-se-á separar as cédulas em votos nulos, brancos e válidos.

**Art. 70** - Serão brancos os votos, cujas cédulas não apresentarem nenhuma marcação.

**Art. 71** - Serão nulos os votos e anuladas as cédulas:

- I - que não corresponderem ao modelo oficial;
- II - que não estiverem devidamente autenticadas;
- III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;
- IV - quando o eleitor assinalar mais que 1 (uma) opção;
- V - quando a indicação do eleitor estiver colocada fora do quadrilátero próprio.

**Art. 72** - As cédulas oficiais, à medida que forem sendo apuradas, serão examinadas e exibidas, por um dos componentes da mesa apuradora, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco o termo “BRANCO” e na cédula nula o termo “NULO”, fazendo o uso de carimbo.

**Art. 73** - Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

**Art. 74** - O resultado da eleição será proclamado e divulgado a partir da finalização da contagem dos votos e encaminhado a Comissão Eleitoral Central, conforme normas deste regulamento.

**Art. 75** - Os candidatos, assim como os fiscais, poderão apresentar impugnações verbais à medida que os votos forem sendo apurados, as quais serão decididas, no momento, pela mesa apuradora de votos.

**Parágrafo único** - Os membros da mesa decidirão, por maioria simples de votos, sobre as impugnações, cabendo ao Presidente da mesma a decisão em caso de empate.

**Art. 76** - O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central, contendo para cada categoria o número de votos obtidos por cada candidato, o número de votos brancos e nulos.

**Parágrafo único** - A ata de apuração deverá ser subscrita por todos os membros da mesa apuradora, inclusive os fiscais e candidatos presentes.

## **Seção X Da Homologação**

**Art. 77** - De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral Local, encaminhará o resultado da apuração à Comissão Eleitoral Central via correio eletrônico (documento digitalizado) ou por fax.

**Art. 78** - Recebidos os mapas de apuração de cada Câmpus do IF Catarinense e da Reitoria, a Comissão Eleitoral Central fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização prévio.

**Art. 79** - O Presidente da Comissão Eleitoral Local deverá levar a ata de apuração e todos os demais materiais, relativos ao pleito, à Comissão Eleitoral Central, no dia seguinte às eleições, na sede da Reitoria em Blumenau.

**Art. 80** - Em seção com os Presidentes e a Comissão Eleitoral Central será elaborado o mapa com a totalização oficial dos votos em ordem decrescente e a nominata dos eleitos.

**Art. 81** - Em caso de empate na apuração, quando da totalização dos votos, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

I – Para os servidores, o candidato que tiver mais tempo de serviço público federal, persistindo o empate, o critério será o de maior idade, considerando anos, meses e dias;

II - Para os Discentes ou Egressos, será declarado vencedor o candidato de maior idade, considerando anos, meses e dias.

**Art. 82** - Serão declarados eleitos na condição de membros titulares do Conselho Superior do IF Catarinense os candidatos mais votados, conforme limite estatutário.

**Art. 83** - Os demais comporão nova lista, em ordem decrescente de votos, que serão declarados eleitos na condição de membros suplentes do Conselho Superior do IF Catarinense, conforme limite estatutário.

**Art. 84** - Com relação aos membros de que tratam os artigos 82 e 83, serão declarados eleitos na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Superior do IF Catarinense, no máximo 01 (um) representante de cada categoria por unidade (Câmpus ou Reitoria).

**Art. 85** - Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração na página eletrônica do IF Catarinense e encaminhará correspondência ao Reitor para homologação da eleição.

## **Seção XI Das Impugnações**

**Art. 86** - Caberá impugnação por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

**§ 1º** - As impugnações deverão ser impetradas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral Local de cada unidade, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

**§ 2º** - Ser entregues no setor de protocolo de cada Câmpus e da Reitoria, até o início da votação e diretamente à Comissão Eleitoral Local após o início da votação.

**Art. 87** - Do resultado do julgamento caberá recurso para a Comissão Eleitoral Central, observando-se as mesmas formalidades, sendo que esta emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

**Art. 88** - A Comissão Eleitoral Local ou Central terá até 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando a plena e devida publicidade da sua deliberação.

**Art. 89** - O candidato infrator das normas estabelecidas neste regulamento poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral Local e Central, com a seguinte graduação, sem prejuízo das cominações legais pertinentes:

- I - Advertência reservada, por escrito;
- II - Advertência pública;
- III - Perda de espaço de campanha;
- IV - Cassação da inscrição.

## **Seção XII Dos Fiscais**

**Art. 90** - Cada candidato poderá indicar 01(um) fiscal por Câmpus e na Reitoria, fazendo-o junto à Comissão Eleitoral Local de seu Câmpus ou Reitoria, que repassará a Comissão Eleitoral Central.

**Art. 91** - Só poderão ser fiscais dos candidatos os eleitores aptos a participar do pleito, por categoria.

**Art. 92** - Não poderá exercer o papel de fiscal de candidato, qualquer um dos membros das Comissões Eleitorais Central ou Locais, bem como os membros das mesas receptoras e apuradoras.

**Art. 93** - A inscrição dos fiscais será realizada em ficha própria, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central, que deve ser preenchida e encaminhada a Comissão Eleitoral Local, sob protocolo.

**Art. 94** - Compete aos fiscais:

I - Apresentar-se ao Presidente da mesa receptora e apuradora de votos, com o crachá de identificação;

II - Fiscalizar o momento de recepção e apuração dos votos do processo eleitoral, apresentando verbalmente ou por escrito ao Presidente da mesa as irregularidades que constatar, solicitando providências;

III - Atender as orientações do Presidente da mesa.

**Art. 95** - O fiscal poderá ter seu credenciamento cancelado pela Comissão Eleitoral Local, a pedido do Presidente da mesa receptora e/ou apuradora de votos se:

I - Interferir no trabalho da mesa;

II - Tentar convencer eleitores em locais de votação;

III - Usar de qualquer meio para obstruir o bom andamento dos trabalhos de votação.

**Art. 96** - A ausência de fiscais não impedirá as mesas de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

### **TITULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 97** - A escolha dos representantes das categorias especificadas que compõe o Conselho Superior elegerá/indicará os membros para o Biênio 2013-2014.

**Parágrafo único** - Os membros de que trata os incisos I e VIII, do art. 3º terão seus assentos no Conselho Superior, coincidentes com seus mandatos de Reitor e Diretor Geral respectivamente.

**Art. 98** - Os representantes das categorias Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes serão eleitos sendo, 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) suplentes por cada categoria.

**§ 1º** - Serão declarados eleitos na condição de membros titulares do Conselho Superior do IF Catarinense os 5 (cinco) candidatos mais votados.

**§ 2º** - Os demais comporão nova lista, em ordem decrescente de votos, desta nova lista, serão declarados eleitos na condição de membros suplentes do Conselho Superior do IF Catarinense os 5 (cinco) candidatos mais votados.

**§ 3º** - Com relação aos membros de que tratam os §1º e §2º serão declarados eleitos na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Superior do IF Catarinense, no máximo 01 (um) representante de cada categoria por câmpus e reitoria.

**Art. 99** - A eleição acontecerá no dia **15 de abril de 2013**;

#### TITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 100** - A realização dos tramites da eleição obedecerá ao cronograma estabelecido em edital próprio, que contemplará todas as fases do processo de consulta para eleição dos membros do Conselho Superior do IF Catarinense.

**Art. 101** - Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

**Art. 102** - O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho Superior no mesmo mandato.

**Art. 103** - Todos os documentos e comunicações relativas ao processo são públicos e deverão estar disponibilizados na página eletrônica do IF Catarinense.

**Art. 104** - Os casos omissos neste regulamento, quando se tratar do processo eleitoral, serão solucionados pela Comissão Eleitoral Central, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade por parte dela, que serão submetidos à apreciação das instâncias superiores previstas em estatuto.

Blumenau-SC, fevereiro de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

#### RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSUPER/2013

*Dispõe sobre o Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Logística, do Câmpus Avançado de São Francisco do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Processo: 23349.000538/2012-21.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Logística, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Avançado São Francisco do Sul. O curso com carga horária de 2.300 horas ofertará 80 vagas anuais nos períodos matutino e noturno.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 003 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Câmpus Avançado de Blumenau, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Processo: 23348.000840/2012-99.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Avançado Blumenau. O curso com carga horária de 2.200 horas ofertará 35 vagas anuais no período noturno.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 004 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto de Criação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Tecnologia da Informação. Processo: 23348.000927/2012-66.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

**RESOLUÇÃO Nº 005 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação, do Câmpus Rio do Sul. Processo: 23348.000749/2010-10.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Rio do Sul. O curso com carga horária de 3.009 horas ofertará 40 vagas anuais no período matutino, conforme matriz em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*



## ESTRUTURA CURRICULAR VÁLIDA 2011 ADIANTE

	Disciplinas	Semestre	Carga horária (h)	Créditos	Pré-requisito
CC101	Fundamentos de Informática	1	66	4	
CC150	Algoritmos	1	99	6	
CC151	Inglês	1	66	4	
CC104	Fundamentos Matemáticos da Computação	1	66	4	
CC106	Metodologia Científica e de Pesquisa	1	33	2	
<b>Sub Total</b>			<b>330</b>	<b>20</b>	
CC152	Linguagem de Programação I	2	66	4	CC150
CC113	Arquitetura de Computadores	2	66	4	
CC115	Probabilidade e Estatística	2	66	4	CC104
CC110	Cálculo Diferencial e Integral	2	66	4	CC104
CC143	Filosofia	2	33	2	
CC154	Física	2	33	2	
<b>Sub Total</b>			<b>330</b>	<b>20</b>	
CC155	Estrutura de Dados	3	66	4	CC150
CC124	Banco de Dados I	3	66	4	
CC109	Métodos Numéricos	3	66	4	
CC116	Matemática Discreta	3	33	2	
CC117	Paradigmas da Computação	3	33	2	
CC120	Teoria da Computação	3	66	4	
<b>Sub Total</b>			<b>330</b>	<b>20</b>	
CC118	Redes de Computadores I	4	66	4	
CC129	Banco de Dados II	4	66	4	CC124
CC156	Linguagem de Programação II	4	99	4	CC150
CC122	Álgebra Linear	4	66	4	
CC112	Ling. Formais e Autômatos	4	33	2	
<b>Sub Total</b>			<b>330</b>	<b>20</b>	
CC123	Computação Gráfica	5	66	4	CC122
CC114	Circuitos Eletrônicos e Digitais	5	66	4	
CC125	Redes de Computadores II	5	66	4	CC118
CC126	Engenharia de Software I	5	66	4	
CC119	Compiladores	5	66	4	
<b>Sub Total</b>			<b>330</b>	<b>20</b>	
CC137	Tecnologia e Sociedade	6	33	2	
CC127	Sistemas digitais	6	66	4	
CC130	Programação Lógica e Funcional	6	33	2	CC155
CC131	Engenharia de Software II	6	66	4	CC126

CC121	Sistemas Operacionais	6	66	4	
	Optativa I	6	66	4	
<b>Sub Total</b>			<b>330</b>	<b>20</b>	
CC138	Empreendedorismo	7	33	2	
CC132	Interface Homem-Máquina	7	66	4	
CC128	Sistemas Distribuídos	7	66	4	
CC134	Programação Paralela e Multi-Core	7	66	4	CC152
CC136	TC I	7	33	2	CC106
	Optativa II	7	66	4	
<b>Sub Total</b>			<b>330</b>	<b>20</b>	
CC133	Direito e Ética na Computação	8	33	2	
CC135	Inteligência Artificial	8	66	4	
CC139	Gestão de TI	8	66	4	
CC140	TC II	8	198	11	CC136
	Optativa III	8	66	4	
<b>Sub Total</b>			<b>429</b>	<b>25</b>	
<b>Total CH disciplinas + TC I e TC II</b>			<b>2739</b>	<b>165</b>	
<b>Atividades Complementares</b>			<b>270</b>	<b>18</b>	
<b>Total CH</b>			<b>3009</b>	<b>183</b>	
<b>optativa a ser oferecida em conjunto libras com as licenciaturas do IFC</b>			<b>33</b>		

### RESOLUÇÃO Nº 006 – CONSUPER/2013

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Câmpus Rio do Sul. Processo: 23348.000752/2011-14.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Rio do Sul. O curso com carga horária de 2.835 horas ofertará 45 vagas anuais no período noturno, conforme matriz em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

BCCT*	1º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NBAS 01	Matemática Fundamental I	120	90	6	90	-
		NBAS 02	Metodologia Científica	40	30	2	30	-
		NPED 01	História da Educação	80	60	4	60	-
		NPED 02	Leitura e Produção de Texto	80	60	4	30	30
		MAT 01	Geometria Plana	80	60	4	60	-
SUBTOTAL				<b>400</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>270</b>	<b>30</b>

BCCT*	2º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NBAS 03	Matemática Fundamental II	80	60	4	60	-
		MAT 02	Lógica Básica	40	30	2	30	-
		NBAS 04	Informática Básica	80	60	4	60	-
		MAT 02	Geometria Espacial	80	60	4	60	-
		NPED 03	Teorias Educacionais e Curriculares	80	60	4	60	-
NPED 04	Educação e Mundo do Trabalho	40	30	2	30	-		
SUBTOTAL				<b>400</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>--</b>

BCCT*	3º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		MAT 03	Cálculo I	80	60	4	60	-
		NPED 05	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Formação e da Atuação Docente	80	60	4	30	30
		NBAS 05	Física I	80	60	4	60	-
		MAT 04	Geometria Analítica	80	60	4	60	-
		NPED 06	Psicologia do Desenvolvimento e da	80	60	4	30	30

		Aprendizagem					
SUBTOTAL			400	300	20	240	60

BCCT*	4º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NBAS 06	Física II	80	60	4	60	-
MAT 06	Cálculo II	80	60	4	60	-		
MAT 05	Álgebra Linear I	80	60	4	60	-		
NPED 07	Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Básica I	80	60	4	30	30		
NPED 08	Avaliação	60	45	3	30	15		
NBAS 07	Concepções em Educação Matemática	40	30	2	30	-		
SUBTOTAL			340	315	21	270	45	

BCCT*	5º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NPED 09	Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Básica II	80	60	4	30	30
MAT 07	Cálculo III	80	60	4	60	-		
MAT 08	Álgebra Linear II	80	60	4	60	-		
NPED 10	Laboratório de prática de ensino- aprendizagem I	80	60	4	-	60		
ESTG 01	Estágio Supervisionado I	80	60	4	-	-		
<b>TOTAL DISCIPLINA</b>			<b>320</b>	<b>240</b>	<b>20</b>	<b>150</b>	<b>90</b>	
<b>TOTAL SEMESTRE</b>			<b>400</b>	<b>300</b>				

BCCT*	6º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NPED 11	Pesquisa em Educação	80	60	4	30	30
MAT 09	Cálculo IV	80	60	4	60	-		
NPED 12	Educação Inclusiva	80	60	4	30	30		
MAT 10	Euações Diferenciais Ordinárias	80	60	4	60	-		
ESTG 02	Estágio Supervisionado II	200	150	10	-	-		

<b>TOTAL DISCIPLINA</b>	<b>320</b>	<b>240</b>	<b>26</b>	<b>180</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL SEMESTRE</b>	<b>520</b>	<b>390</b>			

BCCT*	7º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NPED 13	Sociologia da Educação	40	30	2	30	-
NPED 14	Educação Matemática e Tecnologias	80	60	4	30	30		
MAT 11	Cálculo Numérico	80	60	4	60	-		
NPED 15	Filosofia da Educação	80	60	4	60	-		
NPED 16	Políticas Educacionais – estruturas e sistemas	80	60	4	60	-		
<b>ESTG 03</b>	<b>Estágio Supervisionado III</b>	<b>80</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
		<b>TOTAL DISCIPLINA</b>	<b>360</b>	<b>270</b>	<b>22</b>	<b>240</b>	<b>30</b>	
		<b>TOTAL SEMESTRE</b>	<b>440</b>	<b>330</b>				

BCCT*	8º semestre	Código	Componentes Curriculares	Aulas (45 minutos)	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NPED 17	Laboratório de prática de ensino - aprendizagem II	80	60	4	-	60
NBAS 08	Estatística e probabilidade	80	60	4	60	-		
MAT 12	Análise	80	60	4	60	-		
NPED 18	Libras	80	60	4	30	30		
<b>ESTG 04</b>	<b>Estágio Supervisionado IV</b>	<b>200</b>	<b>150</b>	<b>10</b>	<b>150</b>	<b>150</b>		
		<b>TOTAL DISCIPLINA</b>	<b>320</b>	<b>240</b>	<b>26</b>	<b>300</b>	<b>240</b>	
		<b>TOTAL SEMESTRE</b>	<b>520</b>	<b>390</b>				

Componentes Curriculares	Carga horária	Créditos
CH Disciplinas	1800	120
Prática como Componente Curricular	405	27
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14
Estágio Curricular Supervisionado	420	28
<b>Total</b>	<b>2835</b>	<b>189</b>

<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Semestre</b>	<b>Créditos</b>	<b>Prática como Componente Curricular</b>
ESTG 01	Estágio Supervisionado I	<b>60</b>	<b>4</b>	-
ESTG 02	Estágio Supervisionado II	<b>150</b>	<b>10</b>	-
ESTG 03	Estágio Supervisionado III	<b>60</b>	<b>4</b>	-
ESTG 04	Estágio Supervisionado IV	<b>150</b>	<b>10</b>	-
<b>Total CH</b>		<b>420</b>	<b>28</b>	-

## RESOLUÇÃO Nº 007 – CONSUPER/2013

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, do Câmpus Rio do Sul. Processo: 23348.000765/2011-85.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Rio do Sul. O curso com carga horária de 4.365 horas ofertará 45 vagas anuais em período integral, conforme matriz em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

### 14. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

#### 14.1. Matrizes Curriculares de Disciplinas Obrigatórias

Quadro 02- Matriz Curricular das Disciplinas Obrigatórias do Curso de Agronomia

	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>1º SEMESTRE</b>	AG-11	Física	60	4	-
	AG-12	Matemática	60	4	-
	AG-13	Introdução à Agronomia	30	2	-
	AG-14	Química Geral e Orgânica	75	5	-
	AG-15	Botânica	75	6	-
	AG-16	Introdução à Informática	30	3	-
	AG-17	Português Instrumental	30	2	-
		AG- 18	Biologia Geral	45	3
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>405</b>	<b>27</b>	

2º SEMESTRE	AG-21	Cálculo Diferencial Integral	60	4	AG-12
	AG-22	Química Analítica	75	5	AG-14
	AG-23	Anatomia, Fisiologia e Bem Estar Animal	60	4	-
	AG-24	Metodologia Científica	45	3	-
	AG-25	Zoologia Geral e parasitologia	60	4	-
	AG-26	Desenho Técnico	30	2	AG-12
	AG-27	Gênese e Classificação dos Solos	75	5	-
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>405</b>	<b>27</b>	
3º SEMESTRE	AG-31	Estatística	60	4	AG-12
	AG-32	Bioquímica	90	6	AG-14
	AG-33	Máquinas, Motores Agrícolas e Energia	60	4	AG-11
	AG-34	Agrometeorologia e Climatologia	60	4	AG-12
	AG-35	Agricultura e Ciência do Ambiente	45	3	AG-13
	AG-36	Microbiologia	45	3	-
	AG-37	Física do Solo	45	3	AG-27
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>405</b>	<b>27</b>	
4º SEMESTRE	AG-41	Fisiologia Vegetal	75	5	AG-15 /AG-32
	AG-42	Mecanização Agrícola	60	4	AG-33
	AG-43	Topografia Básica e Planimetria	60	4	AG-26
	AG-44	Genética	45	3	AG-31
	AG-45	Entomologia Geral	60	4	AG-25
	AG-46	Experimentação Agrícola	30	2	AG-31
	AG-47	Química e Fertilidade do Solo	75	5	AG-27/AG-22
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>405</b>	<b>27</b>	
5º SEMESTRE	AG-51	Topografia Planialtimétrica	45	4	AG-43
	AG-52	Hidrologia Agrícola	45	3	AG-34
	AG-53	Nutrição Vegetal	60	4	AG-41
	AG-54	Pragas das Plantas Cultivadas	45	3	AG-45
	AG-55	Fitopatologia Geral	60	4	AG-36
	AG-56	Nutrição Animal	60	3	AG-32
	AG-57	Defensivos Agrícolas	60	4	AG-14
	AG-58	Melhoramento Animal	30	2	AG-44
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>405</b>	<b>27</b>	
6º SEMESTRE	AG-61	Hidráulica Agrícola	60	4	AG-52
	AG-62	Fitopatologia Agrícola	60	4	AG-55
	AG-63	Manejo e Utilização de Pastagens	45	3	AG-56/AG-41
	AG-64	Manejo de Plantas Daninhas	45	3	AG-57
	AG-65	Geoprocessamento	45	3	AG-51
	AG-66	Perícia, Avaliação e Legislação Agrícola	60	4	AG-13
	AG-67	Culturas Anuais de Inverno	45	3	AG-41/AG-53
	AG-68	Suinocultura	45	3	AG-56/AG-58
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>405</b>	<b>27</b>	



7º SEMESTRE					AG-53
	AG-71	Olericultura	75	5	
	AG-72	Culturas Anuais de Verão	60	4	AG-41/AG-53
	AG-73	Fruticultura Tropical e Subtropical	60	4	AG-53
	AG-74	Irrigação e Drenagem	60	4	AG- 61
	AG-75	Avicultura	45	3	AG-56/AG-58
	AG-76	Economia e Mercado Agrícola	45	3	AG-12
	AG-77	Melhoramento Vegetal e Biotecnologia	60	4	AG-44
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>405</b>	<b>27</b>		
8º SEMESTRE	AG-81	Fruticultura de Clima Temperado	60	4	AG-53
	AG-82	Uso Manejo e Conservação do Solo	75	5	AG-37
	AG-83	Bovinocultura de Leite	45	3	AG-56/AG-58
	AG-84	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	45	3	AG-32
	AG-85	Tecnologia e Produção de Sementes e Mudas	60	4	AG-77
	AG-86	Construções Rurais	60	4	AG-26
	AG-87	Planejamento e Administração Rural	60	4	AG-76
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>405</b>	<b>27</b>		
9º SEMESTRE	AG-91	Bovinocultura de Corte	45	3	AG-56/AG-58
	AG-92	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	45	3	AG-32
	AG-93	Floricultura, Paisagismo, Parques e Jardins	45	3	AG-26
	AG-94	Manejo e Produção Florestal	45	3	-
	AG-95	Fisiologia e Manejo Pós-Colheita	60	4	AG-41
	AG-96	Sociologia e Extensão Rural	60	4	AG-13
	AG-97	Defesa Sanitária Vegetal	45	3	AG-66
	AG-98	Plantas Bioativas	30	2	AG-41
	AG-99	Viticultura e Enologia	30	2	AG-32
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>405</b>	<b>27</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>3.645</b>	<b>243</b>		
10º SEMESTRE		<b>Estágio Curricular</b>	<b>450</b>	<b>30</b>	
		<b>Trabalho de Curso</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	
		<b>Atividades Complementares</b>	<b>120</b>	<b>8</b>	
		<b>Disciplinas Optativas</b>	<b>90</b>	<b>6</b>	
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>48</b>	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.365</b>	<b>291</b>	

## RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSUPER/2013

*Dispõe sobre dispensa de Servidor para cursar MINTER/DINTER do Instituto Federal Catarinense.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

Resolve **APROVAR**:

### **CAPÍTULO 1 DA JUSTIFICATIVA**

**Art. 1º** - A Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na qual criou, aproveitando o potencial da rede existente, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, oferecendo ao país um novo modelo de instituição com forte inserção na área de pesquisa, extensão e na formação de professores para as redes públicas de educação básica. O papel dos institutos é oferecer cursos em sintonia com os arranjos produtivos locais para atender o setor produtivo e promover o desenvolvimento local. No campo da pós-graduação, busca-se construir ofertas que contribuam na formação de profissionais para a pesquisa aplicada, a inovação tecnológica, a transferência de tecnologia para a sociedade e o exercício profissional especializado em estreita observação das demandas dos Arranjos Produtivos Locais – APL's e setores produtivos regionais.

Neste sentido se faz necessária a capacitação dos Servidores para que o IF Catarinense possa dar uma resposta com qualidade aos seus desafios e, para que se consiga capacitar um número maior de servidores é necessário propiciar Mestrados e Doutorados Interinstitucionais.

### **CAPÍTULO 2 DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - Os Mestrados e os Doutorados Interinstitucionais têm por objetivos:

- I. Viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IF Catarinense;
- II. Fortalecer grupos de ensino, de pesquisa e de extensão estabelecendo condições futuras mais adequadas para a criação de cursos de pós-graduação no IFC;
- III. Contribuir para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina;

- IV. Fortalecer os grupos de pesquisa em interação acadêmico-científica entre a Instituição promotora e receptora que, por sua vez, servirão de base para a formação de redes de cooperação, com conseqüente aumento na formação e na capacitação de recursos humanos e elevação da produção técnico-científica dos grupos de pesquisa;
- V. Incentivar a participação de alunos de iniciação científica nos projetos de pesquisa de mestrado e doutorado, de forma a despertar o interesse destes alunos nas atividades de pesquisa;
- VI. Contribuir para a melhoria da qualidade e a consolidação da educação profissional técnica e tecnológica no país mediante a elevação do nível de qualificação de seus servidores;
- VII. Contribuir para a constituição de uma política permanente do IF Catarinense de formação de docentes, técnicos e gestores, em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

### **CAPÍTULO 3 DA RELEVÂNCIA**

**Art. 3º** - Os Mestrados e os Doutorados Interinstitucionais serão determinantes para fomentar novos grupos de pesquisa e, conseqüentemente, contribuir para a criação de novos Programas de Pós-Graduação em Santa Catarina.

Desde a sua criação, o IF Catarinense vem atuando principalmente em atividades de ensino e extensão. As atividades de pesquisa, no entanto, têm sido dificultadas principalmente devido ao quadro de docentes, dos quais aproximadamente 79% dos mesmos não possuem doutorado.

Devido ao grande número de servidores com necessidades de mestrado e de doutorado, o afastamento destes em tempo integral seria possível apenas de forma gradativa e em um número reduzido de forma a não interferir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no Instituto.

### **CAPÍTULO 4 DA DISPENSA DOS MESTRANDOS E DOUTORANDOS NOS CURSOS INTERINSTITUCIONAIS**

**Art. 4º** - Serão dispensados do ponto de frequência e das atividades no Instituto os servidores que estarão matriculados em curso de mestrado ou doutorado interinstitucional nos períodos de aulas presenciais e nos estágios obrigatórios.

### **CAPÍTULO 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

## **RESOLUÇÃO Nº 009 – CONSUPER/2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, na qualidade de Presidente do CONSELHO SUPERIOR, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 01/03/2013 Ata nº 001 e, considerando o Disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, no Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, no Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009,

### **RESOLVE:**

APROVAR as seguintes Normas de Afastamento para ações de capacitação e para licença Capacitação, dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos do Instituto Federal Catarinense.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

## **NORMAS DE AFASTAMENTO PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IF CATARINENSE**

### **TÍTULO I Capítulo Único Da Conceituação Genérica**

**Art. 1º** - As Normas de afastamento para ações de capacitação e para licença capacitação norteiam a forma de participação no conjunto de atividades educacionais, institucionalizadas ou não, baseadas no princípio da legalidade, que visam à formação e o desenvolvimento do servidor para o seu constante crescimento humano e profissional, bem como a sua valorização e a consequente melhoria na execução das suas atribuições.

**Art. 2º** - Para fins dessa Normativa aplicam-se os seguintes conceitos:

- I. Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;
- II. Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- III. Educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;
- IV. Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
- V. Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
- VI. Ações de capacitação: cursos de aperfeiçoamento e qualificação, cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, seminários, congressos e outros eventos similares, versando sobre temas de cunho científico, técnico, artístico, cultural ou equivalente, desde que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração.
- VII. Afastamento: dispensa temporária do servidor, do exercício integral das atividades inerentes ao seu cargo, para participar de diferentes modalidades de formação e aperfeiçoamento profissional.
- VIII. Concessão: ato ou efeito de conceder autorização para realização da ação de capacitação.

**Art. 3º** - O servidor poderá afastar-se nos termos desta Normativa mediante os seguintes critérios iniciais:

- I. Interesse da administração;
- II. Existir, preferencialmente, relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação atual ou futura;
- III. Ter concluído o seu período de Estágio Probatório;
- IV. Pertencer ao Quadro Ativo Permanente da Instituição há pelo menos de 03 (três) anos para afastar-se para Mestrado, 04 (quatro) anos

para Doutorado e pós-doutorado e 05 (cinco) anos para Licença Capacitação.

§ 1º. Para os afastamentos que exijam compensação de horário não serão exigidos os requisitos dos itens I, II, III e IV deste artigo.

§ 2º. Para os cursos de curta duração, e treinamento regularmente instituído não serão exigidos os requisitos dos itens III e IV deste artigo.

**Art. 4º -** As ações de capacitação dos servidores compreendem:

- I. Para qualificação (educação formal), presencial ou à distância:
  - a. cursos de nível médio e profissionalizante;
  - b. cursos de graduação;
  - c. cursos de pós-graduação – aperfeiçoamento;
  - d. cursos de pós-graduação – especialização;
  - e. cursos de pós-graduação – mestrado;
  - f. cursos de pós-graduação – doutorado;
  - g. cursos de pós-graduação – pós-doutorado;
- II. Para o aperfeiçoamento, de curta duração, presencial (em serviço ou fora da Instituição) ou a distância:
  - a. congressos, seminários, simpósios, palestras, cursos e outros eventos similares;
  - b. visitas técnicas.
- III. Para cumprir exigência legal da licença capacitação:
  - a. ações de qualificação e de aperfeiçoamento e elaboração de monografia de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o plano anual de capacitação da instituição.
- IV. Para Treinamento Regularmente Instituído.

## TÍTULO II

### Das Ações de Capacitação

#### CAPÍTULO I

#### Das ações para Qualificação

##### Seção I

#### Dos cursos de Nível Médio, Profissionalizante, Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu*

**Art. 5º -** O afastamento do servidor para cursos de nível Médio e Profissionalizante, cursos de Graduação, cursos de pós-graduação *lato sensu*, regulares ou supletivos, dar-se-á na forma de horário especial, quando comprovada a incompatibilidade do horário do curso e o da Instituição, sem prejuízo do exercício das atividades do cargo e com compensação de horário, de acordo com o art. 98 da Lei n. 8.112/90.

**Art. 6º -** O horário especial para servidor estudante será concedido mediante atendimento aos seguintes requisitos iniciais:

I – estar matriculado e com frequência regular em cursos de nível Médio e Profissionalizante, cursos de Graduação, cursos de pós-graduação *lato sensu*, regulares ou supletivos;

II - comprovar a incompatibilidade entre o horário escolar e o do setor de trabalho, mediante declaração oficial da instituição promotora do curso, com a indicação do turno e carga horária semanal a ser cursada.

III – fazer a reposição das horas destinadas aos estudos no decorrer da semana, de acordo com o disposto no § 1º do art. 98 da Lei nº. 8.112/90, ou, excepcionalmente, até a semana subsequente.

IV – formalizar requerimento à chefia imediata para tal concessão, fazendo constar no documento as sugestões de horários alternativos para a reposição da jornada semanal de trabalho (plano de compensação) e posterior negociação entre a chefia e servidor.

**Art. 7º** - Para o processo de solicitação de horário especial, o servidor deverá protocolar requerimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento, munido dos seguintes documentos:

I - Formulário de Solicitação de Horário Especial para Servidor Estudante devidamente preenchido.

II - Comprovante de matrícula em curso de Educação Formal em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

III - Declaração da Instituição onde se realizará o curso, com indicação do turno e carga horária semanal a ser cursada.

IV - Quadro demonstrativo com os dias e horários que ocorrerá o afastamento do Câmpus, bem como, as respectivas datas e horários para a compensação no local de lotação, respeitando a jornada semanal de trabalho.

V - Parecer favorável da chefia imediata e da direção do Câmpus, com a concordância com o horário proposto para compensação.

**Art. 8º** - A concessão do horário especial para servidor estudante dar-se-á semestralmente, por meio de Portaria do Reitor do IF Catarinense, de acordo com o art. 98 da Lei nº. 8.112/90, após apreciação da Chefia Imediata e Direção Geral, bem como da CPPD, no caso de servidor docente e, da CIS, quando Técnico-administrativo e, ainda, após análise da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º. Cabe à Chefia Imediata controlar a frequência do servidor, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos períodos de compensação e as tarefas a serem executadas pelo servidor.

§ 2º. A chefia imediata deverá encaminhar as especificações dos horários destinados à reposição semanal, anexa à folha de frequência, à CGP fará fins de acompanhamento.

§ 3º. O servidor autorizado a se ausentar do serviço para a realização de exames e provas do curso regular, deverá apresentar comprovação oficial do estabelecimento de ensino para esse fim.

§ 4º. Será permitido ao servidor deixar de comparecer ao serviço para prestar exames vestibulares, mediante comprovação e na mesma forma de compensação de que trata o art. 5º.

**Art. 9º** - O plano de compensação obedecerá à duração semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e observará o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 3 (três) horas para as refeições, devidamente autorizado pela Chefia Imediata.

§ 1º. A compensação ocorrerá em turnos não superiores a 06 (seis) horas, respeitando-se o intervalo para as refeições, não podendo ser realizado entre às 22 horas de um dia e às 05 horas do dia subsequente.

**Art. 10** - Para o afastamento previsto no *caput* deste artigo, a concessão de horário especial deve interromper-se durante as férias escolares e/ou quando as atividades normais de ensino do curso forem interrompidas por quaisquer motivos.

§ 1º. A renovação é semestral e obrigatória, independentemente do curso que estiver frequentando e da periodicidade da matrícula, para tanto deverá ser requerida até o 30º dia após início de cada semestre, mediante apresentação de documento comprobatório da matrícula para aquele semestre e da frequência regular no período anterior.

**Art. 11** - São razões para a revogação da concessão do horário especial o trancamento geral da matrícula, a conclusão do curso, o desligamento e o jubramento. Na hipótese de trancamento de disciplina, haverá a redução do horário concedido, equivalente à carga horária da disciplina trancada.

§ 1º. O servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento do horário especial quando cessarem os motivos que ensejaram sua concessão.

§ 2º. Constatado que a situação do servidor estudante não corresponde aos comprovantes apresentados, ou que não estão sendo cumpridas às exigências destas normas, será cancelado o horário especial sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

§ 3º. O servidor estudante que não compensar o horário especial nas formas do art. 9º perderá a parcela de remuneração diária proporcional correspondente.

**Art. 12** - O servidor ocupante de Função Gratificada ou Cargo de Direção fará jus ao horário especial para servidor estudante, desde que ocupante também de cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal efetivo do IF Catarinense e sejam atendidos os requisitos mencionados no art. 6º e art. 9º, podendo, contudo, ser convocado sempre que houver interesse da Administração, haja vista estar submetido a regime de integral dedicação ao serviço.

Parágrafo único: a concessão de horário especial aos servidores de que trata o *caput* ficará limitada a, no máximo, dois dias por semana, de ausência de seu setor de trabalho.

**Art. 13** - O processo de solicitação de horário especial deverá ser instruído e seguir os procedimentos descritos nestas normas, observando-se os seguintes trâmites:



Passo	Setor	Procedimento
1	Servidor	Faz requerimento através do formulário com a documentação necessária e encaminha para a CGP/Câmpus.
2	CGP/Câmpus	Confere documentação e se estiver completa, abre o Processo no SIGA e envia para a Reitoria/DGP.
3	Gabinete da Reitoria/Protocolo	Encaminha para o protocolo da DGP.
4	Protocolo DGP	Encaminha para a Diretoria da DGP que repassa para a CBA.
5	CBA	Analisa os documentos, emite parecer e encaminha para a Diretoria da DGP para assinatura.
6	Diretoria DGP	Encaminha parecer para emissão de portaria, que depois de publicada uma via é anexa ao processo, outra via arquivada na pasta do servidor e uma cópia encaminhada para a CGP do Câmpus (para ciência do servidor). O processo é arquivado na DGP.
FORMULÁRIO ( X ) SIM ( ) NÃO		PROCESSO ( X ) SIM ( ) NÃO

## Seção II Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior

**Art. 14 -** O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Reitor do Instituto Federal Catarinense, conforme competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Educação.

§1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.

§4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**Art. 15 -** O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração.

## Seção III Dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

**Art. 16 -** O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se integralmente do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em

programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País.

**Art. 17 -** Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no Instituto Federal Catarinense há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação, nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

**Art. 18 -** Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargo efetivo no Instituto Federal Catarinense há pelo menos 04 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 04 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

**Art. 19 -** O afastamento para pós-graduação *stricto sensu* só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES, com nota mínima 04 (quatro), na data de início do afastamento.

**Art. 20 -** O afastamento do servidor para pós-graduação *stricto sensu* no país e/ou no exterior será concedido em tempo integral de acordo com a natureza do curso, respeitados os limites máximos de:

- I. Mestrado – até 24 (vinte e quatro) meses;
- II. Doutorado – até 48 (quarenta e oito) meses;
- III. Pós-doutorado – até 12 (doze) meses.

§ 1º O servidor participante de outros programas de incentivo à formação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos pela instituição, poderá solicitar afastamento integral nos termos dessa Normativa, desde que:

- I. Permaneça no mesmo programa de pós-graduação;
- II. Somados, os períodos de participação em outros programas institucionais com o período de afastamento integral, sejam respeitados os limites estabelecidos nos incisos I a III deste artigo.

**Art. 21 -** Para concessão de afastamento integral do servidor docente e técnico-administrativo, exigir-se-á a liberação de todas as atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição.

**Art. 22 -** A Instituição fornecerá, ao servidor considerado apto após seleção, se solicitada, declaração de afastamento em tempo integral a ser apresentada junto ao processo seletivo da Instituição onde o mesmo pretende ingressar.

**Art. 23 -** A Instituição poderá arcar com custos para o pagamento da anuidade do curso de pós-graduação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para este fim e previsão em regulamento específico.

**Art. 24 -** Não poderá afastar-se o servidor que, após o término do afastamento pretendido não possa cumprir, no seu retorno, tempo igual ao afastamento, em função de previsão de aposentadoria compulsória.

**Art. 25 -** O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos nos 8º e 9º deste artigo deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou movimentação, antes de decorrido período igual ao do afastamento.

Parágrafo único: Caso o servidor venha a solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou movimentação, antes de cumprido o período de permanência previsto no caput do artigo, o mesmo deverá ressarcir o IF Catarinense, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento, integralmente ou parcela não cumprida do período de permanência.

**Art. 26 -** O servidor licenciado ou afastado em tempo integral fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar.

Parágrafo único - Na hipótese em que o período das férias programadas coincidir, parcial ou totalmente, com o período da licença ou afastamento, as férias do exercício correspondente serão reprogramadas, sempre que possível, vedada a acumulação para o exercício seguinte em decorrência da licença ou afastamento.

**Art. 27 -** O servidor, que no seu afastamento obtiver bolsa de estudo, deverá submeter-se, também, às Normas do órgão que a conceder.

**Art. 28 -** Ao retornar do afastamento, espontaneamente, por avaliação desfavorável, por conclusão antes do previsto ou expirado o prazo concedido, o servidor deverá reassumir suas atividades na Instituição.

**Art. 29 -** O servidor que abandonar, obtiver insucesso ou for desligado do seu curso terá sua situação analisada por comissão designada para esse fim, pela autoridade competente, observando o parecer do Departamento em que esteja lotado, da CPPD, quando docente, e CIS, quando TAE, podendo ser solicitado ao servidor os documentos que se julgar necessário para melhores esclarecimentos da situação. A Comissão emitirá parecer e encaminhará à Reitoria para homologação do Reitor, após serem examinados:

- I. Os motivos da não conclusão;
- II. O prazo que resta ao servidor em face dos regulamentos do seu curso;

III. Manifestação por escrito do servidor, do orientador e do coordenador do programa sobre a situação;

IV. As providências a serem adotadas para viabilizar a conclusão do curso, se possível.

**Art. 30 -** Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a Instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, apurada por Comissão instituída pelo Reitor para esse fim.

**Art. 31 -** O servidor deverá assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade referente às condições fixadas nesta Normativa.

**Art. 32 -** Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 ao 31 desta Normativa.

**Art. 33 -** Para a realização de programa de pós-graduação no exterior, integralmente ou em parte, o servidor deverá instruir, além do processo de afastamento para pós-graduação, um processo de afastamento do país, nos termos do Capítulo III destas Normas.

**Art. 34 -** O processo de solicitação de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* deverá ser instruído e seguir os seguintes trâmites:

Passo	Setor	Procedimento
1	Servidor	Faz requerimento através de formulário próprio com a documentação necessária e encaminha para a CGP/Câmpus.
2	CGP Câmpus	Confere documentação e encaminha à chefia imediata/Diretor de Departamento para assinatura.
3	Chefia imediata/Diretor de Departamento	Manifesta-se com o parecer e encaminha à CPPD, quando docente e à CIS, quando Técnico-Administrativo.
4	CPPD/CIS	Efetua a análise, manifesta-se e encaminha à Direção-Geral para deliberação.
5	Direção-Geral	Delibera e, se de acordo, encaminha à Reitoria
6	Gabinete da Reitoria/Protocolo	Encaminha para o protocolo da DGP.
7	Protocolo DGP	Encaminha para a Diretoria da DGP que repassa para a CBA.
8	CBA	Analisa o processo, elabora Parecer e encaminha à DGP para assinatura.
9	DGP	Emite portaria e encaminha para assinatura do Reitor. Após assinada publica-se, sendo uma via anexa ao processo, outra via arquivada na pasta do servidor e uma cópia encaminhada para a CGP do Câmpus (para ciência do servidor). Após, o processo é arquivado na DGP.
FORMULÁRIO ( X ) SIM ( ) NÃO		PROCESSO ( X ) SIM ( ) NÃO

**Art. 35 -** A concessão definitiva do afastamento só ocorrerá a partir da aplicação destas Normas e da legislação vigente.

Parágrafo único: O servidor deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento, que ocorrerá a partir da data do respectivo ato de concessão.

### **Subseção I Da Seleção dos Candidatos**

**Art. 36 -** Serão abertos, pelos câmpus e pela reitoria, 02 (dois) editais por ano para seleção de candidatos ao afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu*.

§ 1º Os editais de seleção estarão abertos durante os meses de Fevereiro para início do afastamento no segundo semestre daquele ano e, nos meses de Agosto, para início do afastamento no primeiro semestre do ano seguinte.

§ 2º Os servidores classificados nos editais de seleção que já estiverem com curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado, tão logo haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos ou quando efetivada contratação de substituto, no caso de docente.

§ 3º Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

- I. cronograma do processo seletivo;
- II. especificação do número de vagas;
- III. condições e requisitos necessários para participação no processo;
- IV. indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
- V. indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas;
- VI. número de etapas do processo seletivo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
- VII. fixação dos critérios para classificação no processo seletivo;
- VIII. fixação do prazo de validade do processo seletivo e da possibilidade de sua prorrogação;
- IX. disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

§ 4º Os critérios para definir a ordem de classificação dos candidatos serão aqueles descritos no Artigo 39 desta Normativa;

### **Subseção II Dos Critérios de Seleção de Candidatos**

**Art. 37 -** O afastamento integral do servidor Técnico-Administrativo em Educação para mestrado, doutorado e pós-doutorado dar-se-á, preferencialmente, no limite de 12% (doze por cento) do quadro de TAE do câmpus, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente

para assumir suas funções durante o Afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.

**Art. 38 -** O afastamento integral do servidor Docente para mestrado, doutorado e pós-doutorado dar-se-á, no limite de 12% (doze por cento) do total do quadro de docentes do câmpus, desde que haja remanejamento, possibilitando a continuidade dos trabalhos pedagógicos, ou quando houver a existência de recursos orçamentários disponíveis para a contratação de substituto.

**Art. 39 -** O câmpus de lotação do servidor, na seleção dos candidatos a cursos de pós-graduação ou pós-doutorado, deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade, por categoria funcional (docente ou TAE), de acordo com o Plano Anual de Capacitação:

- I. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do câmpus, conforme data de lotação no respectivo câmpus;
- II. Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- III. O mais idoso.

Parágrafo único: Para concessão do afastamento de servidor docente deverá ser observado o saldo do banco de professor equivalente.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Ações para Aperfeiçoamento (curta duração)**

**Art. 40 -** O afastamento do servidor para cursos de aperfeiçoamento como congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares e de visitas técnicas deverá ser requerido pelo servidor, em formulário próprio, à Chefia Imediata, com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência ao deslocamento terrestre e com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência ao deslocamento aéreo, excetuando-se os eventos cuja origem seja convocação de Órgão superior, e apresentando comprovante do evento, ou seja, folder, prospecto, convocação ou programação.

§ 1º Para fins desta Normativa, serão considerados afastamentos de curta duração aqueles destinados a participar de eventos com duração máxima de 25 (vinte e cinco) dias, todos improrrogáveis.

§ 2º As ações de Capacitação deverão, preferencialmente, constar do Plano Anual de Capacitação da Instituição.

§ 3º As informações incompletas ou a inobservância dos prazos por parte do requerente, tornarão inviável a autorização.

- Art. 41 -** A autorização para afastamento do servidor dependerá:
- I. Do não comprometimento das atividades da Instituição;
  - II. De existir relação com sua área de atuação;
  - III. De ser de interesse da Instituição;

IV. De existirem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para custear as despesas, conforme legislação vigente, quando necessário;

V. Da aprovação da chefia imediata;

VI. Do compromisso de elaborar e entregar Relatório do afastamento, divulgando-o, se necessário, por meio de palestra.

Parágrafo único – A condição explicitada no inciso IV só se aplica aos eventos custeados pela Instituição.

**Art. 42 -** O afastamento do servidor dar-se-á quando o pessoal existente em sua área de atuação for suficiente para assumir as funções do servidor.

Parágrafo único - serão considerados os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

I. Existir pertinência entre o tema objeto do evento e as atividades desempenhadas pelo servidor em razão do seu cargo ou área de atuação;

II. A relevância da capacitação para o desempenho do servidor e para a Instituição.

**Art. 43 -** Aplica-se à participação em eventos de curta duração no Exterior, o disposto no capítulo III destas Normas.

### **CAPÍTULO III** **Afastamento do País para ação de Capacitação**

**Art. 44 -** Os afastamentos do País, com as finalidades destas Normas, poderão ser de três tipos:

I. Com ônus, quando implicarem direito a passagens e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo efetivo;

II. Com ônus limitado, quando implicarem direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo;

III. Sem ônus, quando implicarem perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo e não acarretarem qualquer despesa para a Administração.

Parágrafo único: O servidor que se afastar com ônus ou com ônus limitado, ficará obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do afastamento, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior.

**Art. 45 -** A participação em eventos de capacitação, no exterior, somente poderá ser autorizada com ônus limitado, salvo nos casos de serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado; ou de financiamento aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP ou pela Fundação Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, cujas viagens serão autorizadas com ônus não podendo exceder, nas duas hipóteses, a quinze dias.

Parágrafo único: O afastamento do País na forma disposta no parágrafo anterior, quando superior a quinze dias, somente poderá ser autorizado mediante prévia audiência da Casa Civil da Presidência da República, inclusive nos casos de prorrogação da viagem.

**Art. 46 -** Se a viagem ao exterior tiver por finalidade a realização de curso de aperfeiçoamento, concluída este o servidor só poderá ausentar-se novamente do País, com a mesma finalidade, depois de decorrido prazo igual ao do seu último afastamento.

Parágrafo único - Não se aplica a norma deste artigo quando o retorno ao exterior tenha por objetivo a apresentação de trabalho ou defesa de tese indispensável à obtenção do correspondente título de pós-graduação. Nesta hipótese, o tempo de permanência no Brasil, necessário a preparação do trabalho ou da tese, será considerado como segmento do período de afastamento, para efeito do disposto no artigo 48.

**Art. 47 -** Nos casos não previstos neste artigo, as viagens somente poderão ser autorizadas sem ônus.

**Art. 48 -** Em nenhuma hipótese o período de afastamento do país poderá exceder a 04 (quatro) anos, e findo o afastamento, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

**Art. 49 -** Ao servidor beneficiado pelo disposto no artigo 44, incisos I e II, não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

**Art. 50 -** O servidor não poderá ausentar-se do país, sem autorização do Reitor do Instituto Federal Catarinense.

§ 1º O servidor deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento, que ocorrerá a partir da publicação do ato no Diário Oficial da União.

§ 2º A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial da União, até a data do início da viagem ou de sua prorrogação, com indicação do nome do servidor, cargo, órgão ou entidade de origem, finalidade resumida da missão, país de destino, período e tipo do afastamento.

**Art. 51 -** O processo de solicitação de afastamento do país para fins de capacitação deverá ser instruído e seguir os seguintes trâmites:

---



Passo	Setor	Procedimento
1	Servidor	Faz requerimento através do formulário próprio com a documentação necessária e encaminha para a CGP/Câmpus.
2	CGP Câmpus	Confere documentação inclui os documentos necessários e encaminha à Chefia imediata/Diretor de Departamento para assinatura.
3	Chefia imediata/Diretor de Departamento	Manifesta-se e encaminha à CPPD, quando docente e à CIS, quando Técnico-Administrativo.
4	CPPD/CIS	Manifesta-se e encaminha processo à Direção Geral do câmpus para manifestação
5	Direção geral	Manifesta-se e encaminha à DGP/Reitoria.
6	Gabinete da Reitoria/Protocolo	Encaminha para o protocolo da DGP.
7	Protocolo DGP	Encaminha para a Diretoria da DGP que repassa para a CBA.
8	CBA	Analisa o processo, elabora Parecer e encaminha à DGP para assinatura. Após assinado encaminha cópia ao servidor para ciência.
9	DGP	Emite portaria e encaminha para assinatura do Reitor. Após assinada, publica-se no Diário Oficial da União e uma cópia é encaminhada para a CGP do Câmpus para ciência do servidor.
10	Servidor	Envia relatório circunstanciado da viagem (viagem com ônus ou ônus limitado)
11	DGP	O processo é arquivado na DGP.
FORMULÁRIO ( X ) SIM ( ) NÃO		PROCESSO ( X ) SIM ( ) NÃO

## CAPÍTULO IV Da Licença Capacitação

**Art. 52 -** Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá solicitar à Direção-Geral do câmpus licença remunerada, por até três meses, para participar de ação de capacitação, cuja concessão se condiciona ao planejamento interno do departamento ao qual estiver lotado o servidor, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso para o servidor e para a Instituição.

§ 1º A licença capacitação poderá ser parcelada, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias.

§ 2º Os períodos de que trata o caput não são acumuláveis.

§ 3º O câmpus/Instituição poderá custear a inscrição do servidor em ações de capacitação durante a licença a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º O período de licença será concedido conforme a seguinte carga horária, podendo haver somatório de cargas horárias de cursos diferentes:

II. 30 (trinta) dias: carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

III. 60 (sessenta) dias: carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

IV. 90 (noventa) dias: carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

§ 5º Para ações de capacitação à distância, as cargas horárias mínimas são de 120 (cento e vinte), 180 (cento e oitenta) e 240 (duzentas e quarenta) horas, respectivamente.

**Art. 53 -** O afastamento do servidor dar-se-á preferencialmente, quando o pessoal existente em sua área de atuação for suficiente para assumir as funções do servidor ou houver a possibilidade de contratação de substituto, no caso de docente, possibilitando a continuidade dos trabalhos, observando os seguintes critérios de seleção de candidatos:

- I. Servidor mais próximo do vencimento do outro quinquênio;
- II. Existir relação entre o curso pretendido e a área de atuação do servidor;
- III. Servidor que ainda não foi contemplado;
- IV. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal da Instituição.

**Art. 54 -** As ações de capacitação nas áreas de Educação, Administração pública, Estado, governo e políticas públicas, Relações Humanas, Relações de trabalho, Desenvolvimento sócio-ambiental, Qualidade no atendimento, Planejamento, avaliação e processo de trabalho, Língua portuguesa, Redação, Língua estrangeira, Linguagem de sinais, Matemática básica, Raciocínio lógico, Estatística básica, Direito administrativo, Direito constitucional, Análise organizacional, Higiene e segurança no trabalho, Sistema e estruturas da educação, Metodologia de elaboração de projetos e/ou pesquisas, História da educação e/ou do trabalho, Sociologia da educação e/ou do trabalho, Antropologia social e/ou do trabalho, Filosofia da educação e/ou do trabalho, Ética no serviço público, Informática básica serão sempre consideradas com relação direta a todos os cargos, funções e ambientes organizacionais.

**Art. 55 -** Não se incluem, nessa Licença, os cursos de Educação Formal.

**Art. 56 -** Ao término da licença, o servidor deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhar à CGP/câmpus, que deverá remeter cópia à DGP/Reitoria, comprovante de conclusão do curso, expedido pela Instituição ministrante ou declaração de frequência e aproveitamento.

**Art. 57 -** A Licença para Capacitação poderá ser utilizada para realização da monografia da especialização, da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado.

Parágrafo único – No caso de elaboração da monografia da especialização, da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, o servidor deverá:

- I. Concluída a monografia, dissertação ou tese, apresentar cópia do documento comprobatório à CGP/câmpus, que deverá remeter cópia à Chefia Imediata do servidor e à DGP/Reitoria; ou

II. Não concluída a monografia, dissertação ou tese, apresentar relatório sucinto informando as atividades realizadas durante o período de licença e a estimativa para conclusão do trabalho.

**Art. 58 -** O processo de solicitação de Licença para Capacitação deverá ser instruído e seguir os seguintes trâmites:

Passo	Setor	Procedimento
1	Servidor	Faz requerimento através do formulário com a documentação necessária e encaminha para a CGP/Câmpus.
2	CGP/Câmpus	Confere documentação e se estiver completa, abre o Processo no SIGA e envia para a Reitoria/DGP.
3	Gabinete da Reitoria/Protocolo	Encaminha para o protocolo da DGP.
4	Protocolo DGP	Encaminha para a Diretoria da DGP que repassa para a CBA.
5	CBA	Analisa os documentos, emite Parecer e encaminha para a DGP para assinatura e emissão de Portaria.
6	Diretoria DGP	Encaminha Portaria para assinatura do Reitor e após assinada publica-se, sendo uma via anexa ao processo, outra via arquivada na pasta do servidor e uma cópia encaminhada para a CGP do Câmpus (para ciência do servidor). O processo segue para a CGAP.
7	CGAP	Analisa os documentos e realiza os devidos lançamentos e atualizações no sistema da folha de pagamento, sendo posteriormente o processo arquivado na DGP.
FORMULÁRIO ( X ) SIM ( ) NÃO                      PROCESSO ( X ) SIM ( ) NÃO		

#### CAPÍTULO IV Do Treinamento Regularmente Instituído

**Art. 59 -** Considera-se treinamento regularmente instituído qualquer ação de capacitação contemplada no art. 2º, inciso VI, destas Normas, promovidas pela instituição.

**Art. 60 -** Somente serão autorizados os afastamentos para treinamento regularmente instituído quando o horário do evento de capacitação inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor, observados os seguintes prazos:

- I. Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- II. Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;
- III. Até 12 (doze) meses, para pós-doutorado ou especialização;

§ 1º A liberação para treinamento regularmente instituído ocorrerá somente em momentos presenciais das ações de capacitação.

§ 2º A liberação de docente para treinamento regularmente instituído não ensejará contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93.

## CAPÍTULO V Dos pedidos de Reconsideração

**Art. 61 -** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que tomar ciência da decisão, à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado, nos termos do art. 106 da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser despachado no prazo de 5 (cinco) dias e decidido dentro de 30 (trinta) dias.

**Art. 62 -** Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

**Art. 63 -** prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida. (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

**Art. 64 -** O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

**Art. 65 -** O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

**Art. 66 -** O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

**Art. 67 -** A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

**Art. 68 -** Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

**Art. 69 -** A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

**Art. 70 -** São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

## **CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais**

**Art. 71 -** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense participará com a manutenção da remuneração do servidor durante o seu afastamento para ações de capacitação observando, para tanto, as disposições legais pertinentes, vigentes à época.

**Art. 72 -** Os afastamentos para ações de capacitação e para licença capacitação deverão ser devidamente divulgados à comunidade Institucional, constando os dados do curso e período da licença do servidor;

**Art. 73 -** Ao retornar de qualquer das ações de capacitação previstas nestas Normas, o servidor deverá entregar à CGP/câmpus cópia do Diploma, Certificado de conclusão ou relatório das atividades desenvolvidas e este ser encaminhado à DGP/Reitoria para anexação ao processo de concessão e arquivamento na pasta funcional do servidor.

**Art. 74 -** Nos casos em que os afastamentos previstos nestas Normas se derem com servidores lotados na Reitoria, os processos serão apreciados pela Chefia Imediata e pelo respectivo Pró-Reitor, e posteriormente deverão ser encaminhados diretamente para a Diretoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único: Para os servidores localizados na Procuradoria Jurídica, caberá ao Procurador-Chefe decidir sobre os afastamentos previstos nestas normas, aplicando-se a mesma disposição ao Auditor-Chefe para os servidores localizados na Auditoria.

**Art. 75 -** Estas Normas não se aplicam aos processos para concessão de Licença Capacitação de que trata o art. 52, protocolados até a data da publicação desta resolução.

**Art. 76 -** As situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do câmpus, pela Direção Geral e, se necessário, pelo CONCAMPUS, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º No âmbito da reitoria, as situações não previstas serão discutidas e definidas pelo Reitor.

**Art. 77** - Foi considerada, para fins de elaboração desta regulamentação, a seguinte legislação:

I. Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985: Dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação, e dá outras providências;

II. Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987: Expede Normas Complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987;

III. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 dispões sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

IV. Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995: Dispõe sobre o afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e dá outras providências;

V. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

VI. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006: Política e Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. Regulamenta também, dispositivo da Lei 8.112, 11/12/1990;

VII. Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006: Procedimentos para concessão do Incentivo à Qualificação e para efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do PCCTAE;

VIII. Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006: Diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento do PCCTAE;

IX. Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008: Dispõe sobre a reestruturação do [...] Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico [...] e dá outras providências;

X. Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009: subdelega competência aos reitores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET, para autorizar a cessão ou o afastamento de seus servidores para o exterior,

XI. Portaria nº 292, de 15/06/2012: dispõe sobre a delegação ao Secretário- Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República de competência para autorizar o afastamento do país de servidores públicos.

XII. Resolução nº 1, de 18/10/2010, do MEC: Orienta os órgãos de Gestão de Pessoas em relação a operacionalização da concessão da progressão por capacitação profissional e incentivo a qualificação;

XIII. Portaria nº 9, de 29/06/2006: Define os cursos de capacitação que não sejam de educação formal;

XIV. Portaria do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão nº 208, 25/07/2008: Dispõe sobre os instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal.

XV. Lei nº 12.772, de 28/12/2012: Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; [...] sobre o Plano de Carreira

e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico [...] e dá outras providências.

**Art. 78 -** A presente Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, março de 2013.

---

### **RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre Atribuição da CIS do Instituto Federal Catarinense.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 01 de março de 2013;

Resolve:

**Art. 1 –** ATRIBUIR competência à Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, para prestar assessoramento ao dirigente máximo do Câmpus/Reitoria no que diz respeito às solicitações de afastamento de Técnicos-Administrativos em Educação para ações de capacitação, nos termos da Resolução 009/2013.

Reitoria do IF Catarinense, 01 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre alterações na Resolução 001/2013 que trata das normas para a deflagração do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IF Catarinense, para o Biênio 2013-2014.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense**, Professor Francisco José Montório

Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

- I. A Reunião da Comissão Eleitoral Central, de 08/03/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR as alterações na Resolução 001/2013 no Art. 21, inciso I e Art. 23, inciso I, ficando a redação desta forma alterada:

Onde se lê:

**Art. 21 –**

*I - Ser Docente ativo do quadro de pessoal do IF Catarinense, em efetivo exercício;*

**Art. 23 –**

*I - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IF Catarinense, conforme expresso nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Instituição, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IF Catarinense e os Egressos que comprovem sua situação.*

Leia-se:

**Art. 21 –**

*I - Ser servidor Docente ativo do quadro de pessoal permanente do IF Catarinense, em efetivo exercício;*

**Art. 23 –**

*I - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IF Catarinense, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IF Catarinense e os Egressos que comprovem sua situação.*

**Art. 2º** - Fica alterada, conforme acima, a Resolução Nº 001 – CONSUPER/2013;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 08 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004 – CONSUPER/2013**

*Altera a data de eleição do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IF Catarinense, para o Biênio 2013-2014.*

**O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense**, Professor Mauricio Lehmann, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.426 de 03/07/2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 04/07/2012 e considerando:

- I. O Ofício nº 003/2013 da Comissão Eleitoral Central;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR as alterações na Resolução 001/2013 no Art. 21, inciso I e Art. 23, inciso I, ficando a redação desta forma alterada:

Onde se lê: **Art. 99** - *A eleição acontecerá no dia 15 de abril de 2013;*

Leia-se: **Art. 99** - *A eleição acontecerá no dia 16 de abril de 2013;*

**Art. 2º** - Fica alterada, conforme acima, a Resolução Nº 001 – CONSUPER/2013;

**Art. 3º** - Os demais artigos permanecem inalterados;

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 15 de março de 2013.

**Mauricio Lehmann**

*Reitor Substituto do IF Catarinense*

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005 – CONSUPER/2013**

*Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense*

Ementa: Estabelece as normas gerais para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil com assento no Conselho Superior.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012 e Termo de Posse datado de 06/02/2012, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve:

**Art. 1º** - **APROVAR** *ad referendum* as normas gerais para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, nos termos do anexo a esta resolução.

**Art. 2º** - Autorizar a publicação do extrato do edital, nos termos do anexo desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Blumenau (SC), 27 de março de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**

Reitor

Presidente do Conselho Superior

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC**

De acordo com a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e em consonância à Resolução 001/2013 de 01/03/2013 do Conselho Superior, a Comissão Eleitoral Central, instituída mediante a Portaria 910/2013 de 06/03/2013, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos representantes das categorias com assento no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), vem a público convocar a Sociedade Civil organizada, pelas suas entidades Patronais e de Trabalhadores para a inscrição e eleição dos seus representantes, conforme as seguintes normas:

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, através das suas entidades representativas Patronais e de Trabalhadores ao Conselho Superior do IFC, conforme estabelece o artigo 8º do Estatuto desta Instituição.

1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. Representantes das entidades patronais, sendo três efetivos e três suplentes;

1.2.2. Representantes das entidades dos trabalhadores, sendo três efetivos e três suplentes;

1.3. Cada entidade poderá eleger no máximo 01 (um) representante.

1.4. O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho Superior no mesmo mandato.

1.5. A indicação e o voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 e 1.2.2, elegerá os membros para o Biênio 2013-2014.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao cronograma estabelecido neste instrumento, Anexo I deste Edital.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. São elegíveis as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser entidade regularmente constituída e registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. Estar em pleno exercício de suas atividades;

3.1.3. Ter representatividade em um dos segmentos patronais ou de trabalhadores;

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. O colégio eleitoral é formado pelos representantes legais de cada entidade inscrita em sua respectiva categoria:

4.1.1. Cada entidade terá direito a um voto.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições das entidades deverão ser realizadas por categoria, de forma independente por cada entidade, formuladas em requerimento próprio, conforme Anexo II deste edital, assinado por seu representante legal, encaminhando-a por correio na modalidade de SEDEX, via Aviso de Recebimento (AR), endereçado a Comissão Eleitoral Central, Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda, CEP 89051-000, Blumenau, SC, aos cuidados da Assessoria do Gabinete.

5.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.

5.3. As inscrições serão realizadas no período de **01/04/2013 a 12/04/2013**, até as 17 (dezesete) horas.

5.4. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista das entidades inscritas no dia **17/04/2013**.

5.4.1. A lista das entidades inscritas será emitida em ordem alfabética, com a indicação do seu respectivo CNPJ.

5.5. Os pedidos de impugnação às inscrições deverão ser entregues no protocolo geral do Campus ou Reitoria, endereçados à Comissão Eleitoral Central, com justificativa formal, devidamente assinado, de **18/04/2013 a 19/04/2013** até as 17 (dezesete) horas.

5.5.1 Ficam credenciados para este processo eleitoral os câmpus Rio do Sul, Sombrio, Camboriú, Videira, Concórdia, Araquari, Luzerna ou Reitoria.

5.6. O setor de protocolo deverá encaminhar os pedidos de impugnação a um dos membros da Comissão Eleitoral Central, portaria nº 910/2013.

5.7. Encerrado o prazo da impugnação e ocorridos os julgamentos, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista das inscrições deferidas no dia **23/04/2013**.

## **6. DA ELEIÇÃO**

6.1. A eleição será realizada no dia **24 de abril de 2013**, a partir das nove horas nos câmpus constantes no item 5.5.1 e na Reitoria, através de videoconferência entre as entidades inscritas que apurarão a ordem dos representantes, conforme estabelecido neste edital.

6.1.1. A videoconferência será mediada pelos representantes da Comissão Eleitoral Central nos câmpus e na Reitoria.

6.2. O processo de escolha se dará por votação simbólica e aclamação, quando as indicações forem consensuais e através de voto da maioria em caso de disputa.

6.2.1. O processo de votação será nominal.

6.3. No caso da suspensão da votação, por motivo de força maior, a Comissão Eleitoral Central reabrirá os trabalhos do início em até 24 horas.

6.4. Fica facultada a presença das entidades inscritas.

6.5. O Presidente da Comissão Eleitoral Central, ou vice-presidente em caso de impedimento deste, conduzirá o sorteio da ordem dos trabalhos.

6.6. O registro da videoconferência deverá ser realizado em ata, elaborada pela secretária da Comissão Eleitoral Central, contendo para cada categoria o número de votos obtidos por cada entidade e demais informações advindas da videoconferência.

6.6.1 Cada câmpus deverá emitir lista de presença para ser anexada à ata posteriormente.

## **7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. De posse da ata da videoconferência a Comissão Eleitoral Central encaminhará a homologação das representações.

7.2. Em caso de empate na votação serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

7.2.1. Entidade com maior base territorial de representatividade; persistindo o empate, o critério será o de maior número de escritórios ou sedes regionais; por fim, ainda mantido o empate será considerado o maior tempo de constituição, considerando a data de registro do cartão de CNPJ;

7.3. Concluído o processo desta eleição, a Comissão Eleitoral Central divulgará o resultado da apuração na página eletrônica do IFC, **no dia 25/04/2013**.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral Central, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, devendo ser entregues no setor de protocolo de cada Campus conforme item 5.5.1, **até o dia 26/04/2013, até às 17 horas**.

8.2. Do resultado do julgamento não caberá recurso, sendo que a Comissão Eleitoral Central emitirá parecer conclusivo.

8.3. A Comissão Eleitoral Central terá até o dia **29/04/2013** para apreciar o mérito da impugnação devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação, caso este seja deferido, dando a plena e devida publicidade da sua deliberação.

8.4. A entidade infratora das normas estabelecidas neste regulamento será punida, a juízo da Comissão Eleitoral Central, com a cassação da inscrição.

8.5. A ausência dos representantes das entidades não impedirá o início ou a continuidade dos trabalhos na videoconferência.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Concluído o processo desta eleição, a Comissão Eleitoral Central encaminhará correspondência oficial ao Reitor, **no dia 30/04/2013** para homologação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O Estatuto do IFC, bem como as normas gerais para eleição que regulam o presente edital, encontram-se à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

10.2. A resolução 001/2013 do Conselho Superior e suas retificações, são parte integrante deste edital, mesmo sem sua reprodução na íntegra.

10.3. O presente edital pode ser consultado e/ou retirado no seguinte endereço eletrônico: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

10.4. Todos os documentos e comunicações relativas ao processo eleitoral são públicos e deverão estar disponibilizados na página eletrônica do IFC.

10.5. Fica reservado à Comissão Eleitoral Central a emissão de alterações neste edital, sem prévio aviso, dando a devida publicidade.

10.6. A Comissão Eleitoral Central esclarecerá dúvidas e repassará informações através do e-mail [cec.consuper@ifc.edu.br](mailto:cec.consuper@ifc.edu.br).

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em local(is) de grande circulação nos Câmpus do IFC e Reitoria.

10.8 A entidade/representante que omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita ou alterar fatos juridicamente relevantes será responsabilizado na forma da lei.

10.8. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral Central.

Blumenau-SC, 27 de março de 2013.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL  
Portaria nº 910/2013 de 06/03/2013

César Ademar Hermes  
*Docente - Câmpus Rio do Sul (Presidente)*

Luiz Felipe Ungericht  
*Docente - Câmpus Camboriú (Vice-presidente)*

Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz  
*Técnico-Administrativo – Reitoria (Secretária)*

Antônio Augusto Morini  
*Docente - Câmpus Luzerna (Vice-secretário)*

Rosane Goularte  
*Técnico-Administrativo -Câmpus Videira*

Diego Monsani  
*Técnico-Administrativo -Câmpus Sombrio*

Darlan Jessé Burnier  
*Discente - Câmpus Concórdia*

Yugi Uda  
*Discente - Câmpus Araquari*

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	01/04/2013
Inscrição dos Candidatos	01/04 a 12/04/2013
Divulgação da lista dos inscritos	17/04/2013
Prazo para pedidos de recurso	18/04 e 19/04/2013
Divulgação da lista de inscritos	23/04/2013
Eleição (videoconferência)	<b>24/04/2013</b>
Divulgação dos Resultados	25/04/2013
Prazo para pedidos de recurso	26/04/2013
Julgamento dos Pedidos de Recurso	29/04/2013
Homologação do Resultado Final	<b>30/04/2013</b>

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO  
PERTENCENTE A SOCIEDADE CIVIL**

A ( O ) \_\_\_\_\_, instituição regularmente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, vem por meio deste requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral Central para a eleição que comporá a representação da categoria de entidade organizada ( ) PATRONAL ( ) TRABALHADOR, no CONSELHO SUPERIOR DO IFC. Para representar esta instituição, indica-se o Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ o (a) qual goza de plenos poderes para nos representar junto ao IFC. Em cumprimento ao disposto no item 7.2 do edital, declaramos possuir base ( ) Nacional ( ) Estadual ( ) Regional ( ) Local, sendo que possuímos o número de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) escritórios/sedes de representação e anexamos cópia do cartão de CNPJ da entidade. Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

-X-

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição da entidade \_\_\_\_\_

que comporá a representação da categoria ( ) Patronal ( ) Trabalhador, no CONSELHO SUPERIOR DO IFC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Às \_\_\_\_\_h \_\_\_\_\_min.

Assinatura de Protocolo

### ANEXO III

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC**

A Comissão Eleitoral Central, instituída mediante a Portaria 910/2013 de 06/03/2013, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos representantes das categorias com assento no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), vem a público convocar a Sociedade Civil organizada, pelas suas entidades Patronais e de Trabalhadores para a inscrição e eleição dos seus representantes, conforme normas publicadas em edital que poderá ser acessado na íntegra através da página eletrônica [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).  
Período de inscrição de 01/04/2013 a 12/04/2013 e eleição no dia 24/04/2013.

Blumenau-SC, 27 de março de 2013

César Ademar Hermes  
Presidente da Comissão Eleitoral Central



## DIÁRIAS

**Nome:** CAROLYNE DE BARBA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/03/2013 à 03/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000292/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO DO LOCAL E EQUIPES PARA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL 137/2012

---

**Nome:** MARCIO CRESCENCIO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000369/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** AGLAE APARECIDA LOSCH  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 13/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Fortaleza / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000371/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 657,49  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA XI REUNIÃO TÉCNICA DO FORUM DE PROCURADORES CHEFES DAS PROCURADORIAS FEDERAIS JUNTO AOS IFs

---

**Nome:** JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 21/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000482/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 936,63  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DO FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE ENSINO

---

**Nome:** JUSCELIA PADILHA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000562/13

**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** I CURSO DE CAPACITAÇÃO DE NOVOS GESTORES

---

**Nome:** Yugi Fernando Uda  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 27/03/2013 à 27/03/2013  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 000611/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Convocação para reunião da comissão eleitoral do CONSUPER

---

**Nome:** CESAR ADEMAR HERMES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/03/2013 à 27/03/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 000639/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR

---

**Nome:** ROSANE GOULARTE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/03/2013 à 28/03/2013  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 000709/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUPER

---

**Nome:** DOUGLAS MATEUS MELLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 29/03/2013 à 31/03/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Curitiba / Rio de Janeiro / Curitiba / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 000729/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 643,70  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** RECEBER HONRA AO MÉRITO COMO UM DOS MELHORES POETAS LUSO-BRASILEIROS DE 2013, PELA EDITORA PORTUGUESA MÁGICO DE OZ E PELA ASSOCIAÇÃO DOS POETAS DA ILHA DA MADEIRA

---

**Nome:** MARCIO RAMPELOTTI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/03/2013 à 07/03/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul

**Número da Requisição:** 000415/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEFINIÇÃO DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA 2013

---

**Nome:** MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 08/03/2013 à 08/03/2013  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 000139/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** AUXILIAR NAS INSPEÇÕES MÉDICAS

---

**Nome:** ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 08/03/2013 à 09/03/2013  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 000140/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 248,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS

---

**Nome:** PEDRO ALVES CABRAL FILHO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 08/03/2013 à 08/03/2013  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 000526/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS

---

**Nome:** ODILON BATISTA SOARES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 08/03/2013 à 09/03/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 000141/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 248,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS

---

**Nome:** RODRIGO MARTINS MONZANI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 01/03/2013  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 000230/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 60,37

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 01/03/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 000234/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** CLAUDIO ADALBERTO KOLLER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 28/02/2013 à 04/03/2013  
**Destino:** Belém / Navegantes / Blumenau / Blumenau / Navegantes / Belém  
**Número da Requisição:** 000268/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 589,84  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** ROBERT LENOCH  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 01/03/2013  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 000273/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** NADIA SCHMIDT LEMOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 02/03/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 000250/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 248,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** CARLOS ANTONIO KRAUSE  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 02/03/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 000235/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 298,43  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

---

**Nome:** JOLCEMAR FERRO  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 02/03/2013  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 000236/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 300,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** GERALDO PASTORE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 02/03/2013  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 000238/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 248,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/02/2013 à 01/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Videira / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000243/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 551,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONCORDIA, VIDEIRA E RIO DO SUL

---

**Nome:** JEAN CARLO SCORTEGAGNA VICARI  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 01/03/2013  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 000262/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** WALMOR FIAMETTI  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 02/03/2013  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 000261/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO CONSUPER

---

**Nome:** EDUARDO BUTZEN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 01/03/2013 à 01/03/2013  
**Destino:** Luzerna / Blumenau / Luzerna  
**Número da Requisição:** 000301/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000269/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Participar da formação de dirigentes

---

**Nome:** IGOR REGALIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 28/02/2013 à 02/03/2013  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 000279/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 408,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000280/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 450,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Curso de formação para Dirigentes - Planejamento Estratégico

---

**Nome:** JOAO CELIO DE ARAUJO  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000288/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

---

**Nome:** AGLAE APARECIDA LOSCH  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000281/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** MANUIR SCHONS  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000282/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000283/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 667,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000402/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000324/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO

---

ESTRATÉGICO

---

**Nome:** JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000291/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** DANIELA KOSTER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000290/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 450,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** NICOLE PASINI TREVISOL  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000284/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** ALINE LOUISE DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/03/2013 à 03/03/2013  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000285/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO DO LOCAL E EQUIPES PARA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL 137/2012

---

**Nome:** ANDREIA MICHELE DANNENHAUER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/03/2013 à 03/03/2013  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000286/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50



**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO DO LOCAL E EQUIPES PARA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL 137/2012

---

**Nome:** MARCOS ANTONIO Malfatti  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/03/2013 à 03/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000287/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO DO LOCAL E EQUIPES PARA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL 137/2012

---

**Nome:** DANIEL RAMOS SCHUTZ  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/03/2013 à 03/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Sombrio / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000300/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ORGANIZAÇÃO DO LOCAL E EQUIPES PARA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL 137/2012

---

**Nome:** FABIANO DE OLIVEIRA  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000303/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES - GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** ALDELIR FERNANDO LUIZ  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000330/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES - GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000307/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 450,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES - GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** DIEGO DOS SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/03/2013 à 03/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000310/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL 137/2012

---

**Nome:** JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000311/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES - GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000312/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES - GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** LEO SERPA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Camboriú / Florianópolis / Camboriú  
**Número da Requisição:** 000523/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 317,96  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES - GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA

**Função:**

**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013

**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau

**Número da Requisição:** 000325/13

**Valor das Diárias (R\$):** 450,64

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRIGENTS - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** CARLA SCHUBERT SENGL

**Função:**

**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 18/03/2013

**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau

**Número da Requisição:** 000322/13

**Valor das Diárias (R\$):** 83,35

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM REITORA DA UFSC PARA TRATAR SOBRE SAUDE SUPLEMENTAR

---

**Nome:** ADONILTON LUIZ PIZZATTO

**Função:** CD-0004

**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013

**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau

**Número da Requisição:** 000323/13

**Valor das Diárias (R\$):** 548,39

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** CARLA ZANDAVALLI

**Função:**

**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013

**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau

**Número da Requisição:** 000326/13

**Valor das Diárias (R\$):** 450,64

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** MARTA INES CALDART DE MELLO

**Função:**

**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013

**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau

**Número da Requisição:** 000327/13

**Valor das Diárias (R\$):** 450,64

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 DE 28/03/2013

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES  
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000339/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 450,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA DIRIGENTES -  
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** LIDIANE SILVA BRAGA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/03/2013 à 08/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000366/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 326,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE AULA INAUGURAL DO PROGRAMA  
MULHERES MIL DO CÂMPUS AVANÇADO DE FRAIBURGO

---

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 08/03/2013 à 09/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Curitiba / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000367/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 342,60  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO SOBRE DINTER PARCERIA IFC COM UFPR

---

**Nome:** IVAR ANTONIO SARTORI  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Itajaí / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000368/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 866,98  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE CURSO DE FRUTICULTURA TROPICAL PARA  
EXTENSIONISTAS

---

**Nome:** IRINEU CLAUDIO GEHRKE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 23/03/2013  
**Destino:** Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Santa Rosa do Sul / Porto  
Alegre / Cachoeira do Sul  
**Número da Requisição:** 000399/13

**Valor das Diárias (R\$):** 817,18  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES DO PAD

---

**Nome:** JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 20/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Porto Alegre / Santa Rosa do Sul / Porto Alegre  
**Número da Requisição:** 000373/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 372,47  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PAD

---

**Nome:** RODENEI BELLO PEDROSO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Sombrio / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000375/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 672,43  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Participar dos trabalhos dos PADs

---

**Nome:** VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000400/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 450,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES - GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Ibirama / Florianópolis / Ibirama  
**Número da Requisição:** 000401/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 04/03/2013 à 06/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000404/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 548,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

---

**Nome:** ALEXANDRE VANZUITA

**Função:**

**Período da Viagem:** 07/03/2013 à 07/03/2013

**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú

**Número da Requisição:** 000411/13

**Valor das Diárias (R\$):** 71,55

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

---

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI

**Função:** CD-0003

**Período da Viagem:** 07/03/2013 à 07/03/2013

**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau

**Número da Requisição:** 000406/13

**Valor das Diárias (R\$):** 102,90

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIO DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE EXECUÇÃO DO PRONATEC ANO 2013

---

**Nome:** JOAO CELIO DE ARAUJO

**Função:** CD-0002

**Período da Viagem:** 20/03/2013 à 22/03/2013

**Destino:** Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau

**Número da Requisição:** 000445/13

**Valor das Diárias (R\$):** 685,69

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** REUNIÃO DO FORPOG - FÓRUM DOS PRÓ-REITORES DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO EM BARSÍLIA - DF

---

**Nome:** ROMANO ROBERTO VALICHESKI

**Função:**

**Período da Viagem:** 12/03/2013 à 13/03/2013

**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul

**Número da Requisição:** 000413/13

**Valor das Diárias (R\$):** 231,59

**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** REUNIÃO COM COMPONENTES DA PRO-REITORIA DE PESQUISA

---

**Nome:** PATRIC DOUGLAS GRISELI

**Função:**

**Período da Viagem:** 12/03/2013 à 16/03/2013

**Destino:** Blumenau / Navegantes / Rio de Janeiro / Navegantes / Blumenau

**Número da Requisição:** 000417/13

**Valor das Diárias (R\$):** 965,28  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO FORPLAN - RIO DE JANEIRO

---

**Nome:** FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 12/03/2013 à 16/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Rio de Janeiro / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000418/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 1148,13  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO FORPLAN - RIO DE JANEIRO

---

**Nome:** ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 12/03/2013 à 12/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000442/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** POSSE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS

---

**Nome:** CESAR ANTONIO SCHNEIDER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 08/03/2013 à 09/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Curitiba / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000444/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 283,95  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO SOBRE O DINTER IFC/UFPR

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 22/03/2013 à 23/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000448/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 363,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA FORMATURA DO CURSO SUPERIOR

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 15/03/2013 à 16/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Seara / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000449/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 363,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** FORMATURA DA TURMA DE CURSO PRONATEC

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 30/03/2013 à 31/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Sombrio / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000450/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 380,25  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMATURA DE TURMAS DO CURSO SUPERIOR

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000453/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 1370,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO COM A REITORA DA UFSC, REUNIÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E CONIF

---

**Nome:** FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 11/03/2013 à 12/03/2013  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 000462/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO

---

**Nome:** ANTONIO MARCOS MARANGONI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/03/2013 à 08/03/2013  
**Destino:** Florianópolis / Blumenau / Sombrio  
**Número da Requisição:** 000463/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** TRABALHAR NA CONFECÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

---

**Nome:** ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 11/03/2013 à 11/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000464/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço



**Descrição:** REUNIÃO SOBRE VI MICTI COM A EQUIPE DO CAMPUS

---

**Nome:** MARTA INES CALDART DE MELLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 11/03/2013 à 11/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000465/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA VI MICTI NO CAMPUS

---

**Nome:** JOAO CELIO DE ARAUJO  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 11/03/2013 à 11/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000466/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA VI MICTI NO CAMPUS

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 13/03/2013 à 13/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000467/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 109,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA ABERTURA DO V SEMINÁRIO NACIONAL DAS FEIRAS DE MATEMÁTICA

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 12/03/2013 à 12/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000468/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 109,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** POSSE DO DIRETOR ELEITO

---

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 14/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000470/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 102,90  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DO FORUM PERMANENTE DE APOIO A

## FORMAÇÃO DOCENTE

---

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 15/03/2013 à 16/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Seara / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000471/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 300,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Formatura das turmas do PRONATEC

---

**Nome:** VANDER VIGOLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 20/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Sombrio / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000473/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 391,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REALIZAR TREINAMENTO COM REGISTROS ACADEMICOS NO SIGA-EPCT

---

**Nome:** VANDER VIGOLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 22/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000474/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REALIZAR TREINAMENTO DE REGISTROS ACADEMICOS DO CAMPUS AVANÇADO NO SIGA-EPCT

---

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 12/03/2013 à 12/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000475/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA POSSE DO DIRETOR DO CAMPUS

---

**Nome:** DANIELA KOSTER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/03/2013 à 07/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000495/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,35  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAR O GESTOR GERAL DO PRONATEC, PROF NERI

---

EM REUNIÃO SOBRE O PRONATEC NA FECOMÉRCIO

**Nome:** ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 12/03/2013 à 16/03/2013  
**Destino:** Ibirama / Navegantes / Rio de Janeiro / Navegantes / Ibirama  
**Número da Requisição:** 000477/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 1148,13  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NO FORPLAN

**Nome:** IARA MANTOANELLI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 20/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Goiânia / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000484/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 533,84  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO COM DIRETORIA EXECUTIVA DO CONIF

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 11/03/2013 à 11/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000487/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO DA VI MICTI

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 13/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Bento Gonçalves / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000502/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 477,89  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO JUNTO AO IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES PARA ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DE PROFESSORES TÉCNICOS DO ENSINO AGRÍCOLA E ENCONTRO NACIONAL DO ENSINO AGRÍCOLA

**Nome:** MANUIR SCHONS  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000504/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 283,34  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
 BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 DE 28/03/2013

**Descrição:** ACOMPANHAR O REITOR EM REUNIÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR DO CAMPUS VIDEIRA

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000505/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 346,34  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO COM A COMUNIDADE DO CAMPUS VIDEIRA

---

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000583/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 283,34  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR DO CAMPUS VIDEIRA

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 22/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000510/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO DA OBRA DO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

---

**Nome:** JOAO MARCELO RUSZCZAK  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/03/2013 à 13/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000511/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 54,46  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DAS FEIRAS DE MATEMÁTICA

---

**Nome:** JEOVANI SCHMITT  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/03/2013 à 13/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000512/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 DE 28/03/2013

**Descrição:** PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE MATEMÁTICA

---

**Nome:** LIDIANE SILVA BRAGA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000513/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FORMADORA E INTEGRANTE DA EQUIPE DE CAPACITAÇÃO DOS NOVOS GESTORES LOCAIS DO PROGRAMA MULHERES MIL

---

**Nome:** MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 20/03/2013  
**Destino:** São Francisco do Sul / Blumenau / São Francisco do Sul  
**Número da Requisição:** 000514/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 168,16  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO NA PRO-REITORIA DE EXTENSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO DO COMITE DE EXTENSÃO A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26/03/2013

---

**Nome:** THALIA CAMILA COELHO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000515/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** I CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS NOVOS GESTORES

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 22/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000516/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

---

**Nome:** JARDEL SILVIO DUARTE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 07/03/2013 à 07/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Itajaí / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000517/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ENTREGAR DOCUMENTOS NA POLICIA FEDERAL A RESPEITO DO FURTO OCORRIDO NO CAMPUS BLUMENAU

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 14/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000518/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Acompanhar e vistoriar a reforma do campus ibirama

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 19/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000519/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO DA VISITA TÉCNICA DO IF ESPIRITO SANTO AO PROJETO CÃES GUIA

---

**Nome:** ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 15/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000530/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O PLANJAMENTO ESTRATÉGICO CAMPUS IBIRAMA

---

**Nome:** MARTA INES CALDART DE MELLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 15/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000531/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SENSIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO CAMPUS IBIRAMA

---

**Nome:** CARLA ZANDAVALLI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 15/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000532/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 DE 28/03/2013

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SENSIBILIZAÇÃO PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** BRUNO ALIDO NEGRINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/03/2013 à 28/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000559/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 953,87  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

---

**Nome:** MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 15/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000560/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Vistoria técnica com engenheiro DEINFRA na obra de construção do campus São Francisco do Sul

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 15/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000561/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Fiscalização de obra do campus São Francisco do Sul junto com engenheiro do DEINFRA

---

**Nome:** DAISY DA SILVA SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 14/03/2013 à 15/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000563/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CAPACITAÇÃO DE NOVOS GESTORES

---

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 18/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000584/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 102,90

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO COM A REITORA DA UFSC

---

**Nome:** ROBERTO MAURINA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 18/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000565/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** BUSCAR O SERVIDOR MARCIO RAMPELOTTI PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DAP

---

**Nome:** ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 19/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000566/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SENSIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO CAMPUS RIO DO SUL

---

**Nome:** JOSE DECIO DE ALENCAR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 18/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000567/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER DEMANDAS DE USUÁRIOS DA OUVIDORIA

---

**Nome:** MARTA INES CALDART DE MELLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 19/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000569/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SENSIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO CAMPUS RIO DO SUL

---

**Nome:** CARLA ZANDAVALLI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 19/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000568/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55



**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SENSIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO CAMPUS RIO DO SUL

---

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 18/03/2013 à 18/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000602/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 102,90  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FÓRUM DE PRÓ-REITORES DA REGIÃO SUL

---

**Nome:** ALEXANDRE VANZUITA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 20/03/2013 à 21/03/2013  
**Destino:** Camboriú / Canoinhas / Camboriú  
**Número da Requisição:** 000603/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE JEASC 2013 EM CANOINHAS

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 19/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000604/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA

---

**Nome:** ANTONIO MARCOS MARANGONI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Sombrio / Blumenau / Sombrio  
**Número da Requisição:** 000605/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 551,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

---

**Nome:** NICOLE PASINI TREVISOL  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 19/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000609/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO E COBERTURA JORNALISTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**Nome:** LUIZ FELIPE UNGERICH  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/03/2013 à 27/03/2013  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 000708/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Convocação para reunião da comissão eleitoral do CONSUPER

---

**Nome:** ANTONIO AUGUSTO MORINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/03/2013 à 27/03/2013  
**Destino:** Luzerna / Blumenau / Luzerna  
**Número da Requisição:** 000610/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Convocação para reunião da comissão eleitoral do CONSUPER

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/03/2013 à 27/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000640/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 391,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO CAMPUS CONCÓRDIA

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/03/2013 à 25/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000641/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO E VISTORIA DA REFORMA DO CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 21/03/2013 à 21/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000642/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PREDIO LABORATORIAL

---

**Nome:** CESAR ANTONIO SCHNEIDER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 22/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000650/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,35  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO NO IFSC SOBRE PRONATEC

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/03/2013 à 19/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000651/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA

---

**Nome:** MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 22/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000652/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO CAMPUS

---

**Nome:** MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/03/2013 à 25/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000653/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Acompanhar obras de reforma do campus Avançado

---

**Nome:** ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 22/03/2013 à 22/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000654/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

---

**Descrição:** REUNIÃO COM O DIRETOR DO CAMPUS SÃO FRANCISCO E COORDENADOR DO CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

---

**Nome:** LUIZ ANTONIO TUON ROSSO  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 25/03/2013 à 25/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000671/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,47  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Participar de reunião para tratar de participação em conjunto, UFSC, IFSC E IFC do processo licitatório de plano de saúde

---

**Nome:** DIEGO MONSANI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/03/2013 à 28/03/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 000672/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 184,09  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO CONSUPER

---

**Nome:** DARLAN JESSE BURNIER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/03/2013 à 28/03/2013  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 000711/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

---

**Nome:** ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 25/03/2013 à 25/03/2013  
**Destino:** Ibirama / Blumenau / Ibirama  
**Número da Requisição:** 000736/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ENCAMINHAR PROCESSOS DAP IBIRAMA

---

**Nome:** ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 26/03/2013 à 26/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Guaramirim / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000714/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,80  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 DE 28/03/2013

**Descrição:** VISITA AS INSTALAÇÕES DO CEDUP DE GUARAMIRIM JUNTO COM OS DIRETORES DE SÃO BENTO DO SUL E SÃO FRANCISCO DO SUL

---

**Nome:** CARLA SCHUBERT SENGL  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/03/2013 à 25/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000718/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,35  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO CO ASSESSORA JURIDICA DA UFSC

---

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 26/03/2013 à 27/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Ponta Grossa / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000723/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 283,34  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO COM O PROFESSOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PONTA GROSSA PARA ENCAMINHAMENTO DE CONVÊNIO COM A THE OHIO STATE UNIVERSITY

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/03/2013 à 26/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Guaramirim / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000733/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA AO PROJETO BRASIL PROFISSIONALIZADO EM IMPLANTAÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO

---

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/03/2013 à 26/03/2013  
**Destino:** Blumenau / Guaramirim / Blumenau  
**Número da Requisição:** 000734/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA EM CAMPO DO PROJETO BRASIL PROFISSIONALIZADO EM IMPLANTAÇÃO PELO GOVERNO D ESTADO DE SC

---

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento